



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 18/2014

Brasília, DF, 2 de maio de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 18/2014

Brasília, DF, 2 de maio de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 8.228, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece regras especiais para concessão de diárias e passagens para servidores e militares em decorrência da Copa do Mundo FIFA 2014.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 893-MD, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Institui a Comissão de Gênero no âmbito deste Ministério e dá outras providências.....11

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.018-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Institui, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Assessoria para os Setores Estratégicos de Defesa (o nuclear, o cibernético e o espacial), e dá outras providências.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 074-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras da Hierarquia das Publicações Doutrinárias (EB20-IR-10.002), 1ª Edição, 2014 e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 075-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (EB20-IR-10.005), 1ª Edição, 2014.....19

PORTARIA Nº 091-EME, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a realização do Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército - 2014 (SiCaFEx 2014) e dá outras providências.....38

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 082-DGP, 23 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).....60

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 003-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório Técnico nº 01/13 dos Testes de Recebimento da Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) 10 toneladas, 6x6 (VOP 1) *MAN CONSTELLATION* 31.320 da empresa MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.....60

PORTARIA Nº 37-DCT, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.004, 1ª Edição, 2013 do Foguete Guiado para o Sistema ASTROS.....60

PORTARIA Nº 38-DCT, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.005, 1ª Edição, 2013 do Sistema Míssil Tático de Cruzeiro para o Sistema ASTROS.....69

PORTARIA Nº 40-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 029/14 do lote-piloto da Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) ¾ toneladas, 4x4 (VOP 2), Modelo *Hilux*, cabine dupla, da empresa *Toyota* do Brasil Ltda.....80

PORTARIA Nº 41-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 025/14 do protótipo do Monóculo de Imagem Térmica Olhar VDN-X1, do Centro Tecnológico do Exército.....80

PORTARIA Nº 42-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório Técnico da Viatura Blindada de Patrulhamento de Emprego Dual (VBPED) do Centro Tecnológico do Exército.....80

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 03-SG/8/SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Toque indicativo de Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) - Homologação.....81

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.....81

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.....82

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.....82

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.....82

PORTARIA Nº 199, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.....83

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.....83

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.....84

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.....84

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 990-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.....84

PORTARIA Nº 991-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.....85

PORTARIA Nº 992-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.....85

PORTARIA Nº 993-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.....86

PORTARIA Nº 994-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.....86

PORTARIA Nº 995-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 809-MD, de 2 de abril de 2014.....87

PORTARIA Nº 996-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para a realizar a 1ª viagem de manutenção do 19º CONTBRAS/Haiti.....87

PORTARIA Nº 997-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem.....88

PORTARIA Nº 998-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem.....89

PORTARIA Nº 999-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.....90

PORTARIA Nº 1.000-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.....90

PORTARIA Nº 1.001-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.....90

PORTARIA Nº 1.002-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 3.208-MD, de 25 de novembro de 2013.....91

PORTARIA Nº 1.003-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 1.778-MD, de 6 de junho de 2013.....91

PORTARIA Nº 1.004-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 2.457-MD, de 19 de agosto de 2013.....91

PORTARIA Nº 1.005-MD-EMCFA, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para missão no exterior.....92

<u>PORTARIA Nº 1.006-MD/SG/SEORI, DE 22 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	92
<u>PORTARIA Nº 1.007-MD/SG/SEORI, DE 22 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	93
<u>PORTARIA Nº 1.010-MD/SG/SEPESD, DE 22 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	93
<u>PORTARIA Nº 1.012-MD/SG/SEPESD, DE 22 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para função.....	93
<u>PORTARIA Nº 1.020-MD/EMCFA, DE 23 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	94

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 235, DE 21 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	94
<u>PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	94
<u>PORTARIA Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	95
<u>PORTARIA Nº 296, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Nomeação de chefe de fábrica.....	95
<u>PORTARIA Nº 350, DE 23 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais.....	95
<u>PORTARIA Nº 351, DE 23 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	95
<u>PORTARIA Nº 352, DE 23 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	96
<u>PORTARIA Nº 353, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	97
<u>PORTARIA Nº 354, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração de oficiais.....	97
<u>PORTARIA Nº 355, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.....	97
<u>PORTARIA Nº 356, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria.....	98
<u>PORTARIA Nº 357, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.....	98
<u>PORTARIA Nº 358, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	99

<u>PORTARIA Nº 359, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	99
<u>PORTARIA Nº 360, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	99
<u>PORTARIA Nº 361, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	100
<u>PORTARIA Nº 362, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	100
<u>PORTARIA Nº 363, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	100
<u>PORTARIA Nº 364, DE 24 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	101

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	101
<u>PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 28 DE ABRIL 2014.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	103
<u>PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	103
<u>PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	104
<u>PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	105
<u>PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	106
<u>PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	107
<u>PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	109
<u>PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	112
<u>PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	113
<u>PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	115
<u>PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	116
<u>NOTA Nº 07-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	116

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL</u>	117
<u>REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL</u>	123

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 8.228, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece regras especiais para concessão de diárias e passagens para servidores e militares em decorrência da Copa do Mundo FIFA 2014.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 58 e art. 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 3º, *caput*, inciso IX, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras especiais para concessão de diárias e passagens nos casos de deslocamentos:

I - relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, no período contado a partir da data de entrada em vigor deste Decreto até 15 de agosto de 2014; ou

II - relacionados ou não à Copa do Mundo FIFA 2014, para as localidades e os períodos especificados no Anexo.

§ 1º Aplica-se o disposto neste decreto a:

I - servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - servidores, militares e colaboradores eventuais de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e o art. 6º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; e

III - militares das Forças Armadas.

§ 2º Aplicam-se as normas usuais sobre diárias e passagens no que este decreto não dispuser diversamente.

Art. 2º A concessão de diárias e passagens deverá ser autorizada pelo respectivo Ministro de Estado, permitida a delegação:

I - ao Secretário-Executivo ou autoridade equivalente;

II - aos Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica;

III - ao Chefe do Estado Maior-Conjunto das Forças Armadas; e

IV - ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

§ 1º Poderá haver subdelegação apenas:

I - aos dirigentes máximos de autarquias e fundações públicas;

II - ao Secretário de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República;

III - ao Secretário Extraordinário para Grandes Eventos do Ministério da Justiça;

IV - ao Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

V - aos Diretores-Gerais, no âmbito do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça; e

VI - aos ocupantes de cargo privativo de oficial-general, no âmbito dos Comandos Militares e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

§ 2º As regras de delegação e subdelegação constantes deste artigo aplicam-se inclusive para as hipóteses previstas no art. 7º, *caput*, incisos I, II e III, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

§ 3º Na hipótese de deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento, a autorização poderá ser realizada por meio de indicação do quantitativo de servidores e de identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 4º As autorizações para despesas com diárias e passagens poderão ser realizadas de forma reservada, nos termos do § 3º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, quando envolverem operações policiais ou atividades de caráter sigiloso.

Art. 3º Para os deslocamentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 1º, os pagamentos de diárias, independentemente da duração prevista, poderão ser realizados a partir da data de entrada em vigor deste Decreto, hipótese para a qual não se aplica o disposto no inciso II do *caput* do art. 22 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993.

Art. 4º Para os deslocamentos realizados para as localidades e nos períodos constantes do Anexo, os valores das diárias:

I - ficam majorados, segundo os percentuais constantes do Anexo, para as faixas:

a) “E” e “F” do Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; e

b) “D”, “E”, “F” e “G” do Anexo III ao Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. e

II - para as faixas “A”, “B”, “C” e “D” do Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 2006, e para as faixas “A”, “B” e “C” do Anexo III ao Decreto nº 4.307, de 2002:

a) serão pagos os previstos para as faixas “E” do Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 2006, e, para os militares das Forças Armadas, os previstos para a faixa “D” do Anexo III ao Decreto nº 4.307, de 2002, majorados pelos percentuais previstos no Anexo a este decreto; ou

b) caso o valor de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* resulte inferior ao previsto pelas regras usuais, serão pagos os valores fixados pelo Decreto nº 5.992, de 2006, ou, para os militares das Forças Armadas, pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, sem a majoração do Anexo a este decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos deslocamentos para os quais a administração pública disponibilize hospedagem ou não haja pernoite.

Art. 5º As despesas com os deslocamentos referidos neste Decreto correrão à conta das dotações consignadas ao orçamento vigente dos órgãos e entidades, observadas as limitações de movimentação, empenho e pagamento, na forma da legislação orçamentária e financeira e do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 6º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Defesa, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

LOCALIDADES, PERÍODOS E PERCENTUAIS DE MAJORAÇÃO DAS DIÁRIAS

LOCALIDADE	PERÍODOS DE MAJORAÇÃO	PERCENTUAIS DE MAJORAÇÃO
Belo Horizonte-MG	10 de junho a 12 de julho	75%
Distrito Federal	11 de junho a 16 de julho	100%
Cuiába-MT	9 de junho a 28 de junho	100%
Curitiba-PR	12 de junho a 30 de junho	50%
Fortaleza-CE	10 de junho a 8 de julho	100%
Manaus-AM	10 de junho a 29 de junho	100%
Natal-RN	9 de junho a 28 de junho	75%
Porto Alegre-RS	11 de junho a 4 de julho	75%
Recife-PE	10 de junho a 3 de julho	100%
Rio de Janeiro-RJ	11 de junho a 17 de julho	100%
Salvador-BA	9 de junho a 9 de julho	50%
São Paulo-SP	8 de junho a 13 de julho	50%

(Decreto publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 1)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 893-MD, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Institui a Comissão de Gênero no âmbito deste Ministério e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério da Defesa, com a finalidade de:

I - estudar e propor ações visando à atuação do Ministério da Defesa na efetivação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero, observando as peculiaridades das Forças Armadas;

II - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das ações definidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), sob a responsabilidade deste Ministério;

III - promover a articulação entre os órgãos deste Ministério com responsabilidade na implementação das ações referidas nos incisos I e II;

IV - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações pertinentes;

V - contribuir para a articulação da atuação deste Ministério nos espaços institucionais que tratam das políticas para as mulheres e de gênero; e

VI - propor ações de sensibilização e capacitação de servidores e dirigentes deste Ministério no tema.

Art. 2º A Comissão de Gênero será vinculada ao Gabinete do Ministro e composta por:

I - representantes, titular e suplente, deste Ministério no Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; e

II - representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos da estrutura deste Ministério:

a) Gabinete do Ministro;

b) Chefia de Assuntos Estratégicos;

c) Chefia de Operações Conjuntas;

d) Chefia de Logística;

e) Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

f) Secretaria de Organização Institucional;

g) Escola Superior de Guerra;

h) Instituto Pandiá Calógeras;

i) Comando da Marinha;

j) Comando do Exército; e

k) Comando da Aeronáutica.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos titulares dos setores representados e designados mediante portaria pelo Ministro de Estado da Defesa.

§ 2º A Comissão poderá convidar, sempre que julgar necessário, outros representantes do Ministério, de órgãos do Governo federal, do Conselho Nacional de Direitos da Mulher e de outras entidades, além de especialistas.

Art. 3º A Comissão de Gênero reunir-se-à bimestralmente, em caráter ordinário, ou extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou da maioria simples dos participantes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo representante, titular ou suplente, deste Ministério no Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º Os representantes da Comissão de Gênero serão convidados para as reuniões com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 6º A participação na Comissão de Gênero não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 72, de 15 ABR 14 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.018-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Institui, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Assessoria para os Setores Estratégicos de Defesa (o nuclear, o cibernético e o espacial), e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos II e IV, e no art. 9º, incisos I e IV, do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria nº 1.217-MD, de 7 de maio de 2012, resolve

Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), a Assessoria para os Setores Estratégicos de Defesa (ASED), com a finalidade de assessorar o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas acerca dos setores estratégicos (o nuclear, o cibernético e o espacial), definidos na Estratégia Nacional de Defesa (END) e distribuídos, respectivamente, aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Parágrafo único. A ASED será subordinada diretamente ao Gabinete do EMCFA.

Art. 2º A ASED será chefiada por oficial-general ou oficial superior do último posto (ambos ocupantes de cargo militar) e terá entre seus integrantes um oficial superior da Marinha do Brasil com conhecimento na área de atuação do Setor Estratégico Nuclear; um oficial superior do Exército Brasileiro, com conhecimento na área de atuação do Setor Estratégico Cibernético; e um oficial superior da Força Aérea Brasileira com conhecimento na área de atuação do Setor Estratégico Espacial.

Parágrafo único. A ASED também poderá ser chefiada por ocupante de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de nível DAS 5 ou 4.

Art. 3º Caberá ao Chefe do EMCFA definir a estrutura organizacional da ASED.

Art. 4º Caberá a cada Comando de Força apresentar ao EMCFA, regularmente ou quando solicitado, relatório sucinto sobre o desenvolvimento dos programas e ações que digam respeito ao Setor Estratégico sob sua responsabilidade.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Geral:

I - por intermédio da Secretaria de Organização Institucional (SEORI), viabilizar, em articulação com o EMCFA e observadas as disponibilidades correspondentes, o provimento dos recursos humanos e financeiros, bem como do espaço físico necessário à ativação da ASED; e

II - por intermédio da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD), subsidiar o EMCFA com informações que digam respeito à viabilidade tecnológica, ao desenvolvimento, à obtenção e à aplicabilidade de produtos e serviços de defesa, relativos aos programas e ações dos Setores Estratégicos Nuclear, Cibernético e Espacial.

Art. 6º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 24 ABR 14 - Seção 1)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 074-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras da Hierarquia das Publicações Doutrinárias (EB20-IR-10.002), 1ª Edição, 2014 e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Hierarquia das Publicações Doutrinárias (EB20-IR-10.002), 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA HIERARQUIA DAS PUBLICAÇÕES DOUTRINÁRIAS (EB20-IR-10.002), 1ª Edição, 2014

INDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
CAPÍTULO II - DA METODOLOGIA.....	2º/4º
CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIA	
Seção I - Dos Níveis da Doutrina Militar Terrestre.....	5º

Seção II - Das Atribuições dos Órgãos do SIDOMT para a Hierarquização das Publicações Doutrinárias..... 6º/10º

ANEXOS:

ANEXO “A” - PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO DOUTRINÁRIA SEGUNDO A HIERARQUIA DAS PUBLICAÇÕES (EXEMPLO)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer a hierarquia das publicações doutrinárias. Elas complementam as informações e detalham ações estabelecidas nas Instruções Gerais para a Organização e o Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA

Art. 2º As publicações que tratam da Doutrina Militar Terrestre são hierarquizadas por níveis de modo a organizar e ordenar os assuntos de acordo com o conteúdo de cada Produto Doutrinário (Prod Dout)¹. Dessa forma, é possível estabelecer um grau diferenciado de prioridade para os princípios, os valores, as concepções e os conceitos, separando-os das demais informações doutrinárias dos níveis tático, técnico e/ou normativo.

Art.3º A hierarquização dos Produtos Doutrinários possibilita, adicionalmente, maior agilidade para atualização doutrinária pela atribuição de responsabilidade diferenciada para a elaboração e/ou revisão de cada publicação, coerentemente com o assunto em questão.

Art. 4º Os Manuais de Campanha agrupados atualmente por uma série de assuntos passarão a ser classificados segundo os níveis da hierarquia da DMT, buscando otimizar a elaboração e/ou revisão, e, sobretudo, a atender a Diretriz do Comandante do Exército 2011-2014, no que se refere a determinação para a redução da quantidade de Manuais de Campanha.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIA

Seção I Dos Níveis da Doutrina Militar Terrestre

Art. 5º A Doutrina Militar Terrestre classifica-se, de acordo com o conteúdo de seus Prod Dout, em:

1 Conforme item XVI do art. 3º das EB10-IG-01.005, os Prod Dout compreendem: os Manuais (de Fundamentos, de Campanha, de Ensino e Técnicos); as Notas de Coordenação Doutrinária (NCD); os Cadernos de Instrução (CI); os Quadros de Organização (QO); as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) e os Requisitos Operacionais Básicos (ROB).

I - Doutrina de 1º Nível - Fundamental - As publicações deste nível têm caráter mais duradouro, por abordarem um universo de conhecimentos abrangido por princípios e valores do Exército Brasileiro e para o emprego da Força Terrestre (F Ter). Os princípios decorrem de intuições, idealizações ou percepções influenciadas por valores e visões próprias para a solução de problemas militares, no mais alto nível de conhecimento. O C Dout Ex é o órgão responsável pela elaboração e/ou revisão do anteprojeto e manuais deste nível e o Estado-Maior do Exército (EME) por sua aprovação. Fazem parte deste nível de classificação os Manuais de Fundamentos (MF).



Fig 1 - Hierarquia das Publicações Doutrinárias

II - Doutrina de 2º Nível - Conceitual - As publicações deste nível abordam conceitos e concepções operacionais para o emprego dos meios da F Ter. Coerente com o 1º Nível - Fundamental, os conceitos buscam, por intermédio de fundamentação racional, prover um sentido lógico à formulação doutrinária, traduzindo os princípios (estabelecidos no primeiro nível), em concepções operacionais. As concepções operacionais, por sua vez, buscam alinhar a tática dos escalões da F Ter aos fundamentos de emprego. O C Dout Ex é o órgão responsável pela elaboração e/o revisão do anteprojeto de manuais deste nível e o EME, pela aprovação. Em virtude da especificidade de assuntos e temas das publicações deste nível, o C Dout Ex, Órgão de Direção Central do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), poderá valer-se dos demais integrantes do SIDOMT para a elaboração do anteprojeto de cada publicação. Fazem parte deste nível de classificação os Manuais de Campanha (MC).

III - Doutrina de 3º Nível - Tática - Fazem parte deste nível de classificação os Manuais de Campanha (MC) e os Manuais de Ensino (ME). Tais publicações abordam a tática dos escalões da F Ter, ou seja, a forma pela qual são empregados os seus meios. Os manuais que tratam das Grandes Unidades e Unidades são exemplos. O C Dout Ex é responsável por gerenciar a elaboração dos Manuais de Campanha deste nível e o EME, pela aprovação. Em virtude da especificidade de assuntos e temas das publicações deste nível, o C Dout Ex poderá valer-se dos demais integrantes do SIDOMT para a elaboração do anteprojeto de cada publicação. Em se tratando de publicação destinada especificamente a estabelecer definições e orientações de caráter pedagógico, caberá ao DECEX a sua elaboração e aprovação.

IV - Doutrina de 4º Nível - Normativa - Estas publicações regulam os procedimentos dos pequenos escalões (até Subunidade inclusive), a parte técnica do material e os dados médios de planejamento, entre outros assuntos de caráter normativo. Os ODS/OADI serão os responsáveis por sua elaboração e aprovação, de acordo com a sua área específica. Fazem parte deste nível de classificação os Manuais de Ensino (ME), os Manuais Técnicos (MT), os Cadernos de Instrução (CI) e os *Vade-Mécums* (VM).

Seção II

Das Atribuições dos Órgãos do SIDOMT para a Hierarquização das Publicações Doutrinárias

Art. 6º O Estado-Maior do Exército (EME), responsável pelo sistema de publicações do Exército, empregará o Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) como órgão central do SIDOMT, com as atribuições de planejamento, orientação, coordenação, supervisão da produção doutrinária, além da responsabilidade pela elaboração e/ou revisão dos manuais de fundamentos (1º nível) e de campanha (2º e 3º níveis).

Art. 7º Os Órgãos de Doutrina Setorial, por meio de suas Assessorias Setoriais de Doutrina (Asse Dout/ODS e OADI Gab Cmt Ex) são responsáveis pela coordenação a elaboração e/ou revisão dos anteprojetos das publicações de 4º nível, em suas áreas de atuação.

Parágrafo único. O Departamento de Educação e Cultura do Exército, sempre que houver necessidade, planejará e realizará a elaboração dos Manuais de Ensino (ME), de 3º e 4º níveis, tudo conforme o estabelecido nas publicações EB10-IG-01.002 e EB10-IG-01.005. As possíveis propostas de transformação dos atuais Manuais de Campanha em Manuais de Ensino deverão ser apresentadas anualmente ao EME, por ocasião da Reunião de Contrato de Objetivos Doutrinários (RCOD).

Art. 8º Os Órgãos Gestores do Conhecimento (C Mil A), por meio de suas Seções de Doutrina e Lições Aprendidas (SDLA/C Mil A), coordenam e supervisionam a execução dos projetos doutrinários que envolvem a elaboração e/ou revisão de publicações de 4º nível, sob a sua responsabilidade, de acordo com a orientação recebida do EME ou do COTER.

Art. 9º Em uma fase inicial da hierarquização das publicações doutrinárias serão elaborados os manuais de fundamentos (1º nível) e de campanha (2º nível) sob a responsabilidade e execução direta do C Dout Ex (Anexo A).

Art. 10. A fase seguinte contemplará a produção de manuais de campanha de 3º nível (Anexo A), paralelamente à transformação dos atuais Manuais de Campanha que tratam de táticas, técnicas e procedimentos em publicações de 4º nível da DMT, a saber: Manuais Técnicos (MT), Cadernos de Instrução (CI) e *Vade-Mécum* (VM), de acordo com o planejamento dos ODS/OADI encarregados por sua produção e em conformidade com o cronograma acordado, anualmente, a cada Reunião de Contrato de Objetivos Doutrinários (RCOD).

ANEXO A
PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO DOUTRINÁRIA SEGUNDO A HIERARQUIA DAS
PUBLICAÇÕES
(EXEMPLO)

NÍVEL	CODIFICAÇÃO	TÍTULO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	2013	2014	2015	2016
1º	EB20-MF-10.101	O EXÉRCITO BRASILEIRO	EME	X			
	EB20-MF-10.102	DOCTRINA MILITAR TERRESTRE	EME	X			
	EB20-MF-10.103	OPERAÇÕES	EME	X			
2º	EB20-MC-10.201	OPERAÇÕES EM AMBIENTE INTERAGÊNCIAS	EME	X			
	EB20-MC-10.202	FORÇA TERRESTRE COMPONENTE	EME	X			
	EB20-MC-10.203	MOVIMENTO E MANOBRA	EME		X		
	EB20-MC-10.204	LOGÍSTICA	EME	X			
3º	EB20-MC-10.301	A FORÇA TERRESTRE COMPONENTE NAS OPERAÇÕES	EME	X			
	EB20-MC-10.302	LISTA DE TAREFAS FUNCIONAIS DA FORÇA TERRESTRE	EME			X	
	EB20-MC-10.303	LOGÍSTICA NAS OPERAÇÕES	EME		X		
	EB20-MC-10.304	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE FOGOS	DECEx			X	
	EB20-MC-10.305	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	DECEx				X

PORTARIA Nº 075-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (EB20-IR-10.005), 1ª Edição, 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras sobre a Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais - CONDOP (EB20-IR-10.005), 1ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SISTEMÁTICA PARA ELABORAÇÃO/REVISÃO DE
CONDICIONANTES DOUTRINÁRIAS E OPERACIONAIS (EB20-IR-10.005)**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
PREFÁCIO	
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Objetivos.....	2º
Seção III - Dos Conceitos Básicos.....	3º/4º
Seção IV - Da Competência.....	5º/11
Seção V - Da Abrangência.....	12
CAPÍTULO II - DO CICLO DE ELABORAÇÃO DAS CONDOP	
Seção I - Da Definição das Fases.....	13
Seção II - Da Elaboração.....	14/22
Seção III - Da Análise.....	23/25
Seção IV - Da Aprovação.....	26/27
Seção V - Da Distribuição.....	28
Seção VI - Das Modificações.....	29/31
CAPÍTULO III - DAS NORMAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DAS CONDOP	
Seção I - Da Estrutura Básica.....	32
Seção II - Do Título.....	33
Seção III - Das Referências.....	34

	Art.
Seção IV - Das Condicionantes Doutrinárias de Emprego.....	35
Seção V - Das Condicionantes Operacionais.....	36/38
Seção VI - Das Informações Complementares.....	39/40
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	41/43
ANEXOS:	
ANEXO A - MODELO DE ESTRUTURA BÁSICA DO TEXTO DAS CONDOP	
ANEXO B - EXEMPLO COMENTADO DE ELABORAÇÃO DAS CONDOP	
ANEXO C - EXEMPLO DE FICHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)	
ANEXO D - EXEMPLO DE PÁGINA MODIFICADA DAS CONDOP	

PREFÁCIO

O modelo conceitual dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar tem início com a sua concepção de operação. Esta guarda estreita relação com a Doutrina Militar Terrestre vigente ou em evolução, permitindo a definição das características operativas necessárias para o desempenho de determinada capacidade.

As Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP), tratadas nestas instruções, constituem o documento inicial para modelagem conceitual e servem de base para a elaboração/revisão dos requisitos dos Materiais de Emprego Militar. Consideram as condicionantes doutrinárias de emprego e as características gerais obrigatórias e desejáveis de operação do sistema ou material a ser obtido.

Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer os procedimentos para a sistemática de elaboração/revisão das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais dos sistemas e dos Materiais de Emprego Militar a serem obtidos pelo Exército Brasileiro, para atendimento de uma necessidade operativa.

A presente publicação regula a organização e a redação das CONDOP, normatiza o seu processo de elaboração/revisão no âmbito do Exército e define as competências dos diversos órgãos envolvidos. Está inserida no contexto das normas que regulam o ciclo de vida dos materiais de emprego militar.

Na elaboração destas instruções buscou-se a harmonia e o alinhamento dos preceitos a serem adotados no Exército, com as técnicas de elaboração de documentos de natureza semelhante no âmbito do Ministério da Defesa e demais Forças Singulares.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer os procedimentos para a sistemática de elaboração/revisão das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) dos Materiais de Emprego Militar (MEM) a serem obtidos pelo Exército Brasileiro (EB).

Seção II

Dos Objetivos

Art. 2º Esta publicação tem por objetivos:

I - regular a organização e a redação das CONDOP, definindo o MEM para os quais a sua elaboração seja necessária;

II - normatizar o processo de elaboração das CONDOP no âmbito do EB, permitindo a obtenção - por adoção ou aquisição - de MEM necessário para o desempenho de determinada capacidade; e

III - definir as atribuições dos diversos órgãos do EB envolvidos na sistemática de elaboração das CONDOP.

Seção III

Dos Conceitos Básicos

Art. 3º Para a aplicação destas instruções, será adotada a seguinte conceituação:

I - Capacidade - é a aptidão requerida a uma força ou organização militar, para que possa cumprir determinada missão ou tarefa. É obtida a partir de um conjunto de sete fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura - que formam o acrônimo DOAMEPI.

II - Ciclo de Vida - é o conjunto de procedimentos que abrange a identificação de uma necessidade ou carência, seu atendimento por intermédio de um sistema ou material, a confrontação deste com a concepção operativa e os requisitos estabelecidos, a avaliação técnica e operativa, a oportuna revitalização, repotencialização ou modernização e o desfazimento do referido sistema ou material.

III - Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) - documento que contém os parâmetros que definem o emprego e o desempenho esperado de determinado MEM, considerada a Doutrina Militar Terrestre. Esse documento constitui a base para a elaboração dos Requisitos Operacionais (RO).

IV - Doutrina Militar Terrestre (DMT) - é o conjunto de valores, fundamentos, conceitos, concepções, táticas, técnicas, normas e procedimentos da F Ter, estabelecido com a finalidade de orientar a Força no preparo de seus meios, considerando o modo de emprego mais provável, em operações terrestres conjuntas.

V - Função de Combate - é um conjunto relativamente homogêneo de atividades e tarefas afins, que atendem a uma finalidade comum, além dos sistemas empregados na sua execução (pessoas, organizações, informações e processos), que orienta o preparo e o emprego dos meios no cumprimento de suas missões.

VI - Lista de Necessidades - é o documento que consolida as demandas de Material de Emprego Militar de toda ordem, visualizadas como deficiências a serem supridas para a obtenção de determinada capacidade operativa.

VII - Material de Emprego Militar (MEM) - engloba o armamento, a munição, os equipamentos militares e outros materiais ou meios navais, aéreos, terrestres e anfíbios de uso privativo ou característicos das forças armadas e, também, seus sobressalentes e acessórios.

VIII - Necessidade Operativa (N Op) - consiste em uma carência ou hiato (*gap*) tecnológico para desempenho pleno de uma capacidade, cuja superação depende da obtenção de um novo material ou sistema ou modificação de um já existente. Estão incluídas nesse conceito as demandas logísticas, que poderão gerar uma N Op, desde que afetem o desempenho operativo de determinado material ou sistema.

IX - Produto de Defesa (PRODE) - é todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizados nas atividades finalísticas de Defesa, com exceção daqueles de uso administrativo.

X - Requisitos Operacionais (RO) - documento que se segue às condicionantes doutrinárias e operacionais no processo de obtenção de um MEM, que lhe consubstancia as características restritas aos aspectos operacionais.

XI - Sistema - é o conjunto de elementos inter-relacionados, organizado de modo a alcançar um ou mais objetivos, com a máxima eficiência.

XII - Sistema de Armas - é o instrumento de combate que reúne o pessoal, os equipamentos, as técnicas operativas, as instalações e os serviços de apoio, necessários para permitir sua operação como entidade singular, de modo a desempenhar uma missão ou tarefa militar.

Art. 4º As CONDOP reúnem as condições ou características de emprego que o material ou sistema deve possuir para cumprir a sua finalidade no contexto de determinada capacidade operativa. Elas servem de orientação para as fases de requisitos, viabilidade e definição do MEM a ser obtido.

Seção IV Da Competência

Art. 5º O Estado-Maior do Exército (EME) é o responsável pela orientação e supervisão da confecção das CONDOP no âmbito do EB.

Art. 6º No EME, o Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex) é o órgão responsável pela elaboração, para cada MEM constante da Lista de Necessidades, das respectivas CONDOP. Para tanto, poderá contar, mediante solicitação, com a colaboração dos demais órgãos do EME e dos ODS com interesse no MEM objeto do estudo.

Parágrafo único. O C Dout Ex poderá valer-se para elaboração das CONDOP, conforme o caso e desde que autorizado, de assessorias especializadas - presencial ou *ad hoc* - de outras Forças, agências ou empresas civis.

Art. 7º Os Órgãos de Direção Setorial (ODS) são incumbidos de apresentar ao EME, anualmente, as demandas que comporão a Lista de Necessidades. Esse documento servirá de base para definição das CONDOP a serem elaboradas, considerando-se as características - operativas, técnicas e logísticas - e as condicionantes específicas de seu emprego.

Art. 8º Os Comandos Militares de Área (C Mil A) são os responsáveis por consolidar e enviar ao EME, anualmente, as deficiências relacionadas ao desempenho de determinada capacidade em sua área de responsabilidade, de modo a subsidiar a confecção ou atualização das CONDOP.

Art. 9º As demais Organizações Militares (OM) do Exército, como usuárias dos MEM, incumbem-se de propor a elaboração das CONDOP ou aperfeiçoamentos naquelas vigentes, de acordo com conhecimentos de interesse doutrinário ou inovações tecnológicas decorrentes de sua operação.

Art. 10. É facultado a todos os integrantes do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), sob a coordenação do C Dout Ex, a realização de prospecção doutrinária, destinada a coletar subsídios que possam contribuir para a elaboração ou atualização das CONDOP dos MEM do Exército.

Art. 11. O EME poderá nos casos de menor complexidade e/ou em razão da suficiência de informações contidas nas CONDOP, autorizar o atendimento de uma necessidade operativa sem emitir os respectivos requisitos operacionais e técnicos.

Seção V Da Abrangência

Art. 12. Estas instruções aplicam-se a todas as OM do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II DO CICLO DE ELABORAÇÃO DAS CONDOP

Seção I Da Definição das Fases

Art. 13. A elaboração das CONDOP dos sistemas de armas e dos MEM obedecerá às seguintes fases:

I - elaboração;

II - análise;

III - aprovação;

IV - distribuição; e

V - modificações.

Parágrafo único. A Fig 1 a seguir apresenta as fases da elaboração das CONDOP.

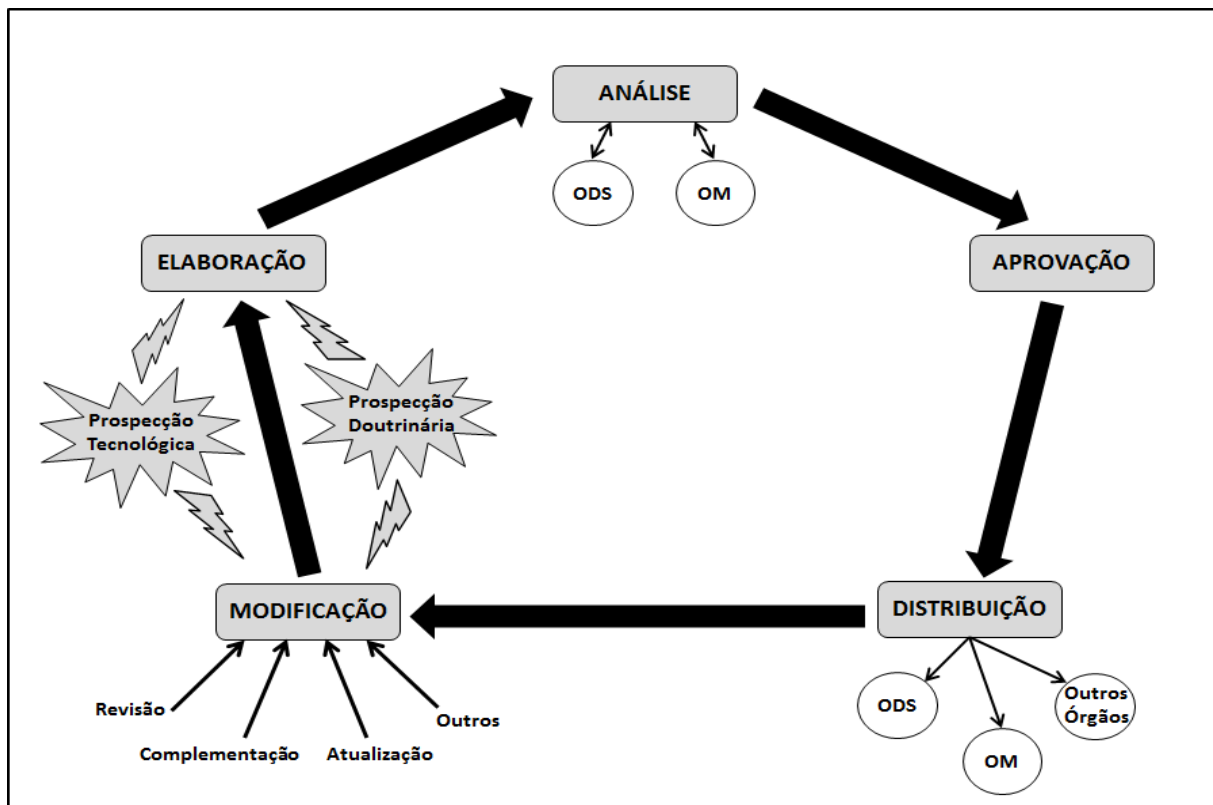


Fig 1 - Fases da Elaboração de uma CONDOP

Seção II Da Elaboração

Art. 14. As CONDOP são elaboradas obedecendo às prescrições contidas na legislação para elaboração das publicações no âmbito do Exército e às peculiaridades descritas nas normas gerais estabelecidas no Capítulo III destas IR.

Art. 15. Normalmente, a elaboração das CONDOP compreende a seguinte sistemática:

- I - análise do sistema ou MEM;
- II - enquadramento doutrinário de emprego;
- III - identificação e discussão das premissas; e
- IV - delineamento da proposta.

Art. 16. A análise do sistema ou MEM está relacionada ao levantamento de informações importantes para a definição conceitual do sistema ou material a ser obtido, concluindo-se quanto à necessidade ou não da elaboração de CONDOP.

Art. 17. Para efeito desta publicação, os seguintes sistemas ou materiais devem ter CONDOP:

I - sistemas, subsistemas, equipamentos ou MEM que produzam um determinado efeito operativo desejado, de acordo com uma doutrina de emprego;

II - sistema ou MEM modernizado, quando essa modernização implicar mudanças de suas características operativas que demandem uma alteração ou evolução das condicionantes doutrinárias e operacionais de emprego; e

III - sistema ou MEM repotencializado, quando essa repotencialização implicar mudanças de suas características operativas que demandem uma alteração ou evolução das condicionantes doutrinárias e operacionais de emprego.

Art. 18. Para efeito destas IR, os seguintes sistemas ou materiais não necessitam ter CONDOP:

I - subsistemas ou materiais que são partes integrantes de um sistema e que, isoladamente, não podem executar funções operativas, não sendo considerados Material de Emprego Militar;

II - sistemas e materiais de uso administrativo;

III - sistemas e materiais enquadrados como Meios Auxiliares de Instrução (MAI);

IV - sistemas ou materiais modernizados ou repotencializados que não alterem as suas condicionantes doutrinárias e operacionais de emprego; e

V - sistemas ou materiais de uso consagrado no EB ou em outros países.

Art. 19. As condicionantes doutrinárias de emprego têm por escopo identificar, à luz da DMT vigente, o contexto no qual será aplicado o sistema ou material em estudo. A definição dessas condicionantes é realizada por meio de pesquisa (documental, de campo e outras) ou de prospecção doutrinária específica sobre determinado MEM objeto de estudo.

Art. 20. A identificação e a discussão das premissas têm como propósito levantar as questões que poderão impactar a definição conceitual do sistema ou material a ser obtido. Podem incluir os seguintes aspectos:

I - identificação da real necessidade do sistema ou material para atender uma determinada N Op;

II - visualização preliminar de todo o ciclo de vida do MEM, desde sua concepção até o seu desfazimento;

III - considerações iniciais sobre o impacto da obtenção do sistema ou material, segundo os fatores do DOAMEPI;

IV - definição do ambiente operacional no qual o MEM será empregado;

V - identificação de possíveis interfaces com outros sistemas;

VI - definição conceitual do emprego do MEM, englobando as áreas operativa, logística e administrativa;

VII - proposição da OM que receberá o material com as respectivas quantidades por fração; e

VIII - outras julgadas necessárias.

Art. 21. Nessa fase, são realizadas reuniões doutrinárias, das quais participam os diversos órgãos interessados na elaboração das CONDOP do sistema ou material a ser obtido. Deve ser buscada a transversalidade de áreas do conhecimento e o caráter multidisciplinar de competências.

Parágrafo único. A reunião referida no caput deste artigo será presidida pelo Chefe do Centro de Doutrina do Exército e poderá contar com a participação de especialistas *ad hoc*, presencialmente ou por meio de sistema de videoconferência.

Art. 22. O delineamento da proposta é realizado por meio da escrituração das informações decorrentes das etapas anteriores citadas nos art. 16 a 21, finalizando com a elaboração da MINUTA, que deverá observar as prescrições discriminadas no Capítulo III destas IR.

Seção III Da Análise

Art. 23. Nessa fase, será efetuado o estudo da compatibilidade das CONDOP no tocante à:

I - classificação quanto ao grau de sigilo, conforme a legislação vigente sobre assuntos sigilosos;

II - designação de um número de identificação, de acordo com a ordem cronológica da data de sua elaboração; e

III - verificação da adequabilidade das condicionantes doutrinárias e operacionais de emprego do sistema ou MEM em estudo.

Art. 24. A MINUTA das CONDOP será submetida aos demais órgãos do EME, aos ODS diretamente relacionados com o MEM objeto de estudo e, a critério do C Dout Ex, às OM que utilizam material semelhante, de modo a permitir uma visão matricial e ampla das condicionantes doutrinárias e operacionais propostas.

Art. 25. O C Dout Ex consolidará todas as propostas e sugestões de melhoria apresentadas pelos diversos órgãos consultados à MINUTA das CONDOP, confeccionando a versão final a ser submetida para aprovação.

Seção IV Da Aprovação

Art. 26. A competência para aprovação das CONDOP dos sistemas e materiais a serem obtidos pelo Exército será do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 27. As CONDOP serão aprovadas mediante portaria do EME, observando-se a classificação quanto ao grau de sigilo adotada.

§ 1º A competência para revogação das CONDOP será da autoridade descrita no art. 26 destas instruções, inclusive daquelas aprovadas anteriormente a estas IR.

§ 2º As CONDOP serão assinadas pelo Chefe do C Dout Ex.

§ 3º Após aprovadas, as CONDOP serão publicadas em Boletim Reservado do Exército.

Seção V Da Distribuição

Art. 28. O C Dout Ex é o responsável por distribuir as CONDOP elaboradas, fixando a lista de distribuição dos órgãos que deverão ter acesso a esse documento, de acordo com o tipo de MEM ou o público-alvo que se pretende atingir.

Seção VI Das Modificações

Art. 29. A modificação das CONDOP ocorrerá mediante a observação da necessidade de sua revisão, atualização, complementação ou por outras razões de natureza normativa, técnica ou doutrinária. Poderá ser de dois tipos:

I - parcial - no caso de alterações necessárias devido a pequenas correções que não impliquem mudanças significativas de forma ou de conteúdo das CONDOP; e

II - total - quando afetar as CONDOP por completo, na forma ou no conteúdo.

§ 1º A modificação total das CONDOP implicará seu cancelamento e consequente perda de vigência.

§ 2º As CONDOP serão modificadas mediante portaria do EME.

Art. 30. O controle de modificações das CONDOP será realizado por intermédio da Ficha Registro de Modificação (FRM), a ser confeccionada, controlada e difundida pelo C Dout Ex.

Parágrafo único. O Anexo “C” desta publicação apresenta um exemplo de Ficha Registro de Modificação (FRM).

Art. 31. As páginas alteradas das CONDOP receberão no rodapé, alinhada à parte exterior, a expressão “Mod Nr XX - MM/AA”, correspondente a:

I - Mod para modificação;

II - Nº XX para número da modificação, em ordem cronológica; e

III - MM/AA para o mês/ano da aprovação da portaria de atualização.

Parágrafo único. O Anexo “D” desta publicação apresenta um exemplo de página modificada.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DAS CONDOP

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 32. As CONDOP deverão possuir a seguinte estrutura básica:

I - título;

II - referências;

III - condicionantes doutrinárias de emprego;

IV - condicionantes operacionais; e

V - informações complementares.

Parágrafo único. Os Anexos “A” e “B” destas IR apresentam, respectivamente, um modelo de estrutura básica do texto e um modelo comentado para elaboração das CONDOP.

Seção II

Do Título

Art. 33. As CONDOP serão identificadas por seu título, no qual deverá constar a denominação do sistema ou material objeto de estudo, de maneira clara e concisa, buscando indicar o contexto doutrinário e de emprego no qual estão inseridos.

§ 1º No título não deverá ser feita menção à marca, ao tipo ou ao modelo do sistema ou MEM, de modo a evitar a identificação de um fabricante específico ou privilegiar determinado sistema ou material.

§ 2º Deverá ser definido com exatidão no título das CONDOP o material dentro de cada grupo ou família, evitando-se a referência a um grupo ou família de materiais.

Seção III

Das Referências

Art. 34. As referências identificam os documentos que originaram o processo de elaboração das CONDOP e outros subsídios que constatem ou caracterizem uma necessidade operativa do Exército, bem como resultados de prospecção doutrinária e técnica sob coordenação do EME, relativos ao sistema ou MEM a ser adotado ou adquirido.

Parágrafo único. As publicações doutrinárias a serem referenciadas deverão fornecer as condicionantes doutrinárias de emprego do sistema ou material em estudo.

Seção IV

Das Condicionantes Doutrinárias de Emprego

Art. 35. As condicionantes doutrinárias de emprego visam a orientar, sob o viés da DMT vigente ou em evolução, a concepção operacional do sistema ou material a ser obtido.

§ 1º Nesse tópico são descritas as condicionantes que consubstanciam as missões e tarefas previstas na Doutrina de emprego da Força Terrestre, que serão satisfeitas por meio do sistema ou material objeto das CONDOP.

§ 2º Normalmente, esse item é extraído das publicações doutrinárias constantes do item REFERÊNCIAS.

Seção V

Das Condicionantes Operacionais

Art. 36. As condicionantes operacionais buscam discriminar seletivamente as informações que nortearão o modelo conceitual do MEM objeto das CONDOP. Enfatizam as possibilidades de emprego e as características gerais obrigatórias e desejáveis que o sistema ou material deve apresentar, sem abordar os requisitos operacionais.

Art. 37. Em linhas gerais, a escrituração das condicionantes operacionais de um sistema ou MEM deverá abordar:

I - desempenho operacional (individual ou coletivo) esperado, decorrente das funções e dos efeitos desejados para o sistema ou material;

II - ambiente operacional no qual será empregado;

III - capacidades a serem alcançadas com seu emprego;

IV - missões e tarefas a serem realizadas;

V - ameaças reais ou potenciais ao seu desempenho;

VI - restrições de ordem tecnológica, material ou humana que possam limitar sua operação; e

VII - outras informações julgadas úteis.

Art. 38. As condicionantes operacionais do sistema ou material objeto das CONDOP serão estabelecidas em função das missões (primárias e secundárias) típicas, dos efeitos esperados de sua utilização, das características gerais (obrigatórias e desejáveis) que deve apresentar e do ambiente operacional onde o sistema ou MEM será empregado.

Parágrafo único. O ambiente operacional será analisado sob o aspecto multidimensional, enfatizando-se a sua dimensão física.

Seção VI

Das Informações Complementares

Art. 39. Este tópico é destinado a fornecer informações adicionais para delineamento da concepção operativa do sistema ou MEM em estudo. Aborda, normalmente, aspectos relacionados ao período de adoção, às quantidades e aos prazos para obtenção e aos documentos correlatos ou derivados das CONDOP.

§ 1º As quantidades e os prazos constantes das CONDOP são decorrentes da obtenção por etapas sucessivas ou em horizonte temporal preestabelecido pelo EME.

§ 2º O período de adoção corresponde a um mínimo de vida útil, englobando a fase de utilização prevista no ciclo de vida projetado para o sistema ou material. Pode-se admitir, ainda, uma vida suplementar, decorrente de possíveis revitalizações, repotencializações ou modernizações.

§ 3º Os documentos correlatos ou derivados correspondem, geralmente, aos requisitos operacionais. Poderá haver um ou mais RO para CONDOP de mesma natureza, de acordo com a conveniência ou necessidade.

Art. 40. Outras informações complementares relativas à organização (processos), ao adestramento, ao ensino, ao pessoal, à infraestrutura, à sustentabilidade e aos efeitos resultantes da adoção da solução proposta, entre outros, poderão ser levantadas nas CONDOP, as quais subsidiarão a elaboração dos demais requisitos que definirão o sistema ou MEM a ser obtido.

CAPÍTULO IV


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. As CONDOP anteriores a estas instruções permanecerão válidas até sua revogação pelo EME, devendo ser atualizadas pelas presentes IR quando de sua modificação (total ou parcial).

Art. 42. As sugestões para aperfeiçoamento/melhoria destas IR deverão ser remetidas diretamente para o EME, podendo ser utilizado o Portal de Doutrina do C Dou Ex, disponível no endereço eletrônico www.cdoutex.eb.mil.br.

Art. 43. Os casos não previstos nesta publicação serão submetidos ao EME, por meio da cadeia de comando.

ANEXO A
MODELO DE ESTRUTURA BÁSICA DO TEXTO DAS CONDOP

2 cm	RESERVADO	1,5 cm
3 cm	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO <u>CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO</u>	
	↑ (2 espaços simples)	
	<u>CONDICIONANTES DOCTRINÁRIAS E OPERACIONAIS Nr XXX /XXXX</u>	
	↓ (2 espaços simples)	
	1. TÍTULO - em caixa alta (negrito) - Nome do sistema ou material	
	↑ (2 espaços simples)	
	2. REFERÊNCIAS - em caixa alta (negrito) a. b.	
	↑ (2 espaços simples)	
	3. CONDICIONANTES DOCTRINÁRIAS DE EMPREGO a. b.	
	↑ (2 espaços simples)	
	4. CONDICIONANTES OPERACIONAIS a. b.	
	↑ (2 espaços simples)	
	5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES a. Período de adoção: b. Quantidades e Prazos c. Requisitos Operacionais (ROp) correlatos ou outros documentos derivados d. Outras informações	
	↑ (2 espaços simples)	
	Local e Data	
	↓ (3 espaços simples)	
	Assinatura do Chefe do C Dout Ex	
2 cm	RESERVADO	Número da página/ Total de páginas

ANEXO B
EXEMPLO COMENTADO DE ELABORAÇÃO DAS CONDOP

RESERVADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO

CONDICIONANTES DOCTRINÁRIAS E OPERACIONAIS Nº 001/2016

1. TÍTULO

- Colocar a denominação do sistema ou MEM (armamento, equipamento, viatura e outros) objeto das CONDOP, de maneira clara e concisa, indicando o contexto doutrinário e de emprego no qual está inserido.

- Não fazer menção à marca, ao tipo ou ao modelo do sistema ou MEM, de modo a evitar a identificação de um fabricante específico ou privilegiar determinado sistema ou material. **Exemplos:**

- *Viatura Blindada Anfíbia de Transporte de Pessoal*
- *Sistema Tático de Guerra Eletrônica*
- *Helicóptero de Ataque Leve.*

2. REFERÊNCIAS

- Listar todos os documentos que originaram o processo de elaboração das CONDOP e outros subsídios que constatem ou caracterizem uma necessidade operativa do Exército. Poderão ser listados também os resultados de prospecção doutrinária e técnica sob coordenação do EME, relativos ao sistema ou MEM a ser obtido. **Exemplos:**

- a. *Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.*
- b. *Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 NOV 12 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).*
- c. *Portaria Normativa nº 3.810/MD, de 8 DEZ 11 - Dispõe sobre a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01).*
- d. *Portaria nº 002-EME, de 2 JAN 14 - Aprova o Manual de Campanha Logística (EB20-MC-10.204).*

RESERVADO

3. CONDICIONANTES DOUTRINÁRIAS DE EMPREGO

- Enunciar, sinteticamente, as condicionantes que consubstanciam as missões e tarefas previstas na Doutrina de emprego da Força Terrestre, que serão satisfeitas por meio do sistema ou material objeto das CONDOP. **Exemplos:**

a. Desde o fim da Guerra Fria, o mundo vem passando por sucessivas mudanças em todos os campos do poder. Essa instabilidade no cenário mundial está gerando o aparecimento de conflitos locais e regionais, envolvendo, inclusive, atores não estatais. Com isso, houve uma significativa transformação no modo de operar das forças militares, particularmente, das Forças Terrestres, potencializadas pela evolução e facilidade de acesso às novas tecnologias, pela socialização da internet, pelo aparecimento das redes sociais e pela atuação da mídia, provocando a rápida inserção de novos atores no contexto dos conflitos.

b. Nesse contexto, requer-se a formulação de um novo conceito operativo para o emprego da Força Terrestre, nomeado Operações no Amplo Espectro, cujas características são sublinhadas pela combinação, simultânea ou sucessiva, de operações em atitude ofensiva, defensiva, operações de pacificação e/ou de apoio a órgãos governamentais, como emprego de um conjunto interdependente de forças capazes de explorar a iniciativa, aceitar riscos e criar oportunidades para alcançar resultados decisivos.

c. A imprevisibilidade dos conflitos, outra característica marcante desse novo cenário, tem requerido tropas altamente motivadas e adestradas; com mobilidade tática e estratégica; relativa proteção blindada; e com poder de fogo capaz de fazer face a um amplo espectro de ameaças, porém de forma seletiva. Para isso, os antigos paradigmas da Era Industrial devem ser repensados, a fim de que sejam apresentadas novas soluções, no contexto da Era do Conhecimento, onde as estruturas devem ser baseadas em conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

d. Arma menos letal é aquela empregada para incapacitar pessoas ou materiais nas operações, de maneira a causar o mínimo de danos fatais, lesões permanentes no pessoal, danos indesejáveis às instalações e comprometimento do meio ambiente. Busca causar efeitos reversíveis nas pessoas e nos materiais. Entre estas armas se inclui a arma de incapacitação neuromuscular temporária.

4. CONDICIONANTES OPERACIONAIS

- Enunciar o desempenho operacional esperado, o ambiente operacional no qual será empregado, as capacidades a serem alcançadas com seu emprego, as missões e tarefas a serem realizadas, as ameaças reais ou potenciais ao seu desempenho, as restrições de ordem tecnológica, material ou humana que possam limitar sua operação e outras informações julgadas úteis.

- Enfatizar as possibilidades de emprego e as características gerais obrigatórias e desejáveis que o sistema ou MEM deve apresentar, sem abordar os Requisitos Operacionais (qualitativos) e Técnicos (quantitativos).

- Apresentar o ambiente operacional onde será empregado o sistema ou material objeto das CONDOP sob o aspecto multidimensional, enfatizando-se a dimensão física. **Exemplos:**

a. Deve ser leve, rústico e modular, para que possa ser lançado de paraquedas, transportado em pequenas aeronaves de asa fixa ou rotativa e transportado em pequenas embarcações. Os equipamentos e acessórios devem ser montados e operados em viaturas leves ou blindadas, sobre rodas ou sobre lagartas, a fim de atender a defesa antiaérea das Grandes Unidades (GU) no Teatro de Operações/Área de Operações (TO/A Op).

b. Além disso, na Área Operacional do Continente (AOC), em intervalos médios de 30 km, existem cursos de água com características variadas, exigindo a capacidade anfíbia ou de transposição de vau por essas viaturas. Normalmente, o terreno apresenta a vegetação do tipo pastagens e plantações de cereais, oferecendo poucas cobertas, o que exige baixa silhueta, em virtude da restrita possibilidade de ocultação.

c. As principais ameaças contra as Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) são os fuzis de assalto (com alcance de utilização em torno dos 600 m) e os meios de defesa antiaérea convencionais (incluindo os radares de detecção e os armamentos utilizados). Por isso, a ARP deve operar em uma altura de segurança acima do alcance dos fuzis de assalto.

d. As viaturas blindadas anfíbias de transporte de pessoal deverão possuir as seguintes características gerais:

1) Obrigatórias:

a) ter capacidade de realizar deslocamentos a grandes distâncias;

b) desenvolver velocidades compatíveis em estrada e em terreno variado; e

c) ter condições de ser transportada por aeronave tipo C-130, respeitadas as especificidades de cada versão.

2) Desejáveis:

a) possuir blindagem básica que ofereça proteção para o compartimento habitado;

b) possuir proteção contra Artefatos Explosivos Improvisados (AEI), diminuindo os danos físicos sobre a guarnição; e

c) possuir capacidade anfíbia, respeitadas as especificidades de cada versão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Definir o período de adoção correspondente a um mínimo de vida útil, englobando a fase de utilização prevista no ciclo de vida projetado para o sistema ou material. Considerar a possibilidade de uma vida suplementar, decorrente de possíveis modernizações ou revitalizações.

- Estimar as quantidades e os prazos para implantação do sistema ou MEM, de acordo com a sistemática de obtenção por etapas sucessivas ou em horizonte temporal preestabelecido pelo EME.

- Listar os documentos correlatos ou derivados, particularmente os Requisitos Operacionais (RO).

- Expor, sintética e preliminarmente, outras informações complementares relativas à organização (processos), ao adestramento, ao ensino, ao pessoal, à infraestrutura, à sustentabilidade e aos efeitos resultantes da adoção da solução proposta, entre outros, as quais subsidiarão a elaboração dos demais requisitos que definirão o sistema ou MEM a ser obtido. **Exemplos:**

RESERVADO

a. Período de adoção:

1) Ciclo de vida desejável: 15 anos.

2) Ciclo de vida suplementar: 10 anos, por meio de modernizações do material.

b. Quantidades e Prazos

1) Quantidades

- 02 (duas) armas por Grupo de Combate (GC), em cada OM de infantaria e de cavalaria; e

- demais OM: 10 (dez) armas para OM valor Subunidade (SU) e 20 (vinte) para OM valor U (unidade).

2) Prazos

- A: protótipo e experimentação doutrinária em 03 (três) OM blindadas;

- A+2: avaliação técnica operativa e formulação do projeto de implantação/acolhimento;

- até A+4: aquisição de lote inicial e início da implantação/acolhimento na 21ª Bda Bld; e

- até A+7: implantação/acolhimento do MEM nas demais Bda Bld.

c. Requisitos Operacionais (RO) correlatos referentes às viaturas blindadas anfíbias de transporte de pessoal, a serem definidos pela 4ª Subchefia/EME:

1) Viatura Blindada Especial, Oficina (VBE Ofn);

2) Viatura Blindada de Transporte Especializado, Ambulância (VBTE Amb);

3) Viatura Blindada Especial de Desminagem (VBE Dsmin); e

4) Viatura Blindada Especial, Lançadora de Pontes (VBE L Pnt).

d. Outras informações

- A necessidade de capital humano habilitado e certificado para operação do sistema deve ser um dos objetos de estudo na fase de experimentação doutrinária.

- O suporte logístico integrado deverá prever e prover o fornecimento de sobressalentes, materiais consumíveis, ferramental, equipamentos, softwares, serviços, assistência técnica, documentação e treinamento, de forma a permitir a aeronavegabilidade continuada da aeronave.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2016.

Gen Div JOÃO DA SILVA PORANGABUÇU
Chefe do Centro de Doutrina do Exército

RESERVADO

ANEXO C
EXEMPLO DE FICHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES CONDOP Nº 003/2015

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA
01	Port nº 092/EME - Res, de 16 FEV 16	2; 16	3 MAR 16
02	Port nº 367/EME - Res, de 27 NOV 18	3; 10; 12	5 DEZ 18

PORTARIA Nº 091-EME, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a realização do Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército - 2014 (SiCaFEx 2014) e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. nº 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército e em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Aprova a Diretriz para a realização do Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército - 2014 (SiCaFEx 2014), que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar que os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO (SiCaFEx) - 2014

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pág.
FINALIDADE.....	38
OBJETIVOS.....	38
REFERÊNCIAS.....	39
EIXOS TEMÁTICOS.....	39
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	39
GRUPOS DE TRABALHO.....	42
ATRIBUIÇÕES.....	43
PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	44

SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO (SiCaFEx) - 2014

1. FINALIDADE

Regular as atividades necessárias à realização do Seminário de Integração Anual (SAI/2014).

2. OBJETIVOS

- a. Apresentar o programa de trabalho para a área da Capacitação Física no biênio 2014/2015.
- b. Colher subsídios para a elaboração da Diretriz do Comandante do Exército.

- c. Propor melhorias no processo de capacitação física do combatente terrestre brasileiro.
- d. Coordenar as ações que envolvem a capacitação física no âmbito do Exército.
- e. Apresentar propostas de revisão da legislação inerente à capacitação física.

3. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre o Ensino do Exército.
- b. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de - regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.
- c. Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar, 3ª Edição, 2002.
- d. Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008 - Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação.
- e. SIMEB - Portaria nº 009-COTER de 19 de dezembro de 2011 - Ed.2012.
- f. Portaria nº 521-Cmt Ex, de 25 de janeiro de 2013 - Cria o Sistema de Capacitação Física do Exército e dá outras providências.
- g. Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2014 - Portaria nº 240-EME, de 9 dezembro de 2013.

4. EIXOS TEMÁTICOS

- a. O Treinamento Físico Militar (TFM) e sua avaliação.
- b. A inserção do segmento feminino na Linha Militar Bélica.
- c. O desporto militar.
- d. Saúde e Operacionalidade.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. Organização do evento
 - 1) Coordenador do Seminário: Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx).
 - 2) Período: 6 a 9 de maio de 2014.
 - 3) Participantes: todos ODS, Subchefias do EME, OADI e Cmdo Mil A.
 - 4) Local: Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João.
 - 5) Secretaria Executiva: a cargo do CCFEx/FSJ.
 - 6) Uniforme: 3º D1.
 - 7) Alojamento: a cargo do CCFEx/FSJ.
 - 8) Transporte: a cargo do CCFEx/FSJ.
 - 9) Alimentação: a cargo do CCFEx/FSJ.
 - 10) Passagens e diárias: a cargo do DECEEx (CCFEx).
 - 11) Contatos: Cel Carlos Alberto Centeno da Silva - (21) 2519-5024, RITEX 810-5024 (DECEEx) e Cel Mauro Benedito Guaraldo Secco - (21) 2586-2236; RITEX 805-2236 (CCFEx).

b. Quadro de Atividades

Dia	Horário	Atividade	Responsável	Local
6 MAIO	08:00-08:30	Credenciamento	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	08:30-08:40	Recepção às Autoridades		Auditório EsEFEx
	08:45-09:00	Abertura	EME/DECEX	
	09:00-09:45	Apresentação - O TFM no Exército: Origem, Evolução e Situação Atual.	CCFEx/FSJ	
	09:45-10:00	Apresentação - Ações do SiCaFEx em 2013	DECEX	
	10:00-10:15	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	10:15-11:00	Apresentação (Tema 1) - O TFM e sua Avaliação	DECEX	Auditório EsEFEx
	11:00-11:45	Apresentação (Tema 2) - A Inserção da Mulher na Linha Militar Bélica		
	11:45-12:15	Debates		
	12:15-13:30	Almoço	CCFEx/FSJ	Refeitório
	13:45-15:45	Trabalho em Grupo	DECEX	Salas de Aula
	16:00-17:00	Apresentação dos Trabalhos		Auditório EsEFEx
7 MAIO	07:30-09:00	TFM	CCFEx/FSJ	Livre
	09:00-09:30	A Disp da Coordenação do Seminário	EME/DECEX	Auditório EsEFEx
	09:30-10:15	Apresentação (Tema 3) - O Desporto Militar	DECEX	
	10:15-10:30	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	10:30-11:15	Apresentação (Tema 4) - Saúde e Operacionalidade	DECEX	Auditório EsEFEx
	11:15-12:00	Debates		
	12:15-13:30	Almoço	CCFEx/FSJ	Refeitório

Dia	Horário	Atividade	Responsável	Local
7 MAIO	13:45-15:45	Trabalho em Grupo	DECEX	Salas de Aula
	16:00-17:00	Apresentação dos Trabalhos		Auditório EsEFEx
8 MAIO	07:30-09:00	TFM	CCFEx/FSJ	Livre
	09:00-09:30	A Disp da Coordenação do Seminário	EME/DECEX	Auditório EsEFEx
	09:30-10:15	Apresentação de sugestões para o Programa de Trabalho do SiCaFEx para o Biênio 2014/2015	EME/DECEX	Auditório EsEFEx
	10:15-10:30	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	10:30-10:45	Lançamento do Portal da Capacitação Física do Exército	DECEX	Auditório EsEFEx
	10:45-12:00	Trabalho em Grupo (Conclusão)	DECEX	Salas de Aula
	12:15-13:30	Almoço	CCFEx/FSJ	Refeitório
	13:45-14:15	Discussão do Tema 1	DECEX	Auditório EsEFEx
	14:15-14:45	Discussão do Tema 2		
	14:45-15:15	Discussão do Tema 3		
	15:15-15:45	Discussão do Tema 4		
	15:45-16:00	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	16:00-17:00	Elaboração do Relatório Final	DECEX	Auditório EsEFEx
9 MAIO	09:00-09:30	A Disp da Coordenação do Seminário	EME/DECEX	Auditório EsEFEx
	09:30-10:30	Apresentação do Relatório do Seminário	DECEX	Auditório EsEFEx
	10:30-10:45	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	10:45-11:30	Propostas de Temas para o Seminário 2015	DECEX	Auditório EsEFEx
	11:30-12:00	Encerramento	EME	
	12:00-13:00	Almoço	CCFEx/FSJ	Recanto Calção Preto

6. GRUPOS DE TRABALHO (GT)

a. Assuntos a serem abordados, por Eixo Temático:

GRUPO	TEMA/ASSUNTOS	
ALFA	1. O TFM e sua avaliação 1.1. O TFM de acordo com o Ambiente Operacional. 1.2. Atualização da Portaria nº 032-EME/2008 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua avaliação.	3. DESPORTO MILITAR 3.1. O fomento da prática esportiva no EB. 3.2. O papel das Agências Desportivas do EB. 3.3. A Infraestrutura Esportiva do EB
	BRAVO	2. A inserção do segmento feminino na Linha Militar Bélica 2.1. Critérios para avaliação do desempenho físico-operacional nas Escolas de Formação 2.2. As competências operacionais necessárias às Oficiais e Sargentos recém-formadas.

Obs: O An A - TEMAS E AMBIENTAÇÃO desenvolve os assuntos citados, listando os questionamentos a serem debatidos e respondidos, e lista as fontes de consulta para a preparação individual prévia.

b. Composição dos GT:

Grupo	ALFA	BRAVO
Órgão	DGP	DGP
	DECEx/CCFEx	DECEx/CCFEx
	DECEx/CCFEx	DECEx/CCFEx
	COTER	COTER
	COLOG	DCT
	SEF	DEC
	CMS	CMS
	CML	CML
	CMNE	CMNE
	CMA	CMA
	CMP	CMP
	CMO	CMO
	CMN	CMN
	CMSE	CMSE

Obs: O Coordenador será o oficial mais antigo do GT.

c. Atribuições do Coordenador do GT

- 1) Designar o relator do GT;
- 2) Controlar o tempo, definir a metodologia de trabalho e conduzir os debates no GT; e
- 3) Apresentar os trabalhos conforme previsto no Quadro de Atividades.

d. Atribuição do Relator do GT

- Preparar o relatório e a apresentação dos temas do GT.

7. ATRIBUIÇÕES

a. 1ª SCh EME:

- 1) Expedir e distribuir a documentação reguladora do SAI/2014; e
- 2) Indicar os oficiais representantes desse ODG com experiência nos assuntos a serem debatidos.

b. DECEX:

- 1) Conduzir o seminário;
- 2) Realizar as atividades designadas no Quadro de Atividades;
- 3) Convidar os Of Gen do DECEX e CML para a abertura do Seminário; e
- 4) Realizar a abertura/encerramento do Seminário.

c. DGP

- Indicar dois oficiais representantes desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos.

d. DEC

- Indicar um oficial representante desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos.

e. DCT

- Indicar um oficial representante desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos.

f. COTER

- Indicar dois oficiais representantes desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos.

g. COLOG

- Indicar um oficial representante desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos.

h. SEF

- Indicar um oficial representante desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos.

i. Comandos Militares de Área

- Indicar dois oficiais representantes desse Cmdo Mil A, com experiência nos assuntos a serem debatidos (sendo um, preferencialmente, o Chefe da Agência Desportiva)

j. CCFEx

- 1) Confeccionar um banner de promoção do seminário para entrada do auditório e outro para colocar no tablado do Auditório;
- 2) Realizar as atividades designadas no Quadro de Atividades; e

- 3) Preparar local do evento;
- 4) Recepcionar os participantes;
- 5) Providenciar a reserva do auditório e das salas necessárias ao evento; e
- 6) Providenciar a hospedagem e o arranhamento dos militares que participarão do Seminário.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Diárias, Gratificação de Representação e Passagens

1) As diárias e as passagens serão repassadas ou adquiridas pelo DECEEx/CCFEx, diretamente aos ODS, OADI e Cmdo Mil A, conforme previsto no Decreto nº 6907, de 21 JUL 09.

2) Com a finalidade do DECEEx/CCFEx distribuir com oportunidade os recursos de diárias (ED-15) e Requisição de Transporte (ED-33), para custear o deslocamento dos participantes no Seminário de Integração Anual do SiCaFEx, bem como evitar prejuízos financeiros aos interessados, os ODS, OADI e Cmdo Mil A deverão encaminhar para o CCFEx, até 23 ABR 2014, o An B - FICHAS DE INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

3) Após o regresso, os participantes deverão preencher o An C - RELATÓRIO DE VIAGEM e encaminhá-lo ao CCFEx, em até 05 dias.

b. Transporte

Traslado aeroporto - CCFEx/FSJ - aeroporto:

Os oficiais de outras guarnições receberão recursos financeiros para o deslocamento por táxi na cidade do Rio de Janeiro, conforme valor estipulado no Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 (§ 1º, do Art. 20, do An III)

As passagens de retorno deverão ser marcadas a partir de 091600 MAIO 14.

ANEXOS

A - TEMAS E AMBIENTAÇÃO.

B - FICHAS DE INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

C - RELATÓRIO DE VIAGEM.

ANEXO A
TEMAS E AMBIENTAÇÃO

 **SISTEMA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**
SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO 



Direção-Geral: EME Coordenação: DECEX Realização: CCFEx/FSJ

Participantes:

INTRODUÇÃO

A Portaria nº 521-EME, de 25 de junho de 2013 criou o Sistema de Capacitação Física do Exército e estabeleceu a respectiva diretriz para a sua implantação.

O SiCaFEx é um subsistema do Sistema de Ensino do Exército, constituído por representantes do Estado-Maior do Exército, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), dos Comandos Militares de Área (C Mil A) e dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI), para coordenar, planejar, integrar, preparar, sincronizar e supervisionar todas as ações que envolvem as atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento, manutenção e recuperação da capacidade física e do desporto no âmbito do Exército.

O Seminário de Integração do SiCaFEx é um evento anual, a cargo do DECEX, que tem por finalidade analisar temas atuais relevantes e apresentar, em seu relatório, propostas para a elaboração da Diretriz do Comandante do Exército.

1. EIXOS TEMÁTICOS E ASSUNTOS PARA ANÁLISE DOS GRUPOS DE TRABALHO

TEMAS/ASSUNTOS
1) O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR E SUA AVALIAÇÃO: a. o TFM de acordo com o ambiente operacional; e b. atualização da Port nº 032-EME/2008 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua avaliação.
2) A INSERÇÃO DO SEGMENTO FEMININO NA LINHA MILITAR BÉLICA: a. critérios para avaliação do desempenho físico-operacional nas escolas de formação; e b. as competências operacionais necessárias aos oficiais e sargentos do segmento feminino.
3) O DESPORTO MILITAR: a. o fomento da prática esportiva no EB; b. o papel das agências desportivas do EB; e c. a infraestrutura esportiva do EB.
4) SAÚDE E OPERACIONALIDADE: 1) necessidade de TFM para populações especiais. 2) sistematização do Combate corpo-a-corpo no EB; e 3) o risco do uso inadequado de recursos ergogênicos alimentares por militares do Exército.

2. O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR E SUA AVALIAÇÃO

a. O TFM de acordo com o ambiente operacional.

O Exército Brasileiro (EB) possui tropas que executam missões de naturezas especiais, diferente daquelas realizadas pela maioria de seus quadros, como as executadas pelos pilotos da Aviação do Exército, tropas de montanha e paraquedistas.

Estudos realizados por Silva (2009) sugerem que o número de horas de voo, o tipo de aeronave voada e o nível de condicionamento físico influem no surgimento da cervicalgia em pilotos de helicóptero da Força Aérea Brasileira e, que, 21,3% (vinte e um vírgula três por cento) dos pilotos pesquisados foram acometidos por esta patologia.

Resultados semelhantes foram encontrados por Ang (2006) em estudos realizados com pilotos de helicóptero da Força Aérea Sueca, levando-o a concluir que a ocorrência desta dor exerceu influência negativa nas missões de voo.

Da mesma forma, estudo realizado com tropas paraquedistas (Gomide et al, 2007) analisou os influência desta atividade nas principais lesões músculo esqueléticas verificadas em 163 militares pertencentes a Comando de Operações Especiais do EB e concluiu que 50,3% dos militares já haviam sofrido algum tipo de lesão, sendo mais frequentes a distensão muscular e a entorse no joelho, tornozelo e coluna vertebral.

O Manual de Treinamento Físico Militar (C 20-20) não prevê nenhum tipo de treinamento que vise atender às exigências específicas para o desempenho destas funções. Desta forma, faz-se necessário detectar quais são as exigências e propor métodos de treinamentos que possibilitem ao militar desempenhar suas funções da maneira mais eficiente possível.

A criação de métodos de treinamento específicos, que visem complementar o Treinamento Físico já realizado, pode atuar na maximização da operacionalidade do EB e diminuir o afastamento de militares de suas funções operacionais por conta de lesões que podem se tornar crônicas.

Nesse sentido, ultima-se a revisão do Manual C 20-20 (4ª edição), com uma abordagem mais abrangente e específica, para adequá-lo às variadas necessidades de cada ambiente operacional.

b. Atualização da Diretriz para o Treinamento Físico Militar e a sua avaliação.

Essa Diretriz, aprovada pela Port nº 032-EME, de 31 MAR 08, estabelece os padrões de desempenho físico individual que orientam o planejamento do TFM no Exército Brasileiro. Entende-se que a verificação não é um fim em si mesma, mas, sim, um instrumento de acompanhamento do TFM e de apreciação da suficiência do desempenho físico individual. Mais do que uma questão de menções, o TFM e o TAF buscam promover o bem-estar e a saúde da tropa, aumentando significativamente a higidez dos militares, além de melhorar o condicionamento físico do militar.

Nos últimos anos, as alterações que se processaram na legislação vigente fizeram surgir algumas necessidades de ajustes no texto e no modelo da Portaria nº 032-EME. Nesse sentido, o instrumento de avaliação deve ser preciso para permitir a justa avaliação dos quadros e, ao mesmo tempo, ser abrangente o suficiente para permitir as adequações necessárias aos casos específicos que se apresentarem.

c. Questionamentos para os debates:

- 1) O EB conhece as demandas especiais das tropas de emprego peculiar?
- 2) Há necessidade de preparação específica para as tropas de acordo com a natureza do seu emprego?
- 3) Qual o instrumento adequado para orientar a prática complementar de TFM (manual técnico, cadernos de instrução)?
- 4) Como equipar as OM de emprego peculiar para o treinamento físico?
- 5) Até que idade a avaliação de força dos membros superiores deve integrar o TAF para fins exclusivos de conceituação?
- 6) Deve existir avaliação física-operacional nas OM de emprego peculiar?
- 7) Como proceder para manter a Diretriz para o TFM e a sua avaliação constantemente atualizada em relação às mudanças na legislação de saúde do EB?
- 8) Quais os principais problemas enfrentados no TAF dos diversos Comandos Militares de Área?
- 9) Quais os casos entendidos como de mais difícil solução com relação à avaliação do militar afastado das atividades físicas por motivos de saúde?
- 10) As valências físicas e os índices atuais do TAF estão adequados? Caso negativo, quais seriam as novas valências e os novos índices para aferição do TFM?

3. A INSERÇÃO DO SEGMENTO FEMININO (SF) NA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO (LEMB)

a. Critérios para avaliação do desempenho físico-operacional nas escolas de formação.

O DECEX elaborou e está executando o Projeto de Inserção do SF na LEMB. Este projeto foi criado em função da Lei nº 12.705/2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.

A Port nº 11-EME, de 1º FEV 13, orienta a elaboração do projeto de implantação das medidas administrativas e educacionais para ingresso do SF nos órgãos de formação de militares de carreira, considerando os aspectos legais que lhe são inerentes.

As futuras integrantes do SF ingressarão na LEMB do Exército Brasileiro para ocupar os cargos e desempenhar as funções já existentes na estrutura organizacional operacional da Instituição. Não serão criados cargos nem funções operacionais diferenciados para o SF. Homens e mulheres, indistintamente, ombro-a-ombro, ocuparão os cargos operacionais existentes. Não há como se especificar armamentos, equipamentos, atributos e requisitos funcionais diferenciados para os cargos e funções operacionais existentes na Instituição.

É importante refletir que o condicionamento físico é avaliado para a classificação individual do aluno em todos os Estb Ens. Nas escolas de formação, os resultados das provas físicas influem no estabelecimento do resultado final do curso e, inclusive, no estabelecimento da antiguidade entre os formandos do mesmo curso. Nesse escopo, não se pode comparar realidades diferentes, sob o risco de se beneficiar um grupo, prejudicando-se, em consequência os integrantes dos demais universos de alunos.

Há a necessidade de se estudar a possibilidade de se alterar os parâmetros atuais dos Exames de Aptidão Física (EAF), de forma a se adequar a nova realidade balizada pelo ingresso do SF na LEMB. Alguns parâmetros com elevado grau de dificuldade para o SF poderão ser reavaliados para uma possível substituição por outros que, avaliando a mesma função da capacidade física e com a mesma intensidade, sejam de execução mais fácil pelo SF. Nesse contexto, avaliar-se-á a mesma valência e com a mesma intensidade para os candidatos de ambos os sexos, atingindo-se a condição de igualdade de oportunidades entre os alunos de ambos os sexos.

As competências mínimas necessárias a serem exigidas no EAS para o ingresso na LEMB devem ser estabelecidas de forma a se garantir que, com um adequado condicionamento físico militar, os candidatos de ambos os sexos possam atingir a integralidade dos atributos necessários à ocupação dos cargos e funções a serem ocupados ou desempenhados após a conclusão dos cursos. Não se pode admitir a possibilidade de se desperdiçar recursos humanos por meras insuficiências no desempenho físico que podem ser sanados no decorrer dos cursos a que se candidatam.

Buscando reunir subsídios para o fomento às discussões em andamento no CCFEx, o tema da Inserção do Segmento Feminino na Linha de Militar Bélica foi considerado para discussão entre os grupos de trabalho (GT) que serão formados pelos participantes do SICAFEx.

b. As competências operacionais necessárias aos oficiais e sargentos do segmento feminino.

Com relação às demandas físicas das atividades militares, a condição física necessária deve ser conseguida por meio da complementação da carga de TFM com atividades de adestramento. Está claro na literatura científica e nos estudos que vêm sendo conduzidos pelo IPCFEx que o TFM fornece ao militar a condição física geral. A aptidão física específica para o desenvolvimento da capacidade operacional deve ser atingida por meio da complementação do treinamento com atividades específicas de adestramento.

Os homens têm, em geral, maior resistência, potência aeróbia, força muscular e resistência à fadiga do que as mulheres. Porém, homens e mulheres devem apresentar as mesmas capacidades operacionais no desempenho dos cargos e das funções inerentes à LEMB. As atividades operacionais e de adestramento previstas nos currículos dos Estb Ens devem ser planejadas de modo a fornecer essa capacidade aos alunos de ambos os sexos, de modo progressivo, de forma a atingir o condicionamento físico necessário aos cargos e às funções militares operacionais.

Para o adequado planejamento do TFM e da carga de esforço físico de atividades operacionais dos Estb Ens, é importante que as competências operacionais necessárias sejam bem especificadas. A análise e adequação dos currículos de TFM, no que tange à capacitação física, serão realizadas com base no perfil idealizado pelo Exército para os militares egressos das escolas de formação.

c. Questionamentos para debate:

- 1) Quais as competências físicas mínimas necessárias ao Of/Sgt do EB fruto das experiências adquiridas em cada C Mil Área?
- 2) Estas competências dependem da especialidade (Arma, Quadro, Sv)?
- 3) É fundamental para o Oficial/Sargento recém-formado possuir habilidades natatórias?
- 4) Devem ser criados testes físico-operacionais nos currículos dos EE? Estes testes devem reprovar os cadetes/alunos?
- 5) Quais os instrumentos mais adequados para esta avaliação?
- 6) Até que ponto o currículo do TFM nos EE deve contemplar o preparo para cursos de Especialização/Extensão Operacionais?

4. O DESPORTO MILITAR

a. O fomento da prática esportiva no EB.

Os desportos possibilitam maior interação entre os integrantes da OM. A atratividade desta prática ocorre pelo fato de serem menos formais, facilitando o conagraçamento entre os participantes, além de fortalecer e desenvolver o espírito de corpo (C 20-20). A prática desportiva promove o desenvolvimento da higidez física, da área afetiva, reduz o estresse e atua na interação social do militar. O desporto compreende as atividades desenvolvidas com os grandes jogos, com as modalidades esportivas olímpicas e essencialmente militares, bem como com as competições esportivas.

O estímulo à prática desportiva favorece a todos os aspectos anteriores listados e culmina com as competições entre os Grandes Comandos, Forças Armadas e países. Estas disputas em nível internacional superam o aspecto desportivo para transformar-se em uma questão Institucional e que, coerente com o papel político que o Brasil vem assumindo no cenário mundial, para muitas nações, significa, sobretudo, uma projeção de poder (Vasconcelos, 2011). Deste modo, praticar e, sobretudo, estimular o desporto e suas disputas, significa muito mais que um simples momento de lazer.

O momento desportivo vivenciado pelo Brasil, com a realização de grandes eventos, estimula a participação intrínseca do Exército e coopera no desenvolvimento das atividades desportivas, nas OM, como fator de condicionamento físico, juntamente com os demais métodos de Treinamento Físico Militar.

b. O papel das agências desportivas do EB.

A missão institucional da CDE engloba as seguintes tarefas:

- representar o EB em competições militares com outras Forças Armadas (FA), conforme programação do calendário da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB);
- representar o EB em competições com entidades civis, quando autorizada pelo Comandante do Exército;
- convocar, treinar e conduzir as delegações desportivas do EB, que devem participar de competições com outras FA ou com entidades civis;
- homologar os recordes do EB; e
- manter e atualizar os registros dos resultados esportivos obtidos pelos atletas que tenham participado de competições militares do EB ou das FA.

A estrutura organizacional desportiva do EB tem capilaridade em todo território nacional. Em todos os comandos militares de área (C Mil A), grandes comandos (G Cmdo) e grandes unidades (GU) existem militares das 3ª seções designados para exercerem, em caráter cumulativo, a função de Chefe da Agência Desportiva. Esta agência é responsável pelo planejamento, coordenação e direção dos desportos, pelo acompanhamento da higidez física dos militares, bem como pelo controle e fiscalização da manutenção da infraestrutura desportiva. Nas unidades militares e estabelecimentos de ensino (EE), devem existir seções ou subseções de educação física e desportos com responsabilidades semelhantes às das Agências Desportivas (IG 10-39).

As agências mantem uma relação estreita com a CDE no trato dos desportos. Estes resultados possibilitam à CDE mapear os atletas que mais se destacam. Porém, cabe ressaltar a inexistência de qualquer relação de subordinação, o que, às vezes, acarreta algumas dificuldades no trânsito das informações solicitadas.

c. A infraestrutura esportiva do EB.

A importância de se levantar a infraestrutura esportiva reside na necessidade de se estabelecer prioridades para a construção, adaptações e ampliações de praças desportivas.

O Exército Brasileiro possui uma infraestrutura esportiva dispersa em todo território nacional. O nível destas infraestruturas é variável, desde quadras esportivas simples e descobertas até centros de treinamentos esportivos com sofisticados equipamentos.

Uma ferramenta de gestão esportiva, com um adequado sistema de indicadores, pode mapear a infraestrutura desportiva do EB, permitindo-se levantar características, os potenciais e as necessidades de atletas e dirigentes desportivos e, ainda, as instalações ociosas, classificar os núcleos esportivos conforme as suas características de instalação física e ainda associar a infraestrutura esportiva à esfera de atuação da política nacional de esporte.

Com o intuito de promover uma sistematização de critérios para análise da infraestrutura esportiva do Exército Brasileiro, propõe-se apresentar uma ferramenta de análise de infraestrutura esportiva adaptada de um modelo de gerenciamento denominado “SPLISS”.

Esta ferramenta de análise possibilitará ainda a criação de um *ranking* entre as organizações militares analisadas e a apresentação de seu potencial e vocação para o desporto educacional, de participação ou de rendimento. Também permitirá a análise do projeto e as possibilidades de utilização do legado do Complexo Desportivo da Vila Militar e dos Jogos Olímpicos RIO 2016.

d. Questionamentos para debate:

- 1) Como a prática esportiva pode contribuir para o desenvolvimento físico do militar do EB?
- 2) A prática esportiva pode cooperar na descoberta e desenvolvimento de novos talentos esportivos?
- 3) As Agências Desportivas podem ser coordenadas por oficiais PTTC, possuidores do Curso de Instrutor de Educação Física?
- 4) Como melhorar a infraestrutura esportiva das OM?
- 5) Qual a importância da participação do EB no desenvolvimento do desporto nacional?

5. SAÚDE E OPERACIONALIDADE

a. Necessidades de TFM especial.

Em 2009, as organizações militares de saúde realizaram 1.248.696 consultas médicas ambulatoriais, sendo a especialidade de cardiologia responsável por 11,8% deste total. Do total de exames, cerca de 14% foram relacionados às doenças cardíacas. Caso as radiografias simples fossem excluídas do total de exames realizados, este percentual subiria para aproximadamente 25,0% (Brasil, 2008), um percentual bastante representativo.

Estudo conduzido pelo IPCFEx de 2007 a 2009 em militares do Rio de Janeiro com mais de 35 anos apresentou 23,4% de hipertensos, 19,7% de dislipidemia, 48% de sujeitos com sobrepeso e 14% de obesos (Martinez e Anjos, 2009). Nesse sentido, verifica-se que o TFM pode constituir uma ferramenta eficaz de prevenção e de recuperação dos militares incluídos nesses universos.

Para tanto, é necessária a elaboração de diretrizes específicas para essas populações, visando a prevenção, a manutenção e/ou recuperação da saúde desses militares por meio do TFM.

b. Sistematização do combate corpo a corpo no EB.

O combatente é adestrado para combater com a sua arma de fogo. Porém, nos casos de indisponibilidade do seu armamento, o guerreiro deve prosseguir no cumprimento da sua missão utilizando as alternativas que se apresentarem, dentre elas, o combate corpo a corpo. Essas técnicas devem ser praticadas constantemente, permitindo ao combatente realizar movimentos instintivos, independente de seu estado emocional.

O treinamento do combate corpo a corpo visa capacitar o militar, armado ou desarmado, a lutar contra um ou vários adversários, utilizando-se do combate a baioneta, da faca, do bastão de polícia e das armas de oportunidade, desenvolvendo, assim, a sua combatividade, aperfeiçoando suas habilidades naturais e aumentando a rapidez de seus reflexos.

Nos corpos de tropa, a carga horária prevista para o ensino do combate corpo a corpo é de 06 horas. Há exceções em determinadas OM, nas quais uma carga horária maior é destinada a esse treinamento. Isso ocorre, muitas vezes, por iniciativa dos Comandantes que acreditam que a prática do combate corpo a corpo é essencial para o adestramento da tropa, bem como para o desenvolvimento de diversos atributos da área afetiva de importância fundamental para o militar.

A fim de dar início ao processo de sistematização do ensino das técnicas de combate corpo a corpo para o EB, foi realizado o 1º Estágio Setorial de Combate Corpo a Corpo na Escola de Educação Física do Exército no ano de 2013. O referido estágio foi realizado em 2 semanas, nas quais foram abordadas as técnicas previstas no manual de campanha C 20-50.

Após o referido estágio, a Subseção de Desportos de Combate da EsEFEx continuou a estudar as técnicas de Combate Corpo a Corpo mais adequadas para o emprego da tropa nas diferentes situações. Durante os estudos, verificou-se a necessidade da atualização do Manual C 20-50, a manutenção da realização do Estágio Setorial nas instalações da Escola, bem como o aumento de sua carga horária.

Entretanto, faz-se necessária uma real sistematização do ensino visando à continuidade das ações por meio da realização de estágios nos Comandos Militares de Área, Brigadas e OM Operacionais. Ainda, para que toda essa sequência seja atendida, torna-se imperativo um aumento substancial na carga horária destinada ao assunto no PPB-2.

c. O risco do uso inadequado de recursos ergogênicos alimentares por militares do exército.

Cada vez mais, a sociedade brasileira se vê envolta em casos de utilização inadequada e, por vezes, proibida de determinados suplementos alimentares e recursos ergogênicos.

Alguns recursos ergogênicos amplamente difundidos são caracterizados como entorpecentes e podem ser tratados como tráfico. Da mesma forma, o uso inadequado de determinados suplementos pode afetar a saúde do militar.

Atualmente, grande parte dos suplementos tem sua base em estimulantes do sistema nervoso central, tornando o sujeito mais alerta, porém, não permitindo ao mesmo o claro entendimento dos seus limites físicos e mentais. Ainda, o uso destas substâncias levam à irritabilidade, sobrecarga renal, estados depressivos e má avaliação do perigo, o que pode comprometer a missão para a qual foi designado

Estudo em realização pelo IPCFEx, visando mapear o uso destas substâncias em cadetes da AMAN, sugere, de forma preliminar, que há um consumo exacerbado e irracional desses suplementos. Relatos de instrutores dos Cursos Operacionais do EB também sugerem a utilização destas substâncias de forma descontrolada, sem indicação médica ou nutricional. Estes fatos concorrem de forma preocupante com o bom andamento da segurança na instrução militar, visto que o aumento da carga de trabalho é potencializada por esta prática e pode levar a casos de morte.

Desta forma, entende-se que o Exército necessita criar uma política de combate ao uso destas substâncias em seus EE e aquartelamentos, visando manter a imagem da Força e maximizar a segurança de seus integrantes.

d. Questionamentos para debate:

1) O OTFM está adequado para a recuperação ou o apoio ao tratamento dos militares portadores de quadros clínicos como diabetes, hipertensão e obesidade?

2) Existe política de prevenção de doenças cardiometabólicas no EB? Caso positivo, como ela pode ser mais eficaz?

3) O SiCaFEx pode integrar o sistema de saúde por meio da utilização do Treinamento Físico Militar como medida de prevenção primária?

4) Existe interesse do EB em recuperar os militares doentes por meio do treinamento físico?

5) Como deve ser realizada a difusão das técnicas de combate corpo a corpo, desde o estágio de padronização realizado na EsEFEx até às OM Operacionais?

6) Qual a carga horária semanal adequada para a aprendizagem e o treinamento das técnicas de combate corpo a corpo em uma OM? Como o COTER poderia aumentar a carga horária destinada ao combate corpo a corpo?

7) Quais incentivos podem ser oferecidos aos especialistas e praticantes do combate corpo a corpo na tropa? Há possibilidade de aquisição de equipamentos para esse adestramento?

8) Há necessidade de controle antidoping nos EE e nos cursos operacionais?

9) O EB tem condições de realizar o controle adequado do consumo de suplementos energéticos pelos discentes dos diversos cursos que ministra?

10) Quais as estratégias mais adequadas para o combate ao uso de suplementos nos cursos?

11) Como o EB vê um caso positivo de uso de suplementos não permitidos? Quais as ações a serem tomadas?

6. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

a. Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012 - Estrutura Regimental do Comando do Exército.

b. Portaria Normativa nº 157-MD, de 16 de julho de 2008 - Código Desportivo das Forças Armadas.

c. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

d. Portaria nº 521-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013 - Cria o Sistema de Capacitação Física do Exército.

e. Portaria nº 197-Cmt Ex, de 18 de março de 2011 - Aprova o Regulamento da Diretoria de Saúde (R-58) e dá outras providências.

- f. Portaria nº 734-Cmt Ex, de 19 de agosto de 2010 - Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita o escopo de seu estudo.
- g. Portaria nº 129-Cmt Ex, de 11 de março de 2010 - Aprova a Diretriz para Implantação do Programa de Prevenção e Controle da Rbdomiólise Induzida por Esforço Físico e pelo Calor, no Exército.
- h. Portaria nº 514-Cmt Ex, de 29 de junho de 2010 - Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).
- i. Portaria nº 615-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2006 - Aprova o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152) e dá outras providências.
- j. Portaria nº 149-Cmt Ex, de 21 de março de 2005 - Aprova o Regulamento da Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal/Fortaleza São João (R-66).
- k. Portaria nº 085-Cmt Ex, de 5 de março de 2004 - Aprova o Regulamento do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (R-9).
- l. Portaria nº 087-Cmt Ex, de 5 de março de 2004 - Regulamento da Comissão de Desportos do Exército (R-170).
- m. Portaria nº 445-Cmt Ex, de 28 de julho de 2004 - Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39).
- n. Portaria nº 700-Cmt Ex, de 2 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Escola de Educação Física do Exército (R-168).
- o. Portaria nº 240-EME, de 9 de dezembro de 2013 - Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2014;
- p. Portaria nº 182-EME, de 23 de dezembro de 2009 - Aprova a Diretriz para as Atividades Relacionadas ao Envio e ao Retorno das Tropas do Exército Brasileiro em Missões de Paz.
- q. Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008 - Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação.
- r. Portaria nº 060-EME, de 23 de agosto de 2002 - Aprova o Manual de Campanha C 20-50 - Treinamento Físico Militar - Lutas, 3ª Edição, 2002.
- s. Portaria nº 089-EME, de 7 de novembro de 2002 - Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar, 3ª Edição, 2002.
- t. Diretriz do Chefe do DECEX, de 15 de março de 2013.
- u. DECEX - Plano de Gestão 2013-2015, de 17 de setembro de 2013.
- v. Portaria nº 13-DEP, de 8 de março de 2006 - Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (IR 60-28).
- w. Portaria nº 019-COTER, de 3 de dezembro de 2013 - Programa de Instrução Militar (PIM) - 2014.
- x. Portaria nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011 - Aprova o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), Edição 2012.
- y. PPB2 - COTER, 2010, 6ª Edição.
- z. Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009 - Aprova a habilitação de Sgt técnico em atividade física e desporto de alto rendimento.

ANEXO B
FICHAS DE INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

1. Proposta de concessão de passagens e diárias nº _____		
2. Beneficiário		
Nome:		OM:
Posto/Grad:		CPF:
Banco: Brasil	Agência:	Conta Corrente:
3. Afastamento da sede		
Ida (data hora):		Volta (data hora):
BI que publicou a autorização para afastamento: BI nº _____, do _____.		
4. Evento		
Início (data hora): 6 MAIO 14		Término (data hora): 9 MAIO 14
Evento: Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército. Objetivo: Participar do Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ.		
5. Justificativa, se o afastamento da sede iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados.		
6. Diárias		
O militar ficará alojado em OM ou em outra pousada sem ônus: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> em parte da viagem		
O militar utilizará veículo oficial (§ 2º, art. 20, Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02): <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> em parte da viagem		
Nº de dias:	Nº de Diárias: <input type="checkbox"/> sem acréscimo <input type="checkbox"/> 50% <input type="checkbox"/> 70% <input type="checkbox"/> 80% <input type="checkbox"/> 90%	Total de diárias:
Acréscimo de embarque: (Art. 18 das Normas para Gestão)		R\$
Valor total das diárias e acréscimo de embarque: R\$		
Valor total das diárias e acréscimo de embarque (por extenso):		

7. Categoria do Trnp:() rodoviário () aéreo () ferroviário () aquaviário.						
8. Bilhete de passagem:						
Data	Trecho	Cia	Nº voo	Horário	Cod Res	Valor (R\$)
						-
						-
Valor total das passagens (R\$)						
Valor total das passagens (por extenso):						
Alterações:						
9. Órgão cotista As despesas relativas a esta requisição correm por conta das cotas do DECEX_____.				10. Local e data Rio de Janeiro, de _____ de 2014.		
11. Autoridade requisitante Na qualidade de autoridade requisitante, solicito a emissão da requisição de transporte e pagamento de diárias. _____, de março de 2014. _____ Chefe da DivAdm/_____				12. Autoridade proponente Na qualidade de autoridade proponente, proponho a emissão da requisição de transporte e pagamento de diárias. _____, de março de 2014. _____ Ch EM do _____		
13. Responsável pela reserva da passagem aérea A reserva foi efetuada com o menor preço. Rio de Janeiro, de _____ de 2014. _____ MARCELO MENEZES GUIMARÃES - Maj Enc. Setor Aquisições do CCFEx/FSJ				14. Ordenador de Despesa Na qualidade de Ordenador de Despesa, autorizo a emissão da requisição de transporte e pagamento de diárias. Rio de Janeiro, de _____ de 2014. _____ LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA - TC OD do CCFEx/FSJ		

Obs:

- a. Preencher apenas os campos 2; 3; 11 e 12;
- b. Encaminhar ao CCFEx, até 23 ABR 2014.

ANEXO C
RELATÓRIO DE VIAGEM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL

1. Relatório de viagem nacional nº _____	
2. Beneficiário	
Nome:	OM:
Posto/Grad:	CPF:
3. Afastamento da sede	
Ida (data hora): _____	Volta (data hora): _____
BI que publicou a autorização para afastamento: BI nº _____ do _____. Percurso com as cidades onde o militar pernitoiu: Rio de Janeiro/RJ.	
4. Descrição sucinta do afastamento da sede	
Período	Evento
6 a 9 MAIO 14	Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército.
5. Quanto à data do afastamento da sede o retorno foi: (x) na data prevista. () em ___/___/___, havendo necessidade de restituição do valor recebido a mais. () em ___/___/___, havendo necessidade de complementações das diárias. () não ocorreu o afastamento da sede, havendo necessidade de restituição na integralidade das diárias.	
6. Diárias	
BI que publicou a concessão de diárias: BI nº _____, do _____.	
Nº de dias de afastamento: 6 Valor total das diárias recebidas: R\$ _____	
Valor total das diárias recebidas (por extenso): _____.	

7. Quanto ao acréscimo de embarque e desembarque:

- (x) não foi utilizado veículo oficial.
() foi utilizado veículo oficial.
() foi utilizado veículo oficial, em parte da viagem.
() foi utilizado veículo oficial ou particular para afastar-se da sede.

8. Quanto à devolução de bilhete de passagem não utilizado:

Anexos a este relatório estão sendo devolvidos os bilhetes, a seguir relacionados:

Nº bilhete	Data	Trecho	Cia/Transportadora	Nº voo	Horário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Justificativa: xxxxxxxx

9. Quanto à entrega dos canhotos dos cartões de embarque e bilhetes utilizados:

Anexos a este relatório estão sendo entregues os canhotos dos cartões de embarque (Trnp Ae) e bilhetes (demais categorias Trnp), a seguir relacionados:

Nº bilhete	Data	Trecho	Cia/Transportadora	Nº voo	Horário
-					
-					

10. Beneficiário

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Nome Completo - Posto

Obs: Preencher após a viagem e entregar ao CCFEx/FSJ, juntamente com os comprovantes de passagem, até 5 dias após o regresso à OM de origem.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - CCFEx

Visto:

Destaque de Crédito
REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE Nº ____/2014-CCFEx
(ED 33)

SCmt do CCFEx

EVENTO: Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército.

PERÍODO: 6 a 9 MAIO 2014.

LOCAL: Rio de Janeiro/RJ.

POSTO GRAD	NOME - CPF - OM (Contato)	DIÁRIAS		PERÍODO Afastamento	TTRNP		ORIGEM E DESTINO	CONTA CORRENTE		
		Valor Unit.	Valor total		Ae	Rv		BANCO	AGÊNCIA	Nr
		-	-	5 a 10 MAIO 2014	X	-	_____ Rio de Janeiro/RJ- _____	-	-	-

- **Recurso do** _____
- **Dstq Crédito-Mapa nº:** ____ - 2014 CCFEx/FSJ
- **Publicação:** _____
- **Rqs Trnp (ED 33): R\$** _____
- **Justificativa:** Tendo em vista a participação no Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército, a ser realizado no período de 6 a 9 MAIO 14, visando o cumprimento da Dtz Cmt Ex (Port nº 521, de 25 JUN 13, foram concedidos os bilhetes de passagem aérea ao militar acima relacionado, em conformidade com o que prescreve o inciso II do art. 46 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02.

DESPACHO:

AUTORIZADO.

EXECUTE-SE.

Quartel na Urca, RJ, de de 2014.

ORDENADOR DE DESPESAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - CCFEx/FSJ

Destaque de Crédito
SAQUE DE DIÁRIAS Nº 011/2013-CCFEx
(ED 15)

Visto:

SCmt do CCFEx

EVENTO: Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército.
PERÍODO: 6 a 9 MAIO 2014.
LOCAL: Rio de Janeiro-RJ.

POSTO GRAD	NOME - CPF - OM	DIÁRIAS (valores)		PERÍODO Afastamento	TRNP		ORIGEM E DESTINO	CONTA CORRENTE		
		Unitário	Total		Ae	Rv		BANCO	AGÊNCIA	Nº
				5 a 10 MAIO 14	X	-	- Rio de Janeiro-RJ -			

- **Recurso do** _____
- **Dstq Crédito-Mapa nº:** ____ - 2014 CCFEx/FSJ
- **Publicação:** _____
- **Rqs Trnp (ED 33): R\$** _____
- **Justificativa:** Tendo em vista a participação no Seminário de Integração do Sistema de Capacitação Física do Exército, a ser realizado no período de 6 a 9 MAIO 14, visando ao cumprimento da Dtz Cmt Ex (Port nº 521, de 25 JUN 2013, foram concedidos os bilhetes de passagem aérea ao militar acima relacionado, em conformidade com o que prescreve o inciso II do art. 46 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02

DESPACHO:

AUTORIZADO.

EXECUTE-SE.

Quartel na Urca, RJ, de de 2014.

ORDENADOR DE DESPESAS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 082-DGP, 23 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º das IG 10-IG-02.002, aprovadas pela Portaria Cmt Ex nº 1.023, de 10 de outubro de 2013, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 239-DGP, de 21 de outubro de 2013.

NOTA: A Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001), está publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 003-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório Técnico nº 01/13 dos Testes de Recebimento da Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) 10 toneladas, 6x6 (VOP 1) *MAN CONSTELLATION* 31.320 da empresa *MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.*

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Técnico nº 01/13 dos Testes de Recebimento da Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) 10 toneladas, 6x6 (VOP 1) *MAN CONSTELLATION* 31.320 da empresa *MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.*

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 37-DCT, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.004, 1ª Edição, 2013 do Foguete Guiado para o Sistema ASTROS.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.004, 1ª Edição, 2013 do do Foguete Guiado para o Sistema ASTROS, relativo aos Requisitos Operacionais Básicos nº 04/12, Foguete Guiado para o Sistema ASTROS.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS DO FOGUETE GUIADO PARA O SISTEMA ASTROS - EB80-RT-76.004.

1. TÍTULO

Foguete Guiado para o Sistema ASTROS, (EB80-RT-76.004), 1ª versão, 2013.

2. REFERÊNCIAS

Os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) deste documento referem-se ao FOGUETE GUIADO, parte do SISTEMA FOGUETE GUIADO PARA O SISTEMA ASTROS e estão em consonância com os Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 04/12 - Foguete Guiado para o Sistema ASTROS.

Na aplicação destes Requisitos Técnicos Básicos (RTB), devem ser consultadas as normas e/ou documentos relacionados neste capítulo nas edições em vigor à época dessa aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o destes RTB, este tem precedência.

a. IG 10-78 - Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e de Desempenho Operacional do Ministério do Exército.

b. IG 20-12 - Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.

c. IR 13-04 - Instruções Reguladoras para o Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Material de Emprego Militar.

d. IR 20-02 - Instruções Reguladoras para Elaboração, Identificação, Numeração e Difusão de Manuais de Campanha, Manuais Técnicos e Instruções Provisórias.

e. Manual de Campanha C 6-16 - 2ª Edição, 1999 - Bateria de Lançadores Múltiplos de Foguetes.

f. MIL-STD-331 - *“Fuze and Fuze Components Environmental and Performance Tests”*.

g. MIL-STD-461 - *“Electromagnetic Interference Characteristics Requirements for Equipment”*.

h. MIL-STD-810 - *“Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests”*.

i. Normas para Elaboração dos Requisitos Técnicos Básicos - RTB (Portaria nº 15-SCT, de 5 SET 1991).

j. Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 04/12 - Foguete Guiado para o Sistema Astros (Portaria nº 112-EME, de 24 JUL 12).

3. DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS E SIGLAS

Para os efeitos destes RTB, são adotadas as seguintes definições, abreviaturas e siglas:

a. Definições

ASTROS versão MK3. Versão do Sistema lançador de foguetes ASTROS em uso pelo Exército Brasileiro (versão de 1990). Esta versão do ASTROS não pode utilizar o Foguete Guiado ou o Míssil Tático de Cruzeiro.

ASTROS versão MK6. Versão do Sistema lançador de foguetes ASTROS em uso pelo Exército Brasileiro (versão de 2010). Esta versão do ASTROS, com algumas adaptações, pode utilizar o Foguete Guiado ou o Míssil Tático de Cruzeiro.

ASTROS versão MK3-M. Versão do Sistema lançador de foguetes MK3 modernizada. Esta versão, com algumas modificações, poderá lançar o Foguete Guiado e o Míssil AV-TM 300.

Aeronave C-130. Aeronave para transporte de tropas e carga.

Armazenagem. Consiste na colocação ordenada do material em instalações adequadas e no seu controle, proteção e preservação.

Dados. Informações processadas digitalmente.

Equipamento de teste. Equipamento de manutenção que permite ao operador diagnosticar os parâmetros de funcionamento de componentes incorporados ao material.

Grau de Confiança. Termo utilizado em análise estatística que mede a probabilidade de um determinado parâmetro cair entre uma região pré-estabelecida. O Grau de Confiança pode assumir qualquer valor entre 0% a 100%, sendo os valores mais comuns: 30%, 50% e 95%.

Guia rápido de referência. Documento que contém as informações mínimas necessárias à operação e manutenção do material.

Logística Militar Terrestre. Conjunto de instruções do Manual C 100-10 que definem a logística para o Comando do Exército.

Manuais de manutenção. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve as informações técnicas detalhadas para manutenção do material.

Manuais de operação. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve as informações técnicas detalhadas para operação do material.

Manuais técnicos. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve as informações técnicas detalhadas de construção, configuração e funcionamento do material, bem como a lista completa de seus componentes e respectivos fornecedores.

Manutenção. Combinação de ações técnicas, administrativas e de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um equipamento em condições de desempenhar, eficazmente, as funções para qual foi projetado.

Neutralizar. Destruir ou inutilizar o alvo de forma que este não possa cumprir sua missão.

Operador. Termo genérico designado a uma ou mais pessoas que operam um material ou sistema.

Plataforma de transporte (plataforma terrestre). Veículo militarizado dedicado ao transporte do material nas operações.

Porcentagem de Saturação. Porcentagem de baixas obtidas na área de impacto preestabelecida na preparação para a missão.

Posição de Espera. Região a ser ocupada por uma seção ou pela bateria de tiro, destinada à preparação para o cumprimento de missão de tiro em segurança em uma ou mais posições de tiro.

Posição de Tiro. Região ocupada por uma seção ou pela bateria de tiro para bater um ou mais alvos.

Requisitos absolutos. Requisitos indispensáveis e incontestáveis que, se não forem todos alcançados, tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos desejáveis. Requisitos úteis e importantes, mas que isoladamente não tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos complementares. Requisitos acessórios que visam orientar a busca da necessária tecnologia; a não conformidade em um requisito complementar não torna o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos operacionais. Características, condições e/ou capacidades que devem ser satisfeitas ou possuídas pelo material, restritas aos aspectos operacionais.

Requisitos técnicos. Características, condições e/ou capacidades que devem ser satisfeitas ou possuídas pelo material, restritas aos aspectos técnicos.

Sistema. É um conjunto de elementos correlacionados e organizados para atender a uma finalidade ou objetivo específico do material. Um sistema pode incluir materiais, serviços, processos, equipamentos, instalações, componentes e programas computacionais.

Sistema de transporte logístico. Navio, trem, aeronave, viatura ou qualquer meio especializado definido pelo Exército para movimentar o material de uma região para outra, compreendendo o emprego do equipamento e de meios necessários à execução e controle do transporte.

Teatro de operações. Parte do teatro de guerra, necessária à condução de operações militares de vulto e seu consequente apoio logístico, para o cumprimento de determinada missão.

Tempo de acionamento. Tempo em segundos entre o início da ação de acionamento do sistema e a reação específica de ignição.

Tempo de entrada em posição. Tempo necessário para saída da Posição de Espera e entrada na Posição de Tiro.

Tempo de reação. Tempo entre a identificação do alvo e o início da ação de acionamento do sistema.

Tempo de remunciação. Tempo necessário para retirar o conjunto de quatro contêineres da viatura AV-LMU e carregá-la novamente com um novo conjunto na capacidade plena de foguetes, sendo esta operação feita na Posição de Espera.

Tempo de saída de posição: Tempo necessário para saída da Posição de Tiro e entrada na Posição de Espera.

b. Abreviaturas/Siglas

Ap Log - Apoio Logístico

AV-LMU - Unidade Lançadora Múltipla Universal

AV-MET - Unidade Meteorológica

AV-RMD - Viatura Remunciadora

AV-UAS - Viatura Unidade de Apoio ao Solo

AV-UCF - Unidade de Controle de Fogo

C2 - Sistema de Comando e Controle

EB - Exército Brasileiro

Esc - Escalão

Espç (E) - Espaço

F - Força (s)

FFAA - Forças Armadas

F Ter - Força Terrestre

ROA - Requisito Operacional Absoluto

Seç - Seção (Seções)

TN - Território Nacional

TO - Teatro de Operações

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Introdução

O Projeto do Foguete Guiado tem como objeto a Pesquisa e o Desenvolvimento de um Sistema Foguete Guiado com alcance superior a 30 km, com capacidade de ser disparado a partir da plataforma do Sistema ASTROS em uso pelo Exército Brasileiro (EB), com as alterações que se fizerem necessárias neste Sistema.

O Foguete Guiado, como uma nova munição para o Sistema ASTROS, deverá possuir as mesmas características táticas e operacionais do Foguete Convencional SS 40, atualmente em uso, e apresentar as melhorias de desempenho descritas nos requisitos descritos neste documento.

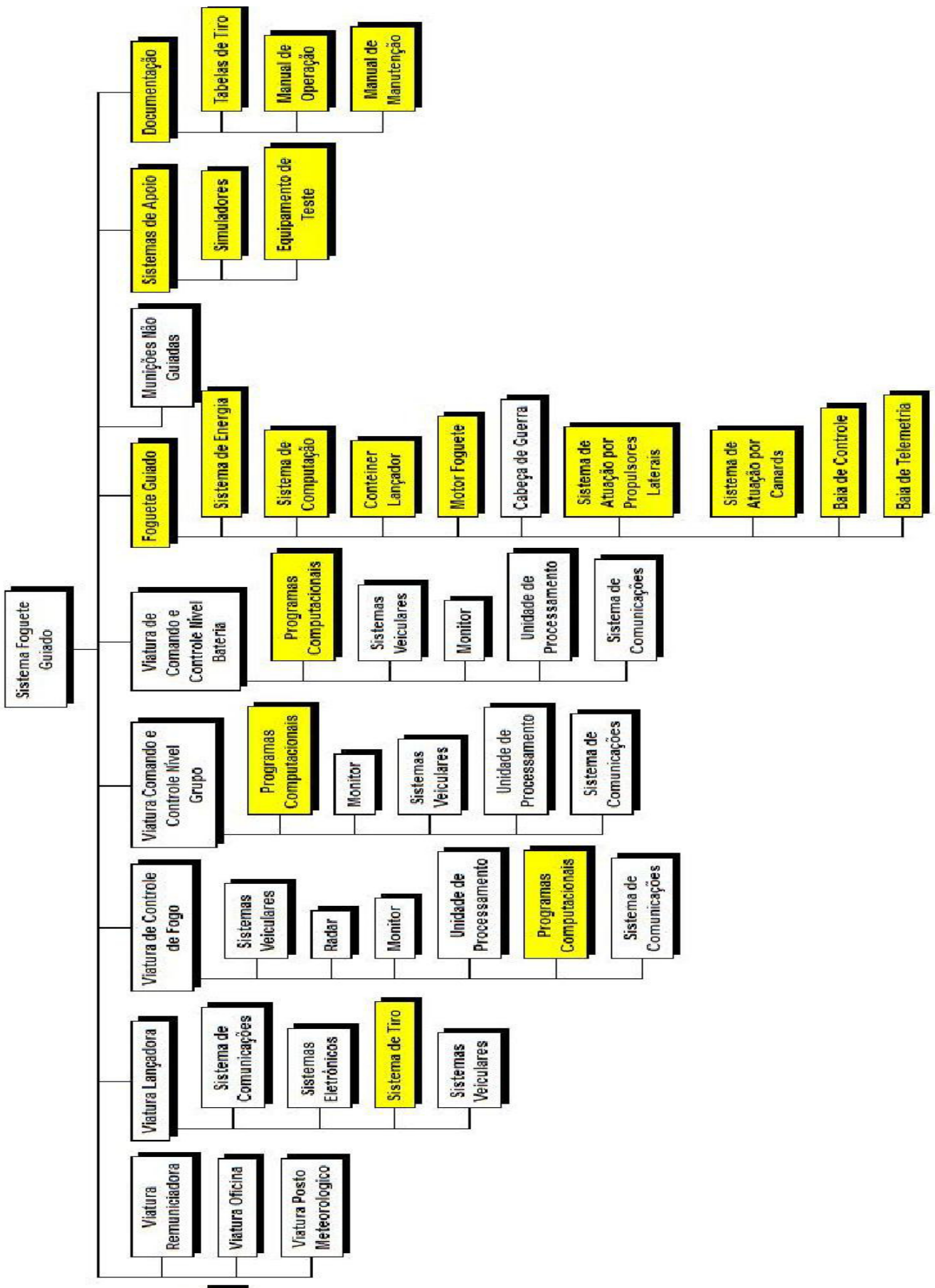
No projeto do Foguete Guiado devem ser aproveitados os componentes e as tecnologias já existentes nas demais munições existentes do Sistema ASTROS e incorporar sistemas e dispositivos de guiamento e controle com a finalidade de reduzir-lhe a dispersão.

A utilização do Foguete Guiado ou do Foguete Convencional SS 40 deve ser transparente ao operador que apenas fica informado sobre o tipo de foguete por indicação automática do sistema. Adicionalmente, será indicado ao operador para que proceda à inicialização do artefato.

As propriedades de alta mobilidade e alto poder de fogo, características do Sistema ASTROS, não devem ficar prejudicadas pela utilização dessa nova munição. O número de munições contido no contêiner lançador pode diferir com relação ao foguete atual em razão de alterações nas características físicas do novo foguete.

b. Configuração

O Sistema Foguete Guiado é composto de Subsistemas que podem ser descritos de acordo com a Arquitetura Física a seguir. Os blocos na cor amarela são todos os componentes que serão alterados e/ou desenvolvidos, em relação ao sistema original, para lançamento do Foguete Guiado.



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS

Visando, no mínimo, atender ao especificado nos ROB nº 04/12 devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

a. Requisitos Técnicos Absolutos

RTA 1) Ser disparado a partir da Plataforma do Sistema ASTROS versão MK3-M e versão MK6, adaptadas com as modificações identificadas no projeto.

REF.: ROA 6 (PESO DEZ)

RTA 2) Possuir cabeça de guerra e dispositivo de guiamento que, associados, garantam uma porcentagem de saturação igual ou superior a 30% (trinta por cento), com um grau de confiança de 99% (noventa e nove por cento) e com a utilização de 16 (dezesesseis) foguetes a partir de uma única lançadora, dentro de uma área máxima de 0,4 km² (zero vírgula quatro quilômetros quadrados), a uma distância mínima de 30 km (trinta quilômetros).

REF.: ROA 7 (PESO DEZ)

RTA 3) Possuir, quando lançado da viatura AV-LMU, uma faixa de alcance de utilização entre 22 km (vinte e dois quilômetros) e 33 km (trinta e três quilômetros).

REF.: ROA 12 (PESO DEZ)

RTA 4) Possuir dispositivo de segurança na cabeça de guerra que a impeça de armar e detonar nas condições de manuseio, transporte, preparação para o lançamento e eventuais quedas de até 12 m (doze metros), com o foguete inserido no *contêiner*, conforme a norma MIL-STD-331.

REF.: ROA 19 e 20 (PESO DEZ)

RTA 5) Possuir dispositivo de segurança da cabeça de guerra que, ao ser disparado, garanta que a detonação ocorra a uma distância de, no mínimo, 1.000 m (mil metros) da lançadora.

REF.: ROA 19 (PESO DEZ)

RTA 6) Possuir dispositivo de segurança contra qualquer acionamento acidental dos propelentes durante o manuseio, o transporte, a preparação para o lançamento e eventuais quedas de até 12 m (doze metros), com o foguete inserido no *contêiner*, conforme a norma MIL-STD-331.

REF.: ROA 20 (PESO DEZ)

RTA 7) Manter-se operacional em após eventuais quedas de até 1,5 m (um vírgula cinco metros) com o foguete no *contêiner*.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 8) Manter-se operacional, após ser submetido aos ensaios CE102, CS101, CS114, CS115, CS116, RE102 e RS103 - *Ground Army* de Compatibilidade Eletromagnética (CEM) e Interferência Eletromagnética (IEM) da Norma MIL-STD-461F.

REF.: ROA 13 (PESO DEZ)

RTA 9) Manter-se operacional quando estocado em temperatura ambiente, compreendida entre -5°C (menos cinco graus *Celsius*) e +30°C (mais trinta graus *Celsius*), de acordo com os métodos de ensaio 501.5 e 502.5 da Norma MIL-STD-810G, procedimento 1.

REF.: ROA 36 (PESO DEZ)

RTA 10) Manter-se operacional quando em uso em temperatura ambiente, compreendida entre -30°C (menos trinta graus *Celsius*) e +65°C (mais sessenta e cinco graus *Celsius*), de acordo com os métodos de ensaio 501.5 e 502.5 da Norma MIL-STD-810G, procedimento 2.

REF.: ROA 36 (PESO DEZ)

RTA 11) Manter-se operacional quando em uso sob chuva, de acordo com o ensaio 506.5 da Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 39 (PESO DEZ)

RTA 12) Manter-se operacional após submetido a ambiente de névoa salina com concentração de 5% ± 1% (cinco por cento mais ou menos um por cento) de cloreto de sódio (NaCl) em água vaporizada a 35°C ± 2°C (trinta e cinco graus *Celsius* mais ou menos dois graus *Celsius*), de acordo com o método de ensaio 509.5 da Norma MIL-STD-810G.

REF.: ROA 40 (PESO DEZ)

RTA 13) Manter-se operacional quando em uso em ambiente com umidade relativa conforme descrito nos ciclos B1 e B2 do método de ensaio 507.5 da Norma MIL-STD-810G, conforme procedimento 2.

REF.: ROA 37 (PESO DEZ)

RTA 14) Manter-se operacional após teste de vibração, de acordo com a Norma MIL-STD-810G, método 514.6, procedimento 2, categoria 5.

REF.: ROA 38 (PESO DEZ)

RTA 15) Manter-se operacional depois de submetido à baixa pressão, em compartimento para viagem, se houver, sendo o transporte realizado em aeronave não pressurizada em altitude de, no mínimo, 3.000 m (três mil metros) e tempo de voo de, no mínimo, 6h (seis horas).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 16) Possuir, como acessório, equipamento de teste que possibilite avaliar e diagnosticar automaticamente os sistemas eletrônicos, apresentando os resultados e identificando os módulos em pane.

REF.: ROA 25

(PESO DEZ)

RTA 17) Possuir sistema de guiamento que, com uma rajada de 16 (dezesesseis) tiros lançados a partir de uma mesma viatura, garanta que 95% (noventa e cinco por cento) dos foguetes (no caso da cabeça HE) ou submunições (no caso da cabeça MW) atinjam o solo dentro de uma área máxima de 0,4 km² (zero vírgula quatro quilômetros quadrados), a uma distância mínima de 30 km (trinta quilômetros).

REF.: ROA 7

(PESO DEZ)

RTA 18) Ser capaz de operar em todas as combinações de condições ambientais descritas a seguir:

a) Durante o dia e à noite; e

b) Na presença de um ou mais dos seguintes fenômenos meteorológicos: vento de até 7,7 m/s (sete vírgula sete metros por segundo), no instante do lançamento, nuvens exceto *Cumulus Nimbus* ou chuva de até 10 mm/h (dez milímetros por hora).

REF.: ROA 8

(PESO DEZ)

RTA 19) Possuir tempo de entrada em posição de, no máximo, 30 min (trinta minutos) e para saída de posição de, no máximo, 2 min (dois minutos).

REF.: ROA 10

(PESO DEZ)

RTA 20) Realizar automaticamente e ininterruptamente, por meio da AV-LMU, os procedimentos de autoteste do Sistema, determinados em seus manuais técnicos.

REF.: ROA 15

(PESO DEZ)

RTA 21) Apresentar, de forma visual, na Interface de Operação, os eventuais resultados falhos até que sejam sanados ou até que o operador comande deixar de exibir.

REF.: ROA 15

(PESO DEZ)

RTA 22) Ser capaz de garantir que o operador consiga realizar todas as operações de planejamento e gerenciamento da missão.

REF.: ROA 2

(PESO DEZ)

RTA 23) Possuir um ambiente de planejamento de missão que permita que o operador, devidamente treinado, planeje a missão em no máximo 2 h (duas horas).

REF.: ROA 2

(PESO DEZ)

- RTA 24) Possuir ambiente de planejamento da missão que permita, no mínimo, a realização das seguintes atividades:
- a) Recebimento da missão (coordenadas do alvo, dimensão do alvo e nível de dano desejado), utilizando cartas digitalizadas ou imagens de satélites em formato compatível com o utilizado pelo EB;
 - b) Definição da quantidade e tipo de Foguetes Guiados necessários;
 - c) Definição da quantidade e tipo de veículos que participarão da missão;
 - d) Definição das áreas de lançamento e áreas de preparação e retirada; e
 - e) Definição das rotas para chegar ao sítio de lançamento e áreas de preparação e retirada.

REF.: ROA 2

(PESO DEZ)

- RTA 25) Permitir a troca de informações entre o Sistema ASTROS e o Sistema de Comando e Controle em uso pelo EB.

REF.: ---

(PESO DEZ)

- RTA 26) Possuir sistema de segurança que permita interromper a sequência da cadeia de funcionamento até o momento do disparo. No caso de “nega” ou desistência de lançamento, as alimentações elétricas devem ser automaticamente cortadas e os circuitos elétricos de iniciação do foguete guiado desativados e descarregados.

REF.: ROA 21

(PESO DEZ)

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

HELIO DE MIRANDA CORDEIRO - TC QEM

MARCO ANTONIO ALVARES DOS PRAZERES - TC QEM

RODRIGO BRANDOLT SODRÉ DE MACEDO - TC QEM

JOSÉ ADALBERTO FRANÇA JUNIOR - CAP QEM

PORTARIA Nº 38-DCT, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.005, 1ª Edição, 2013 do Sistema Míssil Tático de Cruzeiro para o Sistema ASTROS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.005, 1ª Edição, 2013 do Sistema Míssil Tático de Cruzeiro para o Sistema ASTROS, relativo aos Requisitos Operacionais Básicos nº 05/12, Foguete Guiado para o Sistema ASTROS.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS DO SISTEMA MÍSSEL TÁTICO DE CRUZEIRO PARA O SISTEMA ASTROS - EB80-RT-76.005.

1. TÍTULO

Sistema Míssil Tático de Cruzeiro para o Sistema ASTROS, (EB80-RT-76.005), 1ª versão, 2013.

2. REFERÊNCIAS

Os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) deste documento referem-se ao SISTEMA MÍSSEL TÁTICO DE CRUZEIRO PARA O SISTEMA ASTROS e estão em consonância com os Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 05/12 - Sistema Míssil Tático de Cruzeiro para o Sistema ASTROS.

Na aplicação destes Requisitos Técnicos Básicos (RTB), devem ser consultadas as normas e/ou documentos relacionados neste capítulo nas edições em vigor à época dessa aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o destes RTB, este tem precedência.

- a. AMCP 706-290 - “*Research and Development of Material (Warheads)*”.
- b. IG 10-78 - Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e de Desempenho Operacional do Ministério do Exército.
- c. IG 20-12 - Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.
- d. IR 13-04 - Instruções Reguladoras para o Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Material de Emprego Militar.
- e. IR 20-02 - Instruções Reguladoras para Elaboração, Identificação, Numeração e Difusão de Manuais de Campanha, Manuais Técnicos e Instruções Provisórias.
- f. Manual de Campanha C 6-16 - Bateria de Lançadores Múltiplos de Foguetes (2ª Edição, 1999).
- g. MIL-STD-331 - “*Fuze and Fuze Components Environmental and Performance Tests*”.
- h. MIL-STD-461 - “*Electromagnetic Interference Characteristics Requirements for Equipment*”.
- i. MIL-STD-810 - “*Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests*”.
- j. Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 05/12 - Foguete Guiado para o Sistema Astros (Portaria nº 112-EME, de 24 JUL 12).

3. DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS E SIGLAS

Para os efeitos destes RTB, são adotadas as seguintes definições, abreviaturas e siglas:

a. Definições

Aeronave C-130. Aeronave para transporte de tropas e carga.

Área eficazmente batida. Área na qual há 50% de possibilidade de que um homem em pé seja transformado numa baixa pelo efeito de uma cabeça de guerra (HE ou MW), segundo determinado critério de saturação e nível de confiança especificados.

Armazenagem. Consiste na colocação ordenada do material em instalações adequadas e no seu controle, proteção e preservação.

ASTROS versão MK3. Versão do sistema lançador de foguetes ASTROS em uso pelo Exército Brasileiro (versão 1990). Esta versão do Sistema ASTROS não pode lançar o Míssil Tático de Cruzeiro.

ASTROS versão MK3-M. Versão MK3 modernizada do Sistema lançador de foguetes ASTROS. Esta versão possui todas as modificações necessárias que permitem lançar o Míssil Tático de Cruzeiro.

ASTROS versão MK6. Versão do sistema lançador de foguetes ASTROS em uso pelo Exército Brasileiro (versão de 2010). Esta versão do Sistema ASTROS, com algumas adaptações, pode utilizar o Míssil Tático de Cruzeiro.

CEP. Grandeza estatística que representa o raio do círculo que contém 50% dos pontos de impacto.

Equipamento de teste. Equipamento de manutenção que permite ao operador diagnosticar os parâmetros de funcionamento de componentes incorporados ao material.

Guia rápido de referência. Documento que contém as informações mínimas necessárias à operação e manutenção do material.

Manuais de manutenção. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve as informações técnicas detalhadas para manutenção do material.

Manuais de operação. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve as informações técnicas detalhadas para operação do material.

Manuais técnicos. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve as informações técnicas detalhadas de construção, configuração e funcionamento do material, bem como a lista completa de seus componentes e respectivos fornecedores.

Manutenção. Combinação de ações técnicas, administrativas e de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um equipamento em condições de desempenhar, eficazmente, as funções para qual foi projetado.

Operador. Termo genérico designado a uma ou mais pessoas que operam um material ou sistema.

Plataforma de transporte (Plataforma terrestre). Veículo militarizado dedicado ao transporte do material nas operações.

Porcentagem de saturação. Porcentagem de baixas obtidas na área de impacto preestabelecida na preparação para a missão.

Posição de espera. Região a ser ocupada por uma seção ou pela bateria de tiro, destinada à preparação para o cumprimento de missão de tiro em segurança, em uma ou mais posições de tiro.

Posição de tiro. Região ocupada por uma seção ou pela bateria de tiro para bater um ou mais alvos.

Requisitos absolutos. Requisitos indispensáveis e incontestáveis que, se não forem todos alcançados, tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos desejáveis. Requisitos úteis e importantes, mas que isoladamente não tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos operacionais. Características, condições e/ou capacidades que devem ser satisfeitas ou possuídas pelo material, restritas aos aspectos operacionais.

Requisitos técnicos. Características, condições e/ou capacidades que devem ser satisfeitas ou possuídas pelo material, restritas aos aspectos técnicos.

Sensores de navegação do Míssil Tático de Cruzeiro. Sensores responsáveis pela leitura de dados de navegação e posicionamento.

Sistema. É um conjunto de elementos correlacionados e organizados para atender a uma finalidade ou objetivo específico do material. Um sistema pode incluir materiais, serviços, processos, equipamentos, instalações, componentes e programas computacionais.

Sistema computacional do Míssil Tático de Cruzeiro. Hardwares e softwares onde são executadas as rotinas de preparação para lançamento e, durante o voo, os algoritmos de navegação, guiamento e pilotagem para o comando dos atuadores.

Sistema de distribuição de energia do Míssil Tático de Cruzeiro. Sistema composto por bateria, gerador e software de gerenciamento de energia que é responsável pelo fornecimento de energia para os diversos subsistemas embarcados do míssil.

Tempo de entrada em posição. Tempo necessário para saída da Posição de Espera e entrada na Posição de Tiro.

Tempo de remuniciamento. Tempo necessário para retirar um contêiner da viatura AV-LMU e carregá-la novamente com um novo contêiner na capacidade plena de foguetes, sendo esta operação feita na Posição de Espera.

Tempo de saída de posição. Tempo necessário para saída da Posição de Tiro e entrada na Posição de Espera.

Teto de voo. Limite de altura máximo de voo de uma aeronave.

Unidade de telecomando do Míssil Tático de Cruzeiro. Unidade embarcada de recepção e transmissão de dados do Míssil Tático de Cruzeiro que é responsável pela comunicação entre a estação em solo e o veículo aéreo.

Voo de cruzeiro. É a fase do voo em que há a maior eficiência em economia de combustível. Ocorre entre as fases ascendente e descendente, e normalmente corresponde a maior parte do voo.

b. Abreviaturas/Siglas

AEB - Área Eficazmente Batida

Ap Log - Apoio Logístico

AV-LMU - Unidade Lançadora Múltipla Universal

AV-MET - Unidade Meteorológica

AV-PCC - Viatura Posto de Comando e Controle

AV-RMD - Viatura Remuniciadora

AV-UCF - Unidade de Controle de Fogo

AV-UAS - Viatura Unidade de Apoio ao Solo

AV-VCC - Viatura de Comando e Controle

C2 - Sistema de Comando e Controle

CDP - Corpo de Prova

CEP - *Circular Error Probable* (Erro Circular Provável)

EB - Exército Brasileiro

Esc - Escalão

Espç (E) - Espaço

F - Força (s)

F Ter - Força Terrestre

HE - *High Explosive* (Cabeça de Guerra do Tipo Alto Explosiva)

Msl AV-TM 300 - Míssil Tático de Cruzeiro AV-TM 300

MW - *Multiple Warhead* (Cabeça de Guerra Múltipla com Submunições)

OM - Organização Militar

ROA - Requisito Operacional Absoluto

ROD - Requisito Operacional Desejável

Seç - Seção (Seções)

TN - Território Nacional

TO - Teatro de Operações

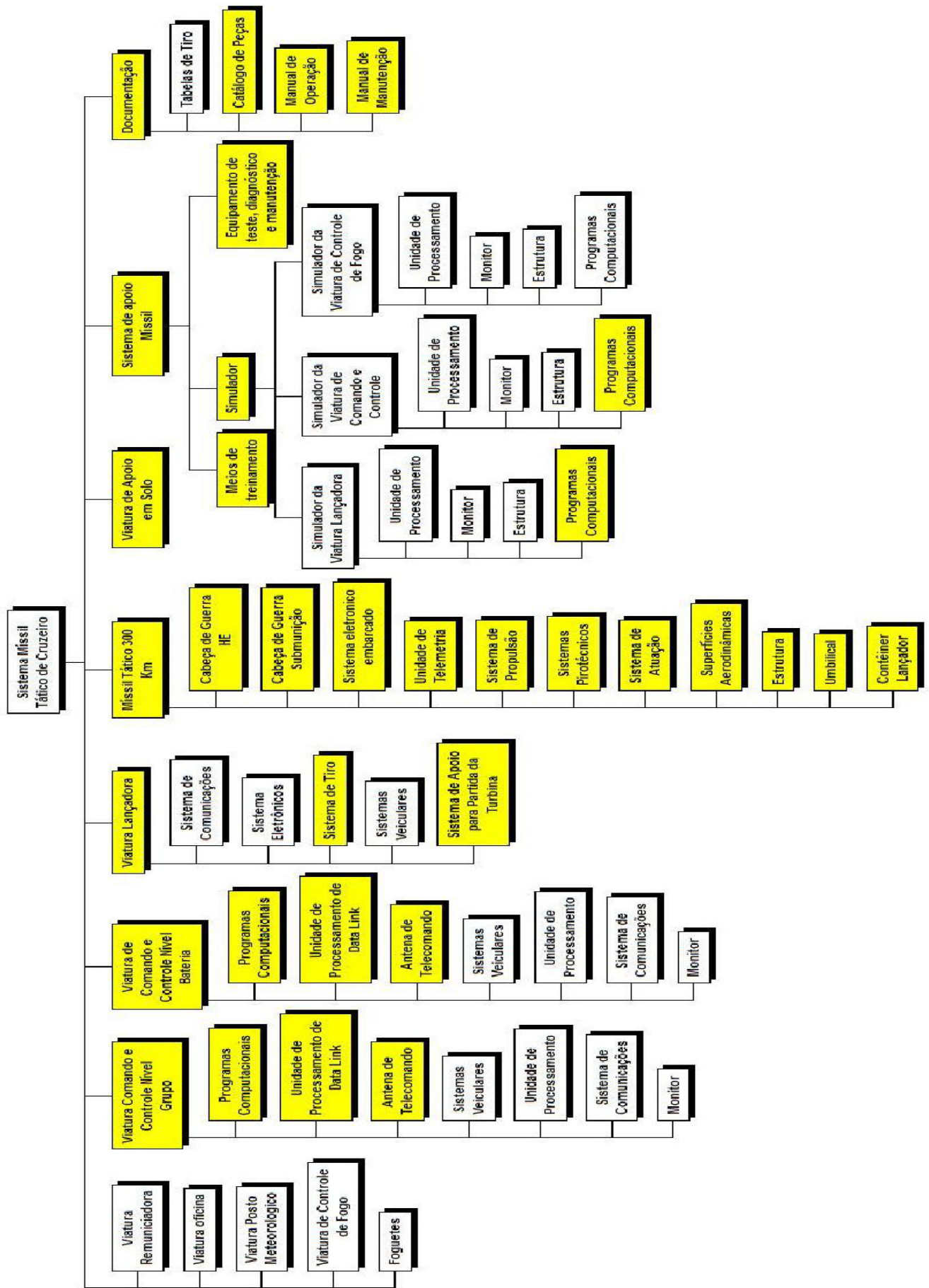
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Introdução

O Projeto do Sistema Míssil Tático de Cruzeiro tem como objeto a pesquisa e o desenvolvimento de um Sistema Míssil Tático de Cruzeiro com uma faixa de alcance de 30 km (trinta quilômetros) a, pelo menos, 300 km (trezentos quilômetros), com capacidade de ser disparado a partir da plataforma do Sistema ASTROS em uso pelo Exército Brasileiro (EB), com as alterações que se fizerem necessárias neste Sistema, atendendo, ainda, aos demais requisitos do produto apresentados no Projeto Básico de P&D do Míssil Tático.

b. Configuração

O Sistema Míssil Tático de Cruzeiro é composto de Subsistemas que podem ser descritos de acordo com a arquitetura física a seguir. Os blocos na cor amarela são todos os componentes do Sistema que serão alterados e/ou desenvolvidos para lançar o Míssil Tático de Cruzeiro:



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS

Visando, no mínimo, atender ao especificado nos ROB nº 05/12 devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

a. Requisitos Técnicos Absolutos

RTA 1) Atingir, quando lançado da AV-LMU, alcance de utilização na faixa entre 30 km e 300 km (trinta quilômetros e trezentos quilômetros), podendo o limite máximo superior ser maior.

REF.: ROA 1 (PESO DEZ)

RTA 2) Ser disparado a partir da Plataforma do Sistema ASTROS versão MK3-M e versão MK6, adaptadas com as modificações identificadas no projeto.

REF.: ROA 3 (PESO DEZ)

RTA 3) Possuir dispositivo de guiamento que garanta uma dispersão definida por um CEP de, no máximo, 30 m (trinta metros).

REF.: ROA 7 (PESO DEZ)

RTA 4) Possuir cabeça de guerra do tipo Alto Explosiva, que produza uma Área Eficazmente Batida (AEB) de, no mínimo, 80 m (oitenta metros) de raio, onde um homem em pé tenha 50% (cinquenta por cento) de chance de ser atingido, conforme a Norma AMCP 706-290.

REF.: ROA 2 e 12 (PESO DEZ)

RTA 5) Possuir cabeça de guerra múltipla com submunições com capacidade de produzir uma Área Eficazmente Batida (AEB) de 0,078 km² (zero vírgula zero setenta e oito quilômetros quadrados) a uma altura mínima de ejeção de 400 m (quatrocentos metros), onde um homem em pé tenha 50% (cinquenta por cento) de chance de ser atingido.

REF.: ROA 13 (PESO DEZ)

RTA 6) Permanecer, quando em voo de cruzeiro, dentro de uma faixa de altura entre 200 m (duzentos metros) e 1500 m (mil e quinhentos metros) acima do nível do solo.

REF.: ROA 19 (PESO DEZ)

RTA 7) Possuir sistema de propulsão que garanta, quando em voo de cruzeiro, uma velocidade horizontal igual ou superior a 0,7 M (zero vírgula sete Mach).

REF.: ROA 21 (PESO DEZ)

RTA 8) Possuir dispositivo de segurança da cabeça de guerra que a impeça de armar e detonar nas condições de manuseio, transporte, preparação para o lançamento e eventuais quedas de até 12 m (doze metros), com o míssil inserido no contêiner, conforme a Norma MIL-STD-331.

REF.: ROA 14 (PESO DEZ)

- RTA 9) Possuir dispositivo de segurança da cabeça de guerra que, ao ser disparado, garanta que a detonação ocorra a uma distância mínima de 10.000 m (dez mil metros) da lançadora.
- REF.: ROA 14 (PESO DEZ)
- RTA 10) Manter-se operacional em eventuais quedas de até 1,5 m (um vírgula cinco metros), com o míssil inserido no contêiner.
- REF.: --- (PESO DEZ)
- RTA 11) Ser capaz de se autodestruir, durante toda a sua trajetória, em caso de mau funcionamento.
- REF.: ROA 16 (PESO DEZ)
- RTA 12) Manter-se operacional quando estocado em temperatura ambiente, compreendida entre -5°C (menos cinco graus Celsius) e +30°C (mais trinta graus Celsius), de acordo com os métodos de ensaio 501.5 e 502.5 da Norma MIL-STD-810G, Procedimento 1.
- REF.: ROA 43 (PESO DEZ)
- RTA 13) Manter-se operacional quando em uso em temperatura ambiente, compreendida entre -30°C (menos trinta graus Celsius) e +65°C (mais sessenta e cinco graus Celsius), de acordo com os métodos de ensaio 501.5 e 502.5 da Norma MIL-STD-810G, Procedimento 2.
- REF.: ROA 43 (PESO DEZ)
- RTA 14) Manter-se operacional quando em uso sob chuva, de acordo o ensaio 506.5 da Norma MIL-STD-810G.
- REF.: ROA 44 (PESO DEZ)
- RTA 15) Manter-se operacional depois de submetido a ambiente de névoa salina com concentração de 5% ± 1% (cinco por cento mais ou menos um por cento) de cloreto de sódio (NaCl) em água vaporizada a 35°C ± 2°C (trinta e cinco graus Celsius mais ou menos dois graus Celsius), de acordo com o método de ensaio 509.5 da Norma MIL-STD-810G.
- REF.: --- (PESO DEZ)
- RTA 16) Manter-se operacional quando em uso em ambiente com umidade relativa, conforme descrito nos ciclos B1 e B2 do método de ensaio 507.5 da Norma MIL-STD-810G, procedimento 1.
- REF.: ROA 43 (PESO DEZ)
- RTA 17) Manter-se operacional após teste de vibração, de acordo com a Norma MIL-STD-810G, método 514.6, procedimento II, categoria 5.
- REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 18) Manter-se operacional depois de submetido à baixa pressão, em compartimento para viagem, se houver, sendo o transporte realizado em aeronave não pressurizada em altitude de, no mínimo, 3.000 m (três mil metros) e tempo de voo de, no mínimo, 6 h (seis horas).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 19) Manter-se operacional, antes do lançamento, após ser submetido aos ensaios CE102, CS101, CS114, CS115, CS116, RE102 e RS103 - *Ground Army* de Compatibilidade Eletromagnética (CEM) e Interferência Eletromagnética (IEM) da Norma MIL-STD-461F.

REF.: ROA 11 (PESO DEZ)

RTA 20) Lançar, a viatura AV-LMU, no mínimo, 2 (dois) mísseis, sem a necessidade de remuniamento.

REF.: ROA 5 e 6 (PESO DEZ)

RTA 21) Ser, a viatura AV-UAS, capaz de realizar testes, diagnosticando módulos defeituosos, dos seguintes subsistemas:

- a) Sensores de navegação; e
- b) Unidade de distribuição de energia.

REF.: ROA 32, 34, 35 e 36 (PESO DEZ)

RTA 22) Operar em todas as combinações de condições ambientais descritas a seguir:

- a) Durante o dia e à noite; e
- b) Na presença de um ou mais dos seguintes fenômenos meteorológicos: vento de até 7,7 m/s (sete vírgula sete metros por segundo), nuvens exceto *Cumulus Nimbus* ou chuva de até 10 mm/h (dez milímetros por hora).

REF.: ROA 44 (PESO DEZ)

RTA 23) Possuir intervalo de tempo para entrada em posição de, no máximo, 45 min (quarenta e cinco minutos) e para saída de posição de, no máximo, 2 min (dois minutos).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 24) Possuir intervalo de tempo após a entrada em posição e o lançamento do míssil de, no máximo, 10 min (dez minutos).

REF.: ROA 9 (PESO DEZ)

RTA 25) Permitir a programação da trajetória do míssil por meio da entrada das coordenadas geográficas da trajetória desejada, bem como do alvo designado.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 26) Permitir, após o disparo, a reprogramação de sua missão, em voo, modificando as coordenadas geográficas, inicialmente inseridas, da trajetória desejada e do alvo designado para outras pré-programadas e dentro de condições adequadas de enlace de comunicação entre míssil e viatura, tais como: altura da antena, altura de voo, características do relevo e condições meteorológicas.

REF.: ROA 17 e 29 (PESO DEZ)

RTA 27) Realizar automaticamente e ininterruptamente, por meio da AV-LMU, os procedimentos de autoteste do sistema, determinados em seus manuais técnicos.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 28) Apresentar, de forma visual, na Interface de Operação, os eventuais resultados falhos até que sejam sanados ou que o operador comande deixar de exibir.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 29) Ser capaz de garantir que o operador, por meio da AV-VCC e da AV-PCC, consiga realizar todas as operações de planejamento e gerenciamento da missão.

REF.: ROA 24 (PESO DEZ)

RTA 30) Possuir um sistema computacional para planejamento da missão que permita que o operador, devidamente treinado, planeje a missão em no máximo 2 h (duas horas).

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 31) Possuir ambiente de planejamento da missão que permita a realização de, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Recebimento da missão (coordenadas do alvo, dimensão do alvo e nível de dano desejado), utilizando cartas digitalizadas ou imagens de satélites em formato compatível com o utilizado pelo EB;
- b) Definição da quantidade e tipo de mísseis necessários;
- c) Definição da quantidade e tipo de veículos participantes da missão;
- d) Definição das áreas de lançamento e áreas de preparação e retirada;
- e) Definição das rotas para chegar às áreas de lançamento e áreas de preparação e retirada;
- f) Cálculo e indicação do local provável da queda do *booster*, fornecendo as coordenadas do ponto de impacto previsto e uma área dentro da qual cairá o *booster*, com 95% (noventa e cinco por cento) de probabilidade;
- g) Cálculo do instante de lançamento; e

h) Definição dos seguintes dados para o míssil:

1. Rota para o alvo, incluindo “pontos de passagem”;
2. Altitude de cruzeiro;
3. Alvos alternativos;
4. Zonas de autodestruição;
5. Chave de criptografia do telecomando; e
6. Elevação e azimute de tiro.

REF.: ROA 27, 28 e 31

(PESO DEZ)

RTA 32) Permitir a troca de informações entre o Sistema ASTROS e o Sistema de Comando e Controle em uso pelo EB.

REF.: ROA 25

(PESO DEZ)

RTA 33) Possuir sistema de segurança que permita interromper a sequência da cadeia de funcionamento até o momento do disparo. No caso de “nega” ou desistência de lançamento, as alimentações elétricas devem ser automaticamente cortadas e os circuitos elétricos de iniciação do míssil desativados e descarregados.

REF.: ROA 18

(PESO DEZ)

RTA 34) Ser capaz de se autodestruir, após o disparo, de forma telecomandada, e dentro de condições adequadas de enlace de comunicação entre míssil e viatura, tais como: altura da antena, altura de voo, características do relevo e condições meteorológicas.

REF.: ROA 15 e 30

(PESO DEZ)

b. Requisitos Técnicos Desejáveis

RTD 1) Possuir guiamento terminal que permita melhorar a precisão do míssil na fase final de voo.

REF.: ROD 1

(PESO SEIS)

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

HELIO DE MIRANDA CORDEIRO - TC QEM

MARCO ANTONIO ALVARES DOS PRAZERES - TC QEM

RODRIGO BRANDOLT SODRÉ DE MACEDO - TC QEM

JOSÉ ADALBERTO FRANÇA JUNIOR - CAP QEM

PORTARIA Nº 40-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 029/14 do lote-piloto da Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) ¾ toneladas, 4x4 (VOP 2), Modelo *Hilux*, cabine dupla, da empresa *Toyota* do Brasil Ltda.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 029/14 relativo ao lote-piloto da Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) ¾ toneladas, 4x4 (VOP 2), Modelo *Hilux*, cabine dupla, da empresa *Toyota* do Brasil Ltda, no qual foi considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 41-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 025/14 do protótipo do Monóculo de Imagem Térmica Olhar VDN-X1, do Centro Tecnológico do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Apreciação nº 025/14 do protótipo do Monóculo de Imagem Térmica OLHAR VDN-X1, do Centro Tecnológico do Exército, no qual foi considerado SATISFATÓRIO.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 42-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório Técnico da Viatura Blindada de Patrulhamento de Emprego Dual (VBPED) do Centro Tecnológico do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Técnico relativo à apreciação da Viatura Blindada de Patrulhamento de Emprego Dual (VBPED), do Centro Tecnológico do Exército, no qual foi considerado NÃO SATISFATÓRIO.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 03-SG/8/SGEx, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Toque indicativo de Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) - Homologação.

O Ofício nº 3.586/Gab/EMCFA-MD, de 2 de abril de 2014, aprovou o toque FA-165A-ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS (EMCFA), com a composição a seguir: (FA-6) + (FA-8) + (FA-165). A partir desta publicação, que o homologa, o mesmo deverá ser executado por todas as bandas de música e fanfarras.



3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj FERNANDO WILLIAM LOPES GALVAO para exercer a função de Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "C" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten LUIZ MAR MARTINS CASTILHOS para exercer a função de Supervisor, código GR V, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt JOSE NERES DE SOUZA para exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 25 de abril de 2014:

Cb BRUNO FLORENCIO MEDEIROS;

Cb JOSUE SANTANA QUINTO ALMEIDA; e

Cb ROBSON SANTOS SILVA BERGO.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 25 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 199, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 25 de abril de 2014:

Sd CARLOS EDUARDO MACEDO CALDAS;
Sd GERCIMIEL AMADOR AGUIAR;
Sd HILTON CORTES DA SILVA;
Sd LANILSON RODRIGUES DE SOUSA;
Sd MARDONIO CUNHA CARMO;
Sd MAURICIO DOS SANTOS ROCHA;
Sd NATHANAEL GONÇALVES DE JESUS;
Sd RIVANEI SILVA FIGUEREDO;
Sd SONIS RODRIGO ROCHA MACIEL MARIANO;
Sd ULIAM DE SOUZA ROCHA; e
Sd WEUDSON LEITE DA SILVA.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 25 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam:

Cb DAVI GOMES FERREIRA;
Cb CHAYRON ANDRE PEREIRA DOS SANTOS;
Cb FELIPE CERQUEIRA DA SILVA COSTA;
Cb JORDAN SOARES DA SILVA;
Cb MURILLO AQUINO DE CARVALHO; e
Cb ROBSON FLORES SILVA.

.....
(Portaria publicada no DOU nº 78, de 25 ABR 14 - Seção 2)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten LUIZ MAR MARTINS CASTILHOS da função de Assistente Técnico Militar no Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, excluindo-o da Letra “E”, da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir do dia 23 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 25 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa da função.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt JOSÉ NERES DE SOUZA da função de Supervisor, código GR IV, no Gabinete da Secretaria Executiva da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a partir do dia 23 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 25 ABR 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 990-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Inf ANDERSON XAVIER NEVES da função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano, em *Tarapoto*, na República do Peru, a partir de 15 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 991-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA, do CIGS, para viagem a *Tarapoto*, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor da Escola de Selva do Exército Peruano, com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2014 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 992-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Com PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS, da 14ª Cia Com Mec, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 993-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Com CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE, da EsAO, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 994-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Com PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, do CIGE, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 995-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 809-MD, de 2 de abril de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...viagem a Santiago, na República do Chile...” para “...viagem a *Iquique*, na República do Chile...”, as condições de execução da missão do Cap Cav FERNANDO VEIGA PIRES, do 5º RCC, designado para cumprir Atv PCENA V14/089/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Capitães; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército de que trata a Portaria nº 809-MD, de 2 de abril de 2014, publicada no DOU nº 64, Seção 2, de 3 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 996-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para a realizar a 1ª viagem de manutenção do 19º CONTBRAS/*Haiti*.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para a realizar a 1ª viagem de manutenção do 19º CONTBRAS/*Haiti*, - Missão PVANA X14/045/Gab Cmt Ex, com início previsto para o dia 23 de abril de 2014 e duração de dezessete dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus no tocante a passagens e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro:

Ten Cel QMB ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA, do 16º B Log;

Maj FARM ACYR DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR, do IBEx;

Maj QEM GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat;

Cap FARM EDCARLA DE JESUS SANTOS, do IBEx;

Cap QAO PAULO DE SOUZA PIRES, do COTER;

Cap QMB KEFREN SILVA SENRA, da D Mat;

1º Ten QEM LEONARDO AMATO LORIATO, do CDS;

1º Ten QCO REYNALDO RISPOLI GATTI, do COTER;

1º Ten QAO SÍLVIO CEZAR RODRIGUES, do DCT;

2º Ten QAO ARNALDO DOS SANTOS DOMINGUES, da B Adm Cmdo Op Esp;

2º Ten QAO CARLOS TADEU AMES, do Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec;

2º Ten EST JULIANA HADDAD CARVALHO CALVET, do COTER;

S Ten MB CARLOS ALBERTO SOARES GONÇALVES, da D Mat;

S Ten Inf DEMILSON ALVES DE ARAUJO, do COTER;

S Ten MB MARCOS ANTONIO ALVES, do 27º B Log;

S Ten MB MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, do 4º D Sup;

S Ten MB MAURÍCIO DIAS PARANHOS, do 16º B Log;

S Ten Eng RONALDO PEREIRA DE MORAIS, da 26ª CSM;
S Ten Art RONILDO ANTÔNIO SALGADO, da Cia Cmdo/Ba Ap Log Ex;
1º Sgt Inf ALDO VIANA DOS SANTOS, da AGSP;
1º Sgt MB DIDÁCIO ÂNGELO SOARES, do 17º B Log;
1º Sgt MB JAIME PAROLIM, do Pq R Mnt/5ª RM;
1º Sgt Eng JOSENILSON COSTA DOS SANTOS, da PMB;
1º Sgt Com MÁRCIO ROBERTO MARTINS DE ABREU, da B Adm/CCMGEX;
1º Sgt MB MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA, do 25º B Log;
1º Sgt Inf PAULO CANDIDO DOS REMÉDIOS FILHO, do COTER;
1º Sgt Art NAZIREU LOPES PINHEIRO, do COLOG;
2º Sgt MB ARY COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO, do 16º B Log;
2º Sgt MB CLAUDIR FERNANDES DA ROCHA, do 16º B Log;
2º Sgt MB EDUARDO XAVIER SANTOS, do 25º B Log;
2º Sgt MB GIBRAN GONÇALVES JENSEN, do Pq R Mnt/3ª RM;
2º Sgt QE GILMAR MENDES NASCIMENTO, da SGEEx;
2º Sgt Inf HEBERSON BORBA PEREIRA, do 7º CTA;
2º Sgt QE HÉLIO DOS SANTOS SOUZA, do 28º B Log;
2º Sgt Com MARCOS MOREIRA PROTTA, do CDS;
2º Sgt MB OTÁVIO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR, do 5º B Log;
2º Sgt Eng RÔMULLO DA CUNHA OLIVEIRA, do 6º BEC;
2º Sgt MB SIDNEI FREITAS DA SILVA, do 5º B Log;
2º Sgt MB VINICIUS BINS, do Pq R Mnt/3ª RM;
2º Sgt MB WAGNER SILVA LIMA, do BMA;
3º Sgt QE EVANDRO MARTINS DE SOUSA, do 40º BI;
3º Sgt STT HÉLBIO SILVA BATISTA DE SOUZA, da B Adm/CCMGEX;
3º Sgt QE JOÃO PAIANO DA COSTA, do 27º B Log;
3º Sgt MB JOSÉ SÉRGIO LEITE FERREIRA, do Pq R Mnt/5ª RM;
3º Sgt Com MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA, do 7º CTA;
3º Sgt QE RISON BARBOSA DA SILVA, do 2º BEC;
3º Sgt QE SEBASTIÃO MARQUES NUNES, do 5º BEC; e
3º Sgt QE SIDNEI LUÍS KEGLER, do Pq R Mnt/3ª RM.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 997-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM VAGNER BRAGA NUNES COELHO, do IME, para viagem a cidade do Porto, na República Portuguesa, a fim de frequentar o Pós-Doutorado em Ciência de Computadores (Atv V14/564/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal; com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de 12 meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 998-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem à cidade de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, a fim de cumprirem a Missão PCENA Atv V14/540-B/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Operação de Míssil Telecomando - RBS 70, na empresa SAAB; com início previsto para a primeira quinzena de maio de 2014 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap Art BRUNO SALERNO CHAVES, do 1º GAAAe;

Cap Art GUILHERME BRUNO RIBEIRO, da EsACosAAe;

1º Ten Art PAULO RICARDO DE OLIVEIRA DIAS, do 4º GAAAe;

2º Sgt Art DANIEL BARBOSA ALVES, do 3º GAAAe;

2º Sgt Art FERNANDO ESPÓSITO FILHO, do 4º GAAAe;

3º Sgt Art ANDRE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA, do 1º GAAAe;

3º Sgt Art ELIAS BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA, do 2º GAAAe;

3º Sgt Art FERNANDO DA SILVA VIANA, do 11º GAAAe; e

3º Sgt Art VINÍCIUS OLIVEIRA TROPIANO DE BARROS, da EsACosAAe.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 999-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap Inf KAUÊ MENEZES CHAGAS da função de Instrutor e Assessor da *Escuela de Lanceros*, em Nilo, na República da Colômbia, a partir de 2 de julho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.000-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO, da AMAN, para viagem a Nilo, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Instrutor e Assessor da *Escuela de Lanceros*, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2014 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.001-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM Cart FELIPE DE CARVALHO DINIZ, da 1ª DL, para viagem à cidade de *Enschede*, no Reino dos Países Baixos, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/188/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o EECI - Curso de Mestrado em Geoinformática, na *University of Twente*; com início previsto para a primeira quinzena de setembro de 2014 e duração aproximada de dezoito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.002-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 3.208-MD, de 25 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra “b” do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 3.208-MD, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 26 de novembro de 2013, seção 2, página 5, onde se lê: “a partir de 22 de julho de 2014”, leia-se: “a partir de 1º de julho de 2014”.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.003-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 1.778-MD, de 6 de junho de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra “b” do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 1.778-MD, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2013, seção 2, página 12, onde se lê: “a partir de 22 de julho de 2014”, leia-se: “a partir de 1º de julho de 2014”.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.004-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 2.457-MD, de 19 de agosto de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra “b” do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 2.457-MD, de 19 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2013, seção 2, página 7, onde se lê: “a partir de 22 de julho de 2014”, leia-se: “a partir de 1º de julho de 2014”.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.005-MD/EMCFA, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div JAMIL MEGID JUNIOR, Chefe da Assessoria Especial para Grandes Eventos, com a finalidade de representar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas como expositor, no simpósio cujo tema é: EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL NO APOIO À SEGURANÇA EM GRANDES EVENTOS na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 17 de maio de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrado na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.006-MD/SG/SEORI, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:
o S Ten Art GEISON RICHARD DE ANDRADE DE FARIAS, a contar de 9 de abril de 2014;
o 3º Sgt QE CARLOS ROBERTO MARTINS PEIXOTO, a contar de 2 de abril de 2014; e
TM ELIEL LOPES DE QUEIROZ, a contar de 2 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.007-MD/SG/SEORI, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014,

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

1º Sgt Inf ROBERTO BORTOLATO, a contar de 20 de março de 2014; e

3º Sgt QE OSVALDO GOMES LACERDA, a contar de 3 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.010-MD/SG/SEPESD, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação para cargo.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas “b” e “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o 1º Ten QAO Adm G LUIZ SERGIO MENDES para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto da Secretaria- Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.012-MD/SG/SEPESD, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas “b” e “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o S Ten Art ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA para a função de Supervisor, código Nível V, da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 23 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.020-MD/EMCFA, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o TM ELIEL LOPES DE QUEIROZ da função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 2 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 24 ABR 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 235, de 21 de março de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 17 de abril de 2014, relativa à autorização para o afastamento do País do Servidor Civil LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 0057030, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da reunião de encerramento do Programa de Fomento do Empreendedorismo e Inovação nas Faculdades de Engenharia - *PRECITYE*, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 30 de março a 1º de abril de 2014, no presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...no período de 30 de março a 1º de abril de 2014...”, **LEIA-SE**: “...no período de 8 a 10 de maio de 2014...”.

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 25 de março de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 4 de abril de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar da Reunião Anual de Grupo de Trabalho na Área de Inteligência - *Annual Intelligence Working Group - IWG* (Atv PVANA W14/001), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América no período de 12 a 17 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div CESAR LEME JUSTO, do Gab Cmt Ex;

Cel Art LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO, do Gab Cmt Ex; e

Maj Inf EDUARDO HOLCSIK, do EME.

No presente ato, **excluir**, da relação de nomeados, o Gen Div CESAR LEME JUSTO, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 258, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 4 de abril de 2014, relativa à designação do Cel Art R1 EDMUNDO LUCIANO DE LIMA GRANJA, prestador de tarefa por tempo certo no COTER, em caráter excepcional, e o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME, para participar das atividades da Conferência Especializada em Novos Desafios à Defesa do Século XXI, no âmbito do XXXI Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X14/326), na cidade de *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos, no presente ato, **excluir**, o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME.

PORTARIA Nº 296, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de chefe de fábrica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº, 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, interinamente para o desempenho do cargo de chefe da fábrica abaixo relacionada, até 31 de julho de 2014, o seguinte oficial:

- da Fábrica Presidente Vargas - IMBEL (Piquete-SP), o Maj QEM EI KIYOSHI SAITO JUNIOR.

PORTARIA Nº 350, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Maj Inf RONALDO SERGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR; e
2º Ten QAO MB LUIZ ANTONIO SOBREIRO PEREIRA.

PORTARIA Nº 351, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da VIII Conferência Bilateral de Estado-Maior - Peru-Brasil (Atv PVANA W14/076), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 12 a 16 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército e Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

Cel Cav DÁRIO RUBENS SILVA;

Cel Inf JOSÉ BENEDITO CRUZ JUNIOR;

Ten Cel Eng ANDRÉ SERGIO HEINZELMANN;

Ten Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES;

Ten Cel Inf MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA; e

S Ten Inf FRANCISCO RAULINO NETO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total referente aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 352, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Cmdo Fron AMAPA/34º BIS, para participar das comemorações referentes à Batalha de Camerone (Atv PVANA X14/488), na cidade de *Kourou*, na Guiana Francesa, no período de 25 a 27 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA;

Cap Inf GABRIEL BELLO VISCONTI;

S Ten Inf EÔNIO ALBÉRCIO COSTA RODRIGUES;

S Ten Inf GIOVANI DORNELES SILVEIRA;

1º Sgt Inf CLAUDEMIR GIRÃO RODRIGUES;

1º Sgt Inf JOÃO ANDRADE FERREIRA;

2º Sgt Int ADELAR NUNES SAUCEDO;

2º Sgt Inf FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FAUSTINO;

2º Sgt MB JÚLIO CESAR FUZZATE;

2º Sgt Int ROGER COSTA E SILVA DA SILVA;

3º Sgt SCT HELINO NOGUEIRA MAIA; e

3º Sgt MB RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 353, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO.

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Int CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA; e
Cap QMB RODRIGO THOMAZ CAMPOS.

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha o S Ten Inf RONALDO VITOR DE SOUZA, a partir de 10 de março de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com MARCOS ANTONIO BRATZ, da Cia Cmdo 3ª DE, a partir de 10 de março de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria o S Ten Inf ALEXANDRE JOAB RIBEIRO COELHO, a partir de 1º de abril de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf SIDNEI LUGÃO DE SANTANA, do CIGS, a partir de 1º de abril de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Ex (020552461-4) LUIS CARLOS GOMES MATTOS, por haver completado, em 2 de abril de 2014, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (030204552-1) IVAN CARLOS WEBER ROSAS, por haver completado, em 20 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (022479942-9) MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, por haver completado, em 22 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (022480762-8) WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, por haver completado, em 30 de março de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (022479852-0) LUIZ CLÁUDIO CYRILLO, por haver completado, em 20 de março de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (022479212-7) FERNANDO RODRIGUES GOULART, por haver completado, em 25 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (010365451-3) EDUARDO JOSÉ BARBOSA, por haver completado, em 22 de fevereiro de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 364 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511/MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853/MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf CARLOS ALBERTO AOKI LOTE, do CComSEx, para frequentar o Curso de Introdução à Comunicação Social (Atv PCENA V14/567), no Instituto de Estudos Superiores Militares, em Lisboa, na República Portuguesa, no período de 5 a 13 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011104494-7	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Com	011156174-2	EDSON LUIS MIRANDA DA SILVA	B Es Com
Maj Inf	052058974-8	HÁLLISSON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI	1º BAC
Maj Cav	011104254-5	SANDRO SOARES BRANDT	Cmdo 1ª DE
Cap Inf	011438454-8	ANDRÉ CÍCERO DE LIMA MENDONÇA	CI Pqdt GPB
Cap Inf	122992514-2	DIÓGENES FERREIRA BATISTA	25º BI Pqdt
Cap Int	010012385-0	GABRIEL LEITE ALVES	B Ap Op Esp
Cap Inf	013178504-0	GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS	EsAO
Cap Inf	102856604-8	JONAS MACHADO FERREIRA	3ª Cia F Esp
Cap QMB	019470243-7	JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	013150684-2	LEANDRO CARDOSO DE AZEVEDO	CI Pqdt GPB
Cap Inf	013174604-2	TADEU SILVA ÁVILA	25º BI Pqdt
Cap Art	010011185-5	THIAGO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES	8º GAC Pqdt
Cap Inf	113905834-9	UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO	1º B F Esp
1º Ten Inf	010057085-2	FELIPE VAZ DE FREITAS	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	011577853-2	RICARDO AVILA DE CÊA	25º BI Pqdt
1º Ten QAO	047622003-3	RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS	1ª Cia Inf
1º Ten QAO	049789353-7	SIDISNEY MAURO LOBATO DE ABREU	8º GAC Pqdt
2º Ten QAO	014678803-9	SÉRGIO MATHIAS DA CRUZ	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	041990574-0	ALVARO ANDRÉ MATIAS RAPOSO	11º BPE
S Ten Art	041977254-6	CARLOS HENRIQUE BARROS DA SILVA	B Ap Op Esp
S Ten Inf	047842363-5	EDSON LUIZ DA CRUZ FRANCO	61º BIS
S Ten Cav	041953724-6	GERSON PRADO DOS SANTOS	12º RC Mec
S Ten Inf	118296893-1	GILMAR JOSE PORFIRIO	1º B F Esp
S Ten Inf	062251634-2	JOSÉ AMAURI DE SOUSA QUARESMA	1º B F Esp
S Ten Com	049875993-5	ROSANO DA ROSA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	011224584-0	CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS CUNHA	DECEX
1º Sgt Inf	041998124-6	LUIS CLAUDIO CALIXTO	1º BAC
1º Sgt MB	018500223-5	MARCELO RICARDO RODRIGUES	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	019682113-6	MARCOS ANTONIO BARROS LIMA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	043442424-8	OCIONE MENDES BARBOSA	1º B Op Ap Info
1º Sgt Inf	019627903-8	ROGÉRIO LOPES DE SOUSA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Com	042018054-9	WAIBER CORRÊA DE MENEZES	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	101097484-6	WASHINGTON DAS GRAÇAS DA COSTA	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043418404-0	WILLIAM PACHECO DE LIMA	1º B F Esp
2º Sgt MB	010019945-4	ALEXANDRO KRACHESKI	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040024735-9	ANTÔNIO SÉRGIO AVELINO JÚNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt Cav	040015225-2	ENILSON DOS SANTOS COSTA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	010190635-2	EVERSON DE SOUZA FONSECA	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Sau	013069594-3	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040025795-2	HENRIQUE DE SOUSA SOARES	25º BI Pqdt
2º Sgt Com	019520753-5	JONAS MUNIZ ALVES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Cav	040004835-1	PAULO RICARDO DA ROCHA GEACOMELLI	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Com	043540864-6	THIAGO BOBRZYK	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	113947824-0	WESLEY ALCANTARA SANTOS	1º BAC
2º Sgt Cav	043506974-5	WILLIANS JOSÉ TEODORO	1º BAC
2º Sgt Inf	040026465-1	LEANDRO COELHO RIBEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	040084995-6	ADRIANO SILVIO FERREIRA	1º BAC
3º Sgt Int	011485345-0	ANDERSON BRAZ DE SANTANA	B DOMPSA
3º Sgt Int	011488065-1	LUIZ DE SOUZA PAULO	B DOMPSA
3º Sgt Inf	040085435-2	RAFAEL CYRILO NUNES DA CONCEIÇÃO	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 28 DE ABRIL 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	114214553-9	WILL MAZON	Cmdo Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	020022984-7	MARCELO ROSA MARTINHO	16º BI Mtz
Maj Com	011154214-8	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROSA	20ª Cia Com Pqdt
Maj Com	118277553-4	GUSTAVO DOS SANTOS RAMOS DO CARMO	20ª Cia Com Pqdt
Maj Inf	011157454-7	KLEBER DE ALMEIDA BARROSO	3ª Cia F Esp
Maj Inf	020393334-6	ROGÉRIO CUNHA RABÊLO	Cmdo Cmdo Op Esp
Cap Inf	010008645-3	VITOR BARBOSA PEIXOTO	CI Pqdt GPB
S Ten Sau	018494583-0	FLÁVIO DE FREITAS SOARES	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	049889863-4	JOSAFÁ FERREIRA DE LIMA FILHO	25º BI Pqdt
S Ten Inf	018538373-4	ROBERTO EVALDO DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	101097104-0	IVAN FREIRE DE FREITAS	1º B F Esp
1º Sgt Inf	019560783-3	JORGE LUIS DE PAULA TEIXEIRA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB	113843504-3	JOSÉ APARECIDO SILVA	B Ap Op Esp
2º Sgt Int	010072905-2	RAPHAEL DE OLIVEIRA LINS	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	010021535-9	THIAGO MESQUITA VAREJÃO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	040044375-0	IRVIN BURATTO DE MESQUITA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	027582662-6	JOÃO ROBERTO BRITO DE SOUZA	CI Pqdt GPB
Cap QAO	015281771-4	ALAOR BUENO DE CAMARGO	38º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Art	013028384-9	ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	047765993-2	ALDEMIR DA CUNHA MENEZES	CI Pqdt GPB
1º Sgt Int	011357664-9	EVERSON COSTA CABRAL	3ª Cia F Esp
1º Sgt Int	011286844-3	JUAN CARLOS AIZCORBE AYERRA	16ª Ba Log
2º Sgt Art	011297344-1	ALAN MATOS DE OLIVEIRA	8º GAC Pqdt
2º Sgt MB	011462964-5	CARLOS ANTONIO RODRIGUES CEZÁRIO	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	123941754-4	GLEUSON CRUZ AMBROSIO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	011237574-6	LUIZ FABIANO DOS SANTOS	36º Pel PE Pqdt

PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	025451323-7	JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj QMB	011396634-5	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	23ª B Log Sl
Cap Cav	013087464-7	MARCIO EVANDRO ROHLING	19º RC Mec
Cap Inf	011305214-6	RÔMULO MARCONDES DE FRANÇA	4º BIL
S Ten Cav	049894073-3	JAIRO GERALDO	5º RC Mec
1º Sgt Sau	031760344-7	JOSÉ ADAURI DINIZ AMARILHO	15º B Log
2º Sgt MB	013003864-9	ALEX DUARTE DE FREITAS	28º B Log
2º Sgt Sau	092612484-3	ALEXANDRE MARCINKUS GAMA DE AMORIM	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043542414-8	AMARANTE REIS JUNIOR	7º D Sup
2º Sgt MB	010020465-0	BRUNO DE AZEVEDO UCHÔA CAVALCANTI	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	043520704-8	DENES BARROS MIRANDA	17º B Log
2º Sgt MB	013187244-2	ESLEI DIAS DE CASTRO	2º GAC L
2º Sgt MB	013183254-5	FERNANDO GOULART DA FONTOURA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Cav	040005055-5	GUILHERME FRATIN	5º Esqd C Mec
2º Sgt Int	013194744-2	JÚLIO CÉSAR REIS	HFA
2º Sgt Com	043540914-9	JÚLIO SÉRGIO COUTINHO DE FREITAS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Cav	043538734-5	LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º RCC
2º Sgt Int	013183954-0	LUIZ ANTONIO DOMINGOS SEBASTIÃO	5º BIL
2º Sgt MB	010020945-1	MARCELO DOMINGUES VAZ	9º BI Mtz
2º Sgt Art	040002375-0	OSCAR LUCAS DA SILVA	26º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	013196994-1	OTÁVIO GIOVANI DE OLIVEIRA MOURA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Art	043538004-3	TEANDRO MIAKE NOGUEIRA	28º GAC
2º Sgt Cav	040004495-4	TIAGO SCHIAVO DA FONSECA	9º RCB
3º Sgt Art	040094555-6	ADRIANO LOPES SEVERO	22º GAC AP
Cb	053948654-8	ANDERSON DE SOUZA ASSIS	20º BIB

PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	018651903-9	ARTHUR MARCIO RIGOTTI	3º B Log
Ten Cel QMB	020289284-0	ALEXANDRE SILVA BELCHIOR	2º B Log L
S Ten Com	049882693-2	AURELIO FERREIRA NETTO	23ª Cia Com SI
S Ten Cav	041975164-9	MAURO NICOLOW	6º Esqd C Mec
1º Sgt Eng	043444004-6	EDMAURO FERREIRA ZAGO MEDINA	1º BEC
1º Sgt Inf	019578553-0	ELIEL DA SILVA	53º BIS
1º Sgt Eng	043443084-9	EVANDRO DA ROSA REGIO	CRI
1º Sgt Art	042043884-8	EVERALDO DE PAULA	7º GAC
1º Sgt Cav	033160794-5	JACQSON DENIS MÜLLER BURGAN	11º RC Mec
1º Sgt Inf	042039924-8	JOÃO EVANGELISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA	18º B Log
1º Sgt Com	042017124-1	JORGE VIEIRA DE BARROS JÚNIOR	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Com	042018564-7	JÚLIO CESAR DE ALMEIDA	Cia Cmdo 10º RM
1º Sgt Art	042044074-5	LUCIANO ORTIZ	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	042040144-0	LUÍS CARLOS MACHADO LESSA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	043416314-3	MARCOS AURELIO PARENTE DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Topo	019681883-5	SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	076300003-1	TAIRON TITO MEDEIROS FERRAZ	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	042040784-3	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	63º BI
1º Sgt Mnt Com	011287514-1	VANILSO OLIVEIRA SANTOS	14º B Log
2º Sgt Com	043446374-1	CLAUDINEI MARCOS DA COSTA	34º BI Mec
2º Sgt Inf	013035804-7	DEMETRIO ARAUJO BRASIL	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	102879164-6	DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO MOREIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Eng	033220674-7	EVERTON RIBEIRO SANTOS	EASA
2º Sgt Inf	082776294-9	GETULIO GOMES DA SILVA	13ª Cia DAM
2º Sgt Cav	043473764-9	GLEIMAR GOULARTE DA SILVA	4º RCC
2º Sgt MB	011463174-0	JALDEMIR COSTA FRANÇA	Pq R Mnt/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	033315914-3	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	19º GAC
2º Sgt Inf	093771614-0	MADSON JALLES OLIVEIRA E SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	043459284-6	MARCOS ANTONIO ALVIM VALVERDE	AMAN
2º Sgt Topo	013010114-0	SÉRGIO LEAL JÚNIOR	CIGEx
2º Sgt Int	011466374-3	VITOR DA GUIA PARMANHANI	6º B Com
3º Sgt Mus	073717534-9	DENILSON DE SIQUEIRA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	053705264-9	DORNELLES PEREIRA BARBOSA	BGP
3º Sgt Mus	033323294-0	ELIEZER BASTOS FAGUNDES	62º BI

PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	014685963-2	NILTON CESAR DE ALMEIDA DÁRIO	56º BI
2º Ten QAO	059157383-7	IVANOR JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo CMO
S Ten MB	019502893-1	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	16º RC Mec
S Ten Mnt Com	105194943-4	CARLOS ALBERTO DE MACÊDO	4º CTA
S Ten MB	030554784-6	CARLOS CICERO GOULART DA FONTOURA	Pq R Mnt/3
S Ten Cav	030720794-4	CLÁUDIO ALVES BRANCO LOPES	H Gu Bage
S Ten Eng	041954884-7	SILVANI FERREIRA FILHO	7º BE Cmb
S Ten MB	019559853-7	WILSON CEZAR RIBEIRO DE FREITAS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	127566123-7	ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	101066054-4	ANTÔNIO EUGÊNIO MOREIRA BISPO	72º BI Mtz
1º Sgt Com	052093384-7	EDSON LUIS HOLLAND	1º BGE
1º Sgt Inf	052070554-2	JOÃO BOSCO DA SILVA	38º BI
1º Sgt Eng	031825734-2	JOSÉ ALEXANDRE DE MORAES RADTKE	3º BE Cmb
1º Sgt Eng	101047304-7	JOSÉ DÁCIO LOPES	9º BEC
1º Sgt Com	031842624-4	JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	052073284-3	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Cav	043449224-5	LUIZ SANDRO GONÇALVES DA ROSA	3º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	052143084-3	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	62º BI
1º Sgt Cav	031845184-6	REGINALDO ACOSTA ROCHA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	042021754-9	ROGÉRIO MACHADO PEREIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	031804774-3	SÉRGIO MAURER	6º Esqd C Mec
2º Sgt QE	030547814-1	ALFREDO SEBASTIÃO DE FREITAS MOREIRA	3º B Log
2º Sgt Mus	052203884-3	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	030532464-2	EVANDRO MARÇAL DA LUZ ALVES	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	052213454-3	HERLON MARCOS TAGLIATELLA	20º BIB
3º Sgt QE	127555653-6	JOÃO BATISTA MALAQUIAS DA SILVA	4ª DL
3º Sgt QE	072497494-4	JOÃO EUGENIO DO NASCIMENTO	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt QE	101062144-7	JOÃO PAULO BEZERRA DOS REIS	4º BEC
3º Sgt QE	019629013-4	JORGE ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	020452024-1	MARCO ANTONIO PALMA ROSA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	112662874-0	VALMIR DE ARAÚJO PEREIRA	6ª Cia Com
Cb	092602544-6	NELSON NEVES RIBEIRO	17º B Fron
Cb	127589493-7	NIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Eng	102880314-4	BRUNO FERNANDO VERGILIO	28 FEV 10	6º BE Cmb
Cap Inf	043529354-3	DIEGO MAURÍCIUS PAIVA DOS SANTOS	18 FEV 13	1º BAC
Cap QCO	062390534-6	FLÁVIA CORREIA LIMA HUBER COSTA	13 MAR 13	B Mnt Sup Av Ex
Cap QMB	013149074-0	FLAVIO ROBERTO SOARES VIGNOLO	22 FEV 10	25º B Log (Es)
Cap Med	092622374-4	GETULIO FUMIO KUWAKINO	18 FEV 08	H Mil A Campo Grande
Cap QEM	013128084-4	INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO	13 JAN 10	DCT
Cap Int	010029265-5	JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO	18 FEV 13	AMAN
Cap Dent	030023895-3	LAUREN NONNEMACHER DUARTE	3 MAR 14	H Ge Salvador
Cap QEM	013128344-2	LEANDRO WATANABE OLIVEIRA	13 JAN 10	21º D Sup
Cap Int	010029835-5	LUIZ FELIPE DO CARMO	18 FEV 13	12º BI
Cap QCO	062440874-6	MARY CRISTINA ROSA SANTA BRIGIDA	5 MAR 14	CMC
Cap SAREx	010033435-8	PAULO CESAR RODRIGUES MAGALHÃES	2 ABR 14	Cmdo CMO
Cap QEM	013028184-3	ROGER DE OLIVEIRA QUINTINO	19 FEV 07	DF
Cap Inf	010012795-0	RONALDO DE SOUZA CAMPOS	20 FEV 12	15º BI Mtz
Cap Cav	093829094-7	TÚLIO DE ABREU BICALHO	18 FEV 13	1º BAC
Cap Med	010144495-8	VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS	5 MAR 14	Pol Mil Praia Vermelha
1º Ten Cav	013151434-1	ALEXANDRE TITO MOREIRA DO CANTO	10 FEV 14	16º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	010062545-8	ANTONIO SODRÉ LIRA BRANDÃO	10 FEV 14	2ª Cia Inf
1º Ten Farm	082835674-1	CASSANDRA AMARAL RAMOS ALBRECHT	26 FEV 14	28º B Log
1º Ten Com	010067265-8	EDUARDO CAETANO	10 FEV 14	6º B Com
1º Ten Int	113898564-1	ENNIO DE PAULA ALBERNAZ DOS SANTOS	10 FEV 14	6º B Com
1º Ten Int	010065955-6	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	10 FEV 14	H Ge Belém
1º Ten Eng	093863554-7	EVANDRO HENRIQUE MAGALHÃES FRANÇA SILVA	10 FEV 14	CMRJ
1º Ten Inf	010066115-6	RODOLFO MONTEIRO DUARTE	10 FEV 14	62º BI
1º Ten Com	010063725-5	RODRIGO ADÃO DA SILVA	10 FEV 14	20ª Cia Com Pqdt
1º Ten Cav	010063775-0	THIAGO LUIZ GARCIA CAVALCANTI	10 FEV 14	6º RCB
2º Sgt MB	013003864-9	ALEX DUARTE DE FREITAS	28 FEV 07	28º B Log
2º Sgt Inf	043518984-0	ALVARO LUÍS OLIVEIRA ROSA	26 JAN 11	CMC
2º Sgt Inf	043544234-8	ANDERSON FELIX DOS SANTOS SOBRINHO	30 JAN 13	14º Pel PE
2º Sgt Av Mnt	021709224-6	CICERO DE OLIVEIRA NETO	29 JAN 14	CIAvEx
2º Sgt Inf	040012955-7	CÍCERO RAFAEL BARBOSA CAVALCANTE PESSOA	29 JAN 14	15º BI Mtz
2º Sgt Sau	013198484-1	CLAUDIA MARIA FERREIRA DA COSTA	1º FEV 12	EsSLog
2º Sgt Av Mnt	021699734-6	CRISTIANO LEAL SCIENZA	30 JAN 13	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	040016445-5	DANIEL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	6 MAIO 13	11º RC Mec
2º Sgt Com	040017705-1	DIEGO RODRIGUES AMARAL	29 JAN 14	1º BGE
2º Sgt Inf	102879164-6	DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO MOREIRA	4 JUN 06	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	013187244-2	ESLEI DIAS DE CASTRO	26 JAN 11	2º GAC L
2º Sgt Com	040018005-5	FÁBIO DE SANT'ANNA PINTO	29 JAN 14	CI Op Esp
2º Sgt Cav	013155174-9	HUMBERTO FELIPE BARROS DE FIGUEIREDO	29 JAN 14	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	010018975-2	ISAUL LUCIANO DA SILVA JUNIOR	30 JAN 13	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Art	040011415-3	IZAQUE RODRIGUES PEREIRA	29 JAN 14	12º GAC
2º Sgt Com	043477304-0	JAILSON DE ASSIS SILVA	30 JAN 08	31º BI Mtz
2º Sgt Com	043540654-1	JARDEL PIZZETTI MEDEIROS	6 MAR 11	20º BIB
2º Sgt Inf	040013755-0	JEIZON FELIPE LIMA MORAES	29 JAN 14	B Av T
2º Sgt Int	010196655-4	JOÃO ELDER BATISTA	29 JAN 14	4º BE Cmb
2º Sgt Com	043540914-9	JÚLIO SÉRGIO COUTINHO DE FREITAS	1º FEV 12	23ª Cia Com SI
2º Sgt Int	013194204-7	LEANDRO NUNES DA COSTA	13 MAR 09	H Mil A Campo Grande
2º Sgt MB	010190455-5	LUIS GUSTAVO ARANTES	29 JAN 14	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	010196945-9	LUIZ DIEGO ALVES PAES	29 JAN 14	ECT
2º Sgt Com	040018135-0	MARCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA	29 JAN 14	17º B Log
2º Sgt Eng	040017625-1	MATEUS FERNANDES ANDRADE	29 JAN 14	4º BE Cmb
2º Sgt MB	013196994-1	OTÁVIO GIOVANI DE OLIVEIRA MOURA	1º FEV 12	Pq R Mnt/12

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	040017655-8	RAFAEL LOPES SILVA	29 JAN 14	7ª CSM
2º Sgt Inf	040012565-4	ROBERTO ELÍZIO SICONELLI DE AZEVEDO	29 JAN 14	15º BI Mtz
2º Sgt MB	010020605-1	ROMULO RIBEIRO LOPES	30 JAN 13	2ª Cia Trnp
2º Sgt Sau	010198285-8	SÉRGIO MARTINS JÚNIOR	29 JAN 14	9º RCB
2º Sgt Inf	043472424-1	SIDNEI CARVALHO DO AMARAL	28 FEV 06	CMRJ
2º Sgt Mnt Com	010023495-4	WESLEY REZENDE	30 JAN 13	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	040015295-5	WILLIANS MENDES PEREIRA	29 JAN 14	10º RC Mec
3º Sgt MB	011568915-0	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	15 FEV 14	4º BEC
3º Sgt Art	040094555-6	ADRIANO LOPES SEVERO	4 MAR 11	22º GAC AP
3º Sgt Cav	040040375-4	ANDRÉ BORGES PACHECO	26 FEV 14	19º RC Mec
3º Sgt QE	020364674-0	DAÉLIO PEREIRA DA SILVA	3 MAR 1999	2º BPE
3º Sgt QE	020387034-0	GILMAR ÂNGELO DA SILVA	10 MAIO 2000	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt MB	030044495-7	IRINEO LIMA DOS SANTOS	10 MAR 13	4º RCC
3º Sgt Int	030242475-9	JARBAS SIMON MACHADO	26 FEV 14	23º BI
3º Sgt MB	053770864-6	JEFERSON DIEGO MOURA	26 FEV 14	26º GAC
3º Sgt Cav	040197265-8	MARCUS VINICIUS AUGUSTO SILVA	23 JAN 14	16ª Ba Log
3º Sgt Eng	040042245-7	PAULO ERNESTO DA SILVA BARBOSA	15 JAN 14	1º BEC
3º Sgt Com	040148965-3	RAFAEL DA SILVA ALVES	24 JAN 14	52º BIS
3º Sgt Int	011737385-2	RONALDO LOURENÇO COSTA	10 FEV 13	71º BI Mtz
3º Sgt Com	040083955-1	SAMUEL DA SILVA TORMAN	18 ABR 12	58º BI Mtz

PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	019684373-4	ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA	4 JUL 13	H Gu Florianópolis
Maj Int	020474344-7	ALEXANDRE DA SILVA GALDINO	13 FEV 14	ECT
Maj Inf	020472204-5	ANTONIO MAURÍCIO BARBOSA LIMA	13 FEV 14	C Fron Acre/4º BIS
Maj Int	011157124-6	ECLAIR GIL TINOCO JUNIOR	7 FEV 13	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	020473374-5	EDILSON DIAS	13 FEV 14	12º GAC
Maj Cav	020472684-8	GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO	13 FEV 14	DECEX
Maj Cav	011154674-3	LINCOLN NOGUEIRA ANDRADE	7 FEV 13	6º RCB
Maj Cav	019604923-3	LUÍS RENATO LONGHI DANGUI	9 FEV 12	30º CSM
Maj Art	101035134-2	MARCUS KILSON ALVARENGA DUARTE	13 FEV 14	CMF
Maj Cav	020472374-6	MAURO ANDRÉ GONÇALVES VALÉRIO	13 FEV 14	Cmdo 9ª RM
S Ten Art	020384154-9	FRANCILÊUDO BEZERRA SEVERINO	8 MAR 10	H Ge Fortaleza
S Ten Inf	041990774-6	JEFERSON CANIATO DA PAIXÃO	5 FEV 14	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Eng	041962594-2	JORGE LUIS GARCIA D ANGELO	30 JAN 10	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Cav	041974974-2	JOSÉ ALDO ALMEIDA DE ANDRADE CARLI RODRIGUES	29 JAN 11	HCE
S Ten Sau	018565043-9	JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO DO NASCIMENTO	28 JAN 06	H Ge Fortaleza
S Ten MB	019558713-4	MARCELO BATISTA ALVES	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Com	030816734-5	VALTER NEI FEIJÓ BIERHALS	23 JAN 10	4º CTA
S Ten Inf	041955174-2	WALDIR MELCHIADES DA SILVA	30 JAN 10	27º BI Pqdt
1º Sgt Sau	011202064-9	ALBERTO FIDELIX DA SILVA	27 JAN 14	4º B Av Ex
1º Sgt Topo	011202264-5	AMARO SÉRGIO DA COSTA MENDEZ	25 JAN 14	CIGEx
1º Sgt Art	042042004-4	ANDERSON PEREIRA BASTOS	25 JAN 14	MD
1º Sgt Inf	101077274-5	ANTONIO CARLOS VALE DOS SANTOS	25 JAN 14	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Eng	033153904-9	CARLOS ERNANI ZEMOLIN	1º MAR 14	9º BE Cmb
1º Sgt Art	033183294-9	CLÓVIS HENRIQUE ALVES DA CRUZ	1º MAR 14	3ª Bia AAe
1º Sgt Eng	042043784-0	EDIMILSON GOMES DA SILVA	25 JAN 14	19º CSM
1º Sgt Cav	052195974-2	EDSON NADIR FRANZOSI	1º MAR 14	1º BOAI
1º Sgt Eng	072514494-3	ENOK BALBINO DE ARAÚJO NETO	29 JAN 11	28º B Log
1º Sgt Cav	052151204-6	FÁBIO ANDRE GAIKOSKI	1º AGO 12	17º RC Mec
1º Sgt Art	062286534-3	FÁBIO DE JESUS DINIZ CAVALCANTE	25 JAN 14	Pol Mil Porto Alegre
1º Sgt Inf	043408824-1	GERALDO FRANCISCO INÁCIO	1º MAR 14	Cia Cmdo CMO
1º Sgt MB	052157634-8	GIULIANO DE OLIVEIRA BUCKOSKI	28 JAN 12	16º RC Mec
1º Sgt Cav	031872304-6	ISRAEL SOARES FALCÃO	25 JAN 14	23º B Log SI
1º Sgt Inf	101097104-0	IVAN FREIRE DE FREITAS	11 JUN 12	1º B F Esp
1º Sgt Av Ap	011290194-7	IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	1º MAR 14	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	042043954-9	IVANISIO JOSÉ XAVIER	25 JAN 14	9º BE Cmb
1º Sgt Sau	031945964-0	IVORI SÉRGIO BAYER	1º MAR 14	H Gu Santiago
1º Sgt Mnt Com	011203474-9	JONH ALEXANDRE BOBSIN BENICIO	25 JAN 14	23º B Log SI
1º Sgt Com	031842664-0	JULIO CEZAR DA SILVA	26 JAN 13	3º B Com
1º Sgt Cav	033160644-2	LARRI DA SILVA LEAL	1º MAR 14	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Cav	031872414-3	LUIZ OTÁVIO GUSMÃO DE CARVALHO	25 JAN 14	2º RCG
1º Sgt Sau	019680953-7	MARCELO CRISTIANO GERBER	26 JAN 13	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	011203914-4	MARCELO DOS SANTOS COSTA	25 JAN 14	CTEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	043409004-9	MARCELO GOES LÔBO	1º MAR 14	5º B Log
1º Sgt Art	042042454-1	MARCELO PONTES RODRIGUES	25 JAN 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Mnt Com	011204194-2	MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR	25 JAN 14	22º B Log L
1º Sgt MB	011204284-1	OZEILDES SILVA SANTOS	25 JAN 14	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	031843134-3	ROBSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	26 JAN 13	B Es Com
1º Sgt Art	042042564-7	ROBSON MANOEL DE MIRANDA	25 JAN 14	CMJF
1º Sgt Av Mnt	020384354-5	ROBSON SOARES RODRIGUES	26 JAN 13	3º B Av Ex
1º Sgt Com	042044334-3	ROGÉRIO LUIZ PEREIRA	10 JAN 13	B Es Com
1º Sgt Inf	042013684-8	VANILDO AUGUSTO DOS SANTOS	26 JAN 13	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	011165434-9	WALLACE DE FREITAS TEIXEIRA	28 JAN 12	MD
2º Sgt Eng	011290554-2	ADROALDO SANTOS MOTA	1º MAR 14	9º BE Cmb
2º Sgt MB	031942454-5	ALCIDES FERRAZ PEREIRA JUNIOR	1º MAR 14	29º GAC AP
2º Sgt Inf	011209924-7	ANDERSON DA SILVA DIAS	23 FEV 13	28º BIL
2º Sgt Cav	033151184-0	ANTONIO CARLOS MENDES MAINARDI	1º MAR 14	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043422014-1	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	1º MAR 14	11º BI Mth
2º Sgt MB	013068994-6	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	26 JAN 14	28º BC
2º Sgt Mus	031852564-9	EDSON LUÍS CARVALHO PORTO	28 JAN 12	16º BI Mtz
2º Sgt Mus	052162094-8	ERIVELTON MARIA ALVES	8 SET 13	AMAN
2º Sgt MB	043412124-0	EVALDO DONISETI INACIO	1º MAR 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	101089424-2	FERNANDO DE SOUSA TOMAZ	1º MAR 14	9º BE Cmb
2º Sgt Int	093722144-8	ISRAEL DOMINGUES DE SOUZA	1º MAR 14	9º BE Cmb
2º Sgt Com	043422374-9	ITAMAR ALVES DE ALMEIDA	1º MAR 14	6º CTA
2º Sgt Mus	093734014-9	JACÓ JAIME AFONSO GOMES	1º MAR 14	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt QE	030841654-4	JOSÉ LUIZ MARINO	24 FEV 07	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt QE	030840274-2	LUÍS ARTUR DA SILVA	27 JAN 07	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Com	092648304-1	MÁRCIO ANTONIO ALVES DE LIMA	1º MAR 14	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt MB	033162904-8	MARIO LUIZ MENDES DA CONCEIÇÃO	1º MAR 14	4º B Log
2º Sgt Int	043409554-3	MARLON CAMPOS FERREIRA	1º MAR 14	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	117984053-1	NEWTON CAMPOS DE ANDRADE	28 JAN 05	EME
2º Sgt Inf	093729464-3	ODINEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º MAR 14	MD
2º Sgt Mus	093732504-1	OSÉIAS EFÔNCIO DE FARIAS	1º MAR 14	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	052208254-4	RICARDO ALEXANDRE GONZAGA	1º MAR 14	16º BI Mtz
2º Sgt Mus	062352934-4	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO	1º MAR 14	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	052213794-2	RONI PETERSON MANOEL PEREIRA	1º MAR 14	20º BIB
2º Sgt Com	011342374-3	SERGIO CARREIRO DE CARVALHO	1º MAR 14	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt QE	118225203-9	SÉRGIO MONTEIRO DE CASTRO	28 JAN 07	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Cav	033151694-8	VANDERLEI JOSÉ RIFFEL	1º MAR 14	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt MB	033172644-8	VANERSON GUEDES PEREIRA	1º MAR 14	4º B Log
2º Sgt Art	011388044-7	WALMIR FERREIRA ISAIAS	1º MAR 14	14ª Bia AAae
2º Sgt MB	011338654-4	WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS	1º MAR 14	EsSLog
3º Sgt QE	112709384-5	ADILSON TOMAS DA SILVA	28 JAN 12	41º BI Mtz
3º Sgt QE	030892724-3	AIRTON CUNHA CHAVES	4 FEV 08	H Gu Bage

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	052157354-3	ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	28 JAN 12	5º B Log
3º Sgt Mus	011484254-5	ANDRÉ MORAES MONSORES	1º MAR 14	AMAN
3º Sgt QE	030916614-8	DEONIR TRINDADE MAURER	7 FEV 09	4º B Log
3º Sgt QE	112712114-1	DOMINGOS VÍTOR NETO	28 JAN 12	COTER
3º Sgt QE	011135304-1	EDILMAR MIGUEL LEÃO DE SOUZA	13 MAIO 11	1º BPE
3º Sgt QE	041975764-6	EDUARDO CÂNDIDO	30 JAN 10	14º GAC
3º Sgt QE	020411104-1	ELIEZER DOS SANTOS	7 FEV 09	11ª Cia E Cmb L
3º Sgt QE	031807464-8	EVANDRO CARLOS DA SILVA	28 JAN 12	H Gu Santa Maria
3º Sgt QE	112697444-1	JEOVÁ PEREIRA DOS REIS	7 MAIO 11	MD
3º Sgt QE	019569833-7	MARCELO ALVES DE SOUZA	30 JAN 10	2ª CSM
3º Sgt QE	072495774-1	MARCELO FERREIRA MELO	28 JAN 12	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt QE	112682574-2	MARCOS ANTONIO ESTEVAM	29 JAN 11	MD
3º Sgt QE	020452024-1	MARCOS ANTONIO PALMA ROSA	28 JAN 12	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	122957824-8	PAULO CLAUDINO DE SOUSA	28 JAN 12	5º BEC
3º Sgt QE	019433923-0	ROMEU DO NASCIMENTO PEREIRA	2 FEV 08	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	011192634-1	VALDINEI BARRETO DA SILVA	28 JAN 12	2ª CSM
3º Sgt QE	112707654-3	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	28 JAN 12	MD
3º Sgt QE	019444883-3	ZEDEQUIAS JOSÉ DA SILVA	2 FEV 08	AGR
TM	020492384-1	ADEMIR BERTO TAVARES	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
T1	112713514-1	WILIAM CORREIA	4 ABR 12	MD

PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	011732963-1	ALEXANDRE CARDOSO NONATO	27 MAR 14	EME
Ten Cel Art	025452373-1	GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS	20 FEV 14	27º B Log
Ten Cel Inf	025451323-7	JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO	6 FEV 14	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj QCO	011660613-8	SERGIO DA SILVA FERNANDES	14 ABR 14	Cmdo CMA
Cap QAO	014870623-7	DAVI MARTINS BARBOSA	28 JAN 14	15ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	046263832-1	DOUGLAS ALCÂNTARA DE REZENDE	8 FEV 14	CMB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	014663613-9	UILTRON CANEDO DE GOES	25 JAN 13	32º GAC
2º Ten QAO	014857083-1	ANTONIO CARLOS SANTOS DA COSTA	21 JAN 14	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Ten QAO	014860173-5	JOSE MACHADO	21 JAN 14	CIAvEx
2º Ten QAO	029979152-5	LUCIANO ALBERTO POVITZKI	16 JAN 14	5ª ICFEx
2º Ten QAO	036772253-5	ROQUE GAVIRAGHI	19 MAR 14	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Com	047600523-6	CARLOS ALBERTO MAIER FERREIRA	21 JAN 14	4ª Cia Com
S Ten Inf	056358523-1	JOAQUIM BONFIM DE LIMA	27 JAN 14	14º BI Mtz
S Ten Int	014856413-1	JORGE MAURICIO COMUCCI RODRIGUES	2 FEV 14	17ª Ba Log
S Ten Cav	036719553-4	SINVAL DA COSTA CARDOSO	24 JAN 14	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	114392073-2	NICANOR SANTOS	21 JAN 14	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	020023624-8	ROBERTS DA COSTA PEREIRA	IMBEL
Maj Inf	020475384-2	MARCELO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES	2º BIL
Maj Int	011398984-2	SANDRO DE OLIVEIRA CASTELO	CMCG
Cap Int	011480234-1	CEZARIO PEREIRA DOS ANJOS NETO	8º BEC
Cap Inf	102854164-5	GUILHERME AUN DE BARROS BRASIL DE PAULA	BPEB
Cap Inf	118266223-7	NEWTON PEREIRA MAGALHÃES NETO	19º BC
Cap Inf	010014375-9	RODOLFO SILVA JORDÃO	52º BIS
Cap QCO	013130954-4	VÂNIA ELIZABETH TORRES GOMES LIMA	H Gu Florianópolis
Cap Inf	021647924-6	VINICIUS DE CASTRO LEAL	34º BI Mec
1º Ten Com	010086695-3	BRUNO DANIEL CAMPOY CARNEIRO	15º B Log
1º Ten Inf	114009194-1	EDUARDO LEDESMA CARISSIMI DE GOES	18º BI Mtz
1º Ten Inf	021789114-2	GEORGE DIAS DE MACEDO BRITO	53º BIS
1º Ten Eng	021770184-6	HÁTERAS THIAGO FREITAS DIAS	8º BEC
1º Ten QAO	033500453-7	JUAREZ ROSA DA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Ten OFT	120321365-5	JOSIMARA DE SOUZA TEIXEIRA	CIGS
S Ten Art	099990903-9	AÍDES JOSÉ RODRIGUES	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Eng	041976404-8	FRANK OÁSIS MOREIRA VARÃO	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Sau	019557823-2	GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO	H Gu Tabatinga

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	018690393-6	JOSÉ EDVALDO DE MENDONÇA	8º GAC Pqdt
S Ten Com	036645243-1	SÉRGIO LUÍS BERGMANN	7º BIB
1º Sgt Int	011462284-8	ALEXANDRE BANDEIRA MENEZES	H Gu Tabatinga
1º Sgt Cav	043441414-0	ANTONIO DAVI DA SILVA ALVES	9º RCB
1º Sgt Art	043462904-4	ÉLTON SOUSA DA SILVA	25º GAC
1º Sgt Art	042019924-2	ERASMO CARLOS BINOTTO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Int	031805044-0	GILMAR LUIZ NAUÊ	1º B Log Sv
1º Sgt Com	042017124-1	JORGE VIEIRA DE BARROS JÚNIOR	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L GLO
1º Sgt Inf	020362344-2	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ	52º BIS
1º Sgt Com	031842664-0	JULIO CEZAR DA SILVA	3º B Com
1º Sgt Eng	043418124-4	MARCO AURÉLIO VETTORAZZI	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Art	042040364-4	MARIO LUCIANO AZEVEDO DA MOTTA	CRO/3
1º Sgt Cav	043416404-2	RODRIGO SÓRIA GOULART	CI Bld
1º Sgt Mnt Com	011287514-1	VANILSO OLIVEIRA SANTOS	14º B Log
2º Sgt Com	033326814-2	AIRTON CÉSAR HOFFMANN	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	013003864-9	ALEX DUARTE DE FREITAS	28º B Log
2º Sgt Inf	011296774-0	ALEXANDRE DA SILVA PANTALEÃO	52º BIS
2º Sgt Mnt Com	013068094-5	ANDERSON DE ARAUJO	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Sau	010000125-4	ANDRÉ LUIZ SANTOS VERAS	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	102886774-3	ANDRÉ SALVADOR RAMOS	19º BC
2º Sgt Inf	040012215-6	ARIEL RAU DA COSTA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040014295-6	EVANILDO COELHO DE FREITAS	4º BIL
2º Sgt Sau	010199045-5	GLAUCO SALINO DA CUNHA ARAUJO	IBEx
2º Sgt Eng	043534244-9	GUILHERME LIMA DA SILVA	2º B Log L
2º Sgt Mnt Com	013069804-6	HÉLCIO RAMOS SANTOS	CMR
2º Sgt Inf	043543614-2	HUMBERTO FREIRE DOS SANTOS	22º BI
2º Sgt MB	011463174-0	JALDEMIR COSTA FRANÇA	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB	093726304-4	JOÃO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO	9º BEC
2º Sgt Cav	043496324-5	JOEL AMERICO COSTA DE SÁ	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	033312354-5	JORGE MORAES VIOLI	34º BI Mec
2º Sgt Art	043507554-4	JULIANO MARCELO HONORATO	12º GAC
2º Sgt Com	043540914-9	JÚLIO SÉRGIO COUTINHO DE FREITAS	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	043505374-9	LEYDSON GALLI NUNES	1º B F Esp
2º Sgt Cav	043523324-2	LISANDRO DE FREITAS ALVES	9º RCB
2º Sgt Cav	040004665-2	LUIZ GUSTAVO TONEL	9º RCB
2º Sgt Inf	043542394-2	LYÉSIO RIBEIRO DE SOUSA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	011370144-5	MALCOLN ROBSON CANOVA DO NASCIMENTO	7º BIB
2º Sgt Inf	102887034-1	MARCIO ROSA DE ARAUJO	44º BI Mtz
2º Sgt Sau	033164804-8	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	23º BI
2º Sgt Sau	013009324-8	MARIO ANTONIO BRAGATO	H Gu Tabatinga
2º Sgt Inf	011304104-0	MAURICIO CARDOSO NEVES	C Fron Solimões/8º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	092567954-0	NATANAEL SILVA BARBOSA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	013186144-5	RÉGIS MELO FARIAS	29º BIB
2º Sgt Int	011465924-6	RICARDO RIBEIRO MAGALHÃES	53º BIS
2º Sgt Mus	031900054-3	RICARDO VLADIMIR OLIVEIRA	53º BIS
2º Sgt Inf	043498154-4	ROBERTO ROCHA FAUSTINO	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Mus	062352934-4	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO	16º BI Mtz
2º Sgt Cav	043494864-2	RODRIGO DA FONTOURA NOGUEIRA	9º RCB
2º Sgt Art	043496744-4	RONALDO VASCONCELOS CARDOSO	12º GAC
2º Sgt Sau	010198285-8	SÉRGIO MARTINS JÚNIOR	9º RCB
2º Sgt Inf	040012195-0	THIAGO DO NASCIMENTO ANDRIES	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	040027405-6	THIAGO MALAQUIAS FELIX ALVES	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	010073015-9	TIAGO GUSTAVO DE PAULA	5º B Log
2º Sgt Com	043474804-2	VANDERLEI ALVES DA SILVA	7º BIB
3º Sgt Cav	110310255-2	ALEX PEREIRA	23º Esqd C SI
3º Sgt Inf	040164995-9	ALFREDO VICENTE DA SILVA NETO	3ª Cia/63º BI
3º Sgt MB	011745495-9	BRUNO VELASQUES DOS SANTOS	52º BIS
3º Sgt Inf	030070175-2	BRYAN GABRIEL DA SILVA	17º BIS
3º Sgt Inf	100044775-3	DIEGO DE CASTRO COSTA	52º BIS
3º Sgt Mnt Com	011705855-2	FABIO ROCHA BORGES DA SILVA	Pq R Mnt/8
3º Sgt Inf	040001547-5	FELIPE GIACOMINI DE OLIVEIRA	52º BIS
3º Sgt Art	040094215-7	FELIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040073825-8	FILIPPE DE ARAUJO RIBEIRO	38º BI
3º Sgt Inf	040045385-8	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	52º BIS
3º Sgt Com	102878054-0	JOÃO VITOR RODRIGUES VALÉRIO	6ª Cia Com
3º Sgt Cav	040090195-5	JOILSON GARCIA DOMINGUES	CI Bld
3º Sgt Com	040082775-4	LEANDRO QUEVEDO DE LEON	25º GAC
3º Sgt Mus	010149045-6	LUCIANO MARTINS MACHADO	61º BIS
3º Sgt Inf	040066905-7	MARCELO CAMILO DA SILVA	52º BIS
3º Sgt Inf	040042495-8	MAYCON MACHADO DA CRUZ	5º BIL
3º Sgt Inf	040001057-5	RAFAEL BARBOSA DUMOULIN	17º BIS
3º Sgt Cav	040089885-4	RAFAEL ROSA PAZ	CI Bld
3º Sgt Inf	120327335-2	ROGÉRIO GERALDO DOS SANTOS FILHO	1º BIS
3º Sgt Inf	040086405-4	THIAGO WENCESLAU MOREIRA DA COSTA	52º BIS

PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Com	020335364-4	MARCOS JOSE NASCIMENTO BISPO	DCIPAS
2º Ten QAO	056331853-4	JULIO CÉSAR DA COSTA	23º BI
S Ten Eng	059102493-0	ITAMAR DE AVILA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	041992644-9	MIGUEL CIRINO PEREIRA	23º BI
1º Sgt Cav	042043224-7	MARCELO FABIANO BUENO	CIGS
1º Sgt MB	019431003-3	VANDERLEI RODRIGUES BOTTO	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Com	033239974-0	ANDRE ROBERTO JETZKE	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Med	059000343-0	ESTEVÃO JÚNIOR CASARA SOARES	H Mil A Manaus
S Ten Cav	041996944-9	MARCELO DUARTE LOPES	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	102879164-6	DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO MOREIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	082776294-9	GETULIO GOMES DA SILVA	13ª Cia DAM

NOTA Nº 07-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	JÉRLON FRANKLIN RODRIGUES	D Abst	11º GAA Ae
Sd	ADONAI XAVIER DA SILVA MARINHO	Cia Cmdo CMNE	Cia Cmdo CMNE
Sd	BRYAN VALDEZ NAKASATO	8º BPE	8º BPE
Sd	ISMAEL VIANA DA SILVA	2ª Cia Gd	2ª Cia Gd
Sd	JOICKSON MONSORES BORGES	EsIE	EsIE
Sd	LUCCAS DONATHAN SANTANA	2ª Cia Com L	2ª Cia Com L
Sd	MYKE LUIZ TEMIDORO DE LIMA	B Adm Ap/1ª RM	B Adm Ap/1ª RM

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército JOÃO FRANCISCO FERREIRA

O General FERREIRA nasceu em 30 de novembro de 1949, em Santa Maria, RS, filho de João Mathias Ferreira e Aulinda Ferreira. Praça de fevereiro de 1966, foi declarado Aspirante a Oficial de Infantaria, em 16 de dezembro de 1972.

Sua primeira Unidade da Arma foi o 7º Batalhão de Infantaria Blindada, 7º BIB, em sua terra natal. Em janeiro de 1976, transferido para o 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista, 26º BI Pqdt, realizou o Curso de Paraquedismo no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, CI Pqdt GPB.

Em fevereiro de 1978 foi para a Escola de Educação Física do Exército, EsEFEx, no Rio de Janeiro, RJ. Promovido a Capitão, em agosto de 1978, concluiu o Curso e permaneceu como instrutor.

No ano de 1981 cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, tendo sido classificado, após o Curso, no 63º Batalhão de Infantaria, 63º BI, em Florianópolis, SC. De lá foi designado, em julho de 1983 para a Missão Militar Brasileira de Instrução, MMBIP, no Paraguai.

Em setembro de 1985 retornou ao Brasil, classificado no 29º Batalhão de Infantaria Blindada, em Santa Maria e, promovido a Major, em dezembro daquele ano.

De fevereiro de 1988 a dezembro de 1989, cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME, no Rio de Janeiro, RJ. Após o Curso, voltou a Santa Maria, classificado no Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, 6ª Bda Inf Bld. Lá, promovido a Tenente-Coronel em agosto de 1990. Em janeiro de 1993 foi nomeado instrutor da AMAN. Em janeiro de 1995 foi nomeado Comandante do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, 8º BI Mtz, em Santa Cruz do Sul, RS, e em agosto daquele ano, promovido a Coronel.

Em janeiro de 1998, após o Comando, foi nomeado Oficial de Gabinete do Ministro do Exército, em Brasília, DF, e em junho de 1999, Adido Militar na Embaixada do Brasil no México.

Retornou ao Brasil em julho de 2001 e, em março de 2002, ascendeu ao Generalato, sendo nomeado Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, 8ª Bda Inf Mtz, em Pelotas, RS e, em julho de 2004, Comandante da Bda Inf Pqdt, no Rio de Janeiro.

Em março de 2006 foi promovido a General de Divisão, nomeado Vice-Chefe do Estado-Maior da Defesa, no Ministério da Defesa e, em abril de 2008, Comandante da 6ª Região Militar, 6ª RM, em Salvador, BA.

Promovido a General de Exército, em novembro de 2010, desde 7 de fevereiro de 2011 é o Comandante Militar do Oeste, CMO, em Campo Grande, MS.

Tendo em vista os excelentes serviços que prestou à Instituição e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

Após quase meio século de inestimáveis serviços inteiramente dedicados à Pátria - no estrito e fiel cumprimento do seu juramento feito em 1967 - despede-se, nesta oportunidade, do Comando Militar do Oeste e do serviço ativo do Exército, o General FERREIRA.

Oficial sereno, amigo, de espírito agregador, com destacado vigor físico e natural liderança, pautou sua trajetória como profissional das Armas de maneira decidida, embasada no exemplo, em sólida austeridade moral e em contagiante entusiasmo. Possui inteligência clara. Expressa-se com exatidão.

Impõe-se pela competência. Tem disciplina para executar o que planeja. E valida suas ações pelos resultados. Sempre foi um Soldado à frente do seu tempo. Tudo ratificado na missão que ora se encerra.

Destaca-se, ainda, como defensor ativo de suas convicções, sem perder a afabilidade do trato nem a serenidade da postura. Possui excepcional cultura que transborda o âmbito profissional, na qual embasa suas consistentes argumentações. Relaciona-se com habilidade em ambiente interagência. Possui larga vivência nacional e internacional que lhe empresta uma sólida visão holística da alta administração do Exército - muito importante nessa quadra de transformação por que passa a nossa Força para melhor ingressar na Era do Conhecimento.

Oriundo de Infantaria - “entidade dos mais valentes” - honrou, com sobras, as tradições de SAMPAIO, doando, “com amor, toda seiva e vigor” para combater o bom combate em todas as frentes que atuou. Assim procedeu de Cadete da AMAN, onde foi o primeiro colocado de toda Academia da turma de 1972, a General de Exército, Comandante Militar do Oeste. Uma carreira pontilhada de sacrifícios, superações e muitas vitórias - capaz de encher de orgulho uma vida inteira.

O General FERREIRA sempre foi pura determinação, puro espírito de cumprimento de missão. Seu preparo próprio, permanente prontidão, liderança e perseverança foram determinantes para a implantação do projeto piloto do SISFRON e para a transformação, experimentação, construção de instalações, criação e extinção de Organizações Militares e tantas outras ações transformadoras no Comando Militar do Oeste.

No CMO, sua passagem vai ficar marcada por realizações que resumo, para que fiquem registradas:

- implantação do Projeto Piloto do SISFRON nas Unidades do CMO;
- implantação do Núcleo do 9º Grupamento Logístico, separando os ramos administrativo e logístico da Região Militar;
- criação e instalação do 3º Grupamento de Engenharia;
- reestruturação das Forças de Fronteira, com a transformação de antigos Destacamentos de Fronteira, que não dispunham de poder de combate, em Pelotões Especiais de Fronteira;
- criação da Base de Administração e Apoio do CMO, racionalizando estruturas e economizando cargos redirecionados para a atividade-fim;

- conclusão do Projeto M60 no 20º Regimento de Cavalaria Blindado. Desativação dos antigos M41, recebimento dos M60, adaptação de instalações e requalificação de militares para a operação do novo Carro de Combate;

- criação e implantação do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica;

- obtenção de terreno da União para a implantação de novo Batalhão de Infantaria em Sinop-MT;

- participação em todas as Operações Ágata, testando e consolidando novos conceitos doutrinários para Operações Interagências;

- apoio à população atingida pelas cheias do Pantanal;

- preservação do patrimônio histórico e cultural do CMO, com destaque para as Jornadas Culturais em Forte de Coimbra, reedições da Marcha da Retirada da Laguna, lançamento do Livro Histórico “Forte de Coimbra” e criação da Assessoria do Patrimônio Histórico e Cultural do CMO;

- criação da Unidade de Comunicações da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cuiabá-MT);

- experimentação doutrinária da Bateria de Busca de Alvos no 9º Grupo de Artilharia de Campanha - Nioaque-MS;

- elaboração de propostas para o apoio de Artilharia no CMO, com a criação e transferência de Grupo de Artilharia de Campanha, criando-se o Comando de Artilharia Oeste; e

- transformação do Estágio de Operações no Pantanal em “Estágio Geral”, possibilitando o aperfeiçoamento da formação e vinculando-o ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Foram três anos e meio de faina diária à frente de uma obra ciclópica que irá compor a História do nosso Exército.

O General FERREIRA despede-se do CMO, deixando um novo Comando Militar de Área - melhor estruturado para missões de defesa da Pátria, proteção da nossa fronteira oeste, ações de Garantia da Lei e da Ordem e outras em apoio à sociedade brasileira.

Nesse contexto, destaco as atividades desenvolvidas em conjunto com todos os órgãos de Segurança Pública do Estado; a estreita e proveitosa parceria com os meios universitários, empresas, parques fabris, empresariado, mídia, órgãos governamentais e estaduais; e, também, com as Prefeituras, a Magistratura e o Ministério Público Estadual e Militar, dentre outros.

Igualmente importante foi a manutenção e o reforço dos laços que unem operacionalmente as Forças coirmãs que dividem conosco responsabilidades de defesa regional na área. Houve um crescente ganho qualitativo nessas relações de trabalho graças ao perfeito entendimento do General FERREIRA da importância desse somatório de esforços interagências, particularmente quando conduzidos em ambiente de sadia camaradagem.

Integrando o Alto-Comando do Exército, o General FERREIRA sempre participou das reuniões de maneira proativa. Com muita propriedade, expôs ideias, promovendo debates enriquecedores que facilitaram decisões deste Comandante. Firmeza, coerência, objetividade, visão de futuro e permanente compromisso com os destinos da Força foram suas digitais.

Desta maneira, sintetizo a longa e exitosa trajetória do General FERREIRA no serviço ativo do Exército, onde teve oportunidade de conhecer todos os quadrantes do território brasileiro, bem como as grandezas e vicissitudes da nossa gente.

Por fim, em nome do Exército Brasileiro, a quem se dedicou integralmente, louvo e agradeço pela missão muito bem cumprida, pelo legado extraordinário e pelos exemplos que deixa aos seus sucessores.

Ao meu leal amigo FERREIRA, onde se inclui sua querida esposa TÂNIA e seus bem-sucedidos filhos LUCIANA, HELENA, LUIS FELIPE e MARCIA, externo minha gratidão e meu emocionado muito obrigado; e peço a Deus que continue a agraciá-lo com saúde, alegrias e sucessivas vitórias.

Ao General FERREIRA, concito que continue enfrentando os desafios, que por certo ainda virão, com a mesma tenacidade, determinação e confiança que marcaram sua vida castrense, colocando, como sempre fez, o “BRASIL, ACIMA DE TUDO!”. (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 25 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército CARLOS BOLIVAR GOELLNER

O General BOLIVAR nasceu em 8 de abril de 1950, em Santa Maria, RS e é filho de Carlos Erico Goellner e Zilda Terezinha Grando Goellner.

Praça de março de 1967, ingressou em 1970 na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, e foi declarado Aspirante a Oficial de Infantaria, em 16 de dezembro de 1972.

Sua primeira Unidade da Arma foi o 7º Batalhão de Infantaria Blindada, 7º BIB, em Santa Maria, RS e, em novembro de 1976 foi transferido para o 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista, 26º BI Pqdt, realizando, no ano seguinte o curso do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, CI Pqdt GPB onde, já Capitão, permaneceu como instrutor.

Em fevereiro de 1981 foi para a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO e, após o Aperfeiçoamento, retornou ao 7º BIB, para em março de 1984 ser nomeado instrutor da AMAN.

Em dezembro de 1985, em Resende, foi promovido a Major e, em março do ano seguinte, nomeado Oficial de Gabinete do Ministro do Exército.

Cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME, nos anos de 1988 e 1989. Após os Altos Estudos Militares, foi classificado no Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, 6ª Bda Inf Bld, em sua terra natal.

Em janeiro de 1993 foi nomeado instrutor da ECEME e, em novembro, designado para o Curso de Estado-Maior em Portugal.

Em agosto de 1994 retornou à ECEME, em agosto do ano seguinte foi promovido a Coronel e, em fevereiro de 1996 foi nomeado Comandante do 7º BIB. Findo o Comando, foi matriculado no Curso de Altos Estudos Militares, na ECEME.

Ascendeu ao Generalato em março de 2002 e comandou a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, 17ª Bda Inf SI, em Porto Velho, RO.

Dois anos depois, em março, foi nomeado Assessor Especial do Comandante do Exército, em Brasília, DF, promovido a General de Divisão e, em março de 2006, nomeado Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas.

De janeiro de 2007 a agosto de 2008 comandou a 3ª Região Militar, 3ª RM, em Porto Alegre, RS.

A seguir, foi o Subcomandante do Comando de Operações Terrestres, COTER e, em março de 2011, promovido a General de Exército foi nomeado para o atual Comando, o Comando Militar do Sul, CMS, em Porto Alegre, RS.

Tendo em vista os excelentes serviços que prestou à Instituição e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

General BOLIVAR! Pode não parecer, mas já se passaram mais de 47 anos desde sua matrícula na EsPCEx naquele longínquo 1º de março. Penso que o Sr Carlos e Dª Zilda, ao confiarem seu filho ao Exército, jamais imaginaram que estariam entregando à Pátria um escudeiro tão fiel e tão dedicado, que galgaria todos os postos da carreira de forma tão exemplar.

Assim diz a Canção da Infantaria: “Brasil, te darei com amor, toda seiva e vigor, que em meu peito se encerra”. Assim fez o General BOLIVAR. O tempo passou - muitos esforços, muitas realizações, muitos amigos, muitas lembranças. E ei-lo de frente erguida, espelhando o semblante de um Soldado vencedor. Parabéns!

General BOLIVAR! Hoje, homenageando a mesma e genuína fé na escolha e no compromisso que fez em 1967, e imitando a emoção daquele ingresso, realizamos sua despedida do Comando Militar do Sul, onde esteve à frente por três exitosos anos, e do serviço ativo do Exército, transmitindo-lhe os agradecimentos da Pátria. E o fazemos com o sentimento de profunda gratidão.

A vocação que moveu o jovem a ingressar na carreira das Armas foi ratificada a cada missão exitosa, e é hoje sobejamente certificada pela completa visão do dever cumprido no superlativo de sua essência.

Suas características de oficial sereno, simples, firme, amigo com o reforço de por atilada inteligência, fina educação, vasta cultura e sólidas convicções morais e éticas, foram consolidadas, demonstradas e reconhecidas, por diversas vezes, durante sua carreira no Brasil e no exterior. Sua trajetória como profissional das Armas foi pautada pela maneira honrada e decidida com que exercitou suas funções - embasadas no exemplo, na constante atenção com a tropa, no austero trato da coisa pública e no contagiante entusiasmo.

Como discípulo de SAMPAIO, forjou-se instruído pelas qualidades do seu Patrono: abnegação, honradez, liderança, operacionalidade, desprendimento, devotamento e determinação. Predicados que soube expressar com seu elevado profissionalismo, notável relacionamento interpessoal e forte espírito militar. Sua ilibada conduta balizou sua trajetória de Cadete da AMAN a General de Exército Comandante Militar do Sul.

Ao Soldado profissional de elevada qualidade e em permanente prontidão, soma-se um ser humano extraordinário e um singular chefe de família. Seu espírito iluminado transmite, àqueles que privam de sua presença, muita paz, segurança, refinado humor e positiva energia. Virtudes que estendeu, também, com especial atenção, aos amigos das suas plagas gaúchas.

Seu extenso e variado rol de realizações na reestruturação do Comando Militar do Sul, seu último cargo na Força, não será aqui detalhado. Apenas ressalto, para que fique registrado, que imprimiu com efetividade suas digitais no processo de transformação por que passa o nosso Exército. Seguindo diretriz deste Comandante, direcionou suas energias e sua rica experiência profissional na contribuição para a implementação de ações transformadoras em diferentes áreas de gestão, preparo e de emprego da Força, na busca de novas capacidades.

Nesse contexto, destaco a implantação do Programa de Racionalização Administrativa da Guarnição de Santa Maria, do Núcleo do Centro de Adestramento e Avaliação-Sul, do 4º Grupamento de Engenharia, do 3º Grupamento Logístico e a separação do Comando da 5ª Divisão de Exército do Comando da 5ª Região Militar em Curitiba, PR. E ainda, o planejamento, junto com o Estado-Maior do Exército, estando em andamento a execução, da desativação do Comando da 6ª Divisão de Exército e da reestruturação da 3ª Divisão de Exército, do Centro de Treinamento de Combate-Sul, da 3ª Região Militar, da 5ª Região Militar, do 3º Batalhão de Polícia do Exército, do 3º Grupamento de Saúde, do 2º Batalhão de Aviação do Exército, da 4ª Companhia de Forças Especiais, do Centro de Formação de Soldados, do Centro de Instrução de Blindados, do Comando Logístico do CMS e da Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar. Na área administrativa, idealizou, planejou e executou o projeto de criação das modernas instalações do Centro de Operações do Comando Militar do Sul, e desenvolveu mecanismo de acompanhamento e auditoria físico-financeiro em complemento, na esfera do Comando Militar de Área, ao executado pela Secretaria de Economia e Finanças.

Como integrante do Alto-Comando do Exército teve ativa participação. Suas idéias inovadoras e férteis - sempre oportunas - voltadas invariavelmente para a operacionalidade da tropa, permitiram debates tempestivos. Suas concepções, fundamentadas em extensa prática operacional, facilitaram a formulação de linhas de ação para as decisões deste Comandante. Naquele Órgão de Assessoramento Superior, marcou sua presença com estilo próprio emoldurado pela simplicidade, sabedoria, coerência, isenção e objetividade na exposição de seus pontos de vista.

Deste modo, sintetizo a longa e exitosa trajetória do General BOLIVAR no serviço ativo e, em nome do Exército Brasileiro, a quem se dedicou integralmente, louvo e agradeço pela missão muito bem cumprida e pelos exemplos que deixa aos seus sucessores.

Ao meu leal amigo BOLIVAR, onde se inclui sua querida esposa MAFALDA - uma guerreira - e os diletos filhos JERÔNIMO e LUCRÉCIA externo minha gratidão e meu emocionado muito obrigado. E peço a Deus que continue a agraciá-los com saúde, alegrias e sucessivas vitórias.

General BOLIVAR, no prosseguimento da jornada, como “precursor” de novos desafios, “preceda, guie e lidere”, com a mesma “sobriedade para persistir e fé para resistir e vencer”, que marcaram sua vida na caserna.

Paraquedista nº 27.314 ! Que a coragem - física e moral - com que enfrentou todos os desafios continue sendo sua eterna companheira. “BRASIL! ACIMA DE TUDO!”. (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 28 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO

Por ter sido designado para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército - Órgão de Direção Geral da Força - deixa o Comando Militar do Sudeste (CMSE), após três anos de excelentes serviços, o General ADHEMAR. Seu semblante sereno é o de um soldado que cumpriu sua missão e já se prepara com ânimo forte para enfrentar o novo desafio. Não há surpresa. Essa tem sido a postura do General ADHEMAR ao longo de sua brilhante carreira.

Mercê de sua competência profissional e apoiado na vasta experiência colhida no cumprimento de tantas outras exitosas missões, no Brasil e no exterior, enfrentou a intensa e extensa gama de atividades do Comando com desenvoltura e firmeza. Além disso, sua forma ponderada e hábil de lidar com circunstâncias imprevistas foi fator determinante para o cumprimento - com acerto e equilíbrio - das tarefas atribuídas ao CMSE.

Na oportunidade, cabe ressaltar seu exigente e criterioso trabalho de preparação das tropas das Brigadas sob seu Comando Militar de Área, com destaque para os contingentes que se destinavam a integrar as Forças de Estabilização do Haiti e de Pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão no Rio de Janeiro.

Foi decisiva sua aproximação cerrada com as autoridades regionais dos três poderes, em diferentes níveis, conquistando, em proveito da missão, apoio, confiança e respeito.

Seu relacionamento, atencioso e presente, com a sociedade local e com a de todo o Estado de São Paulo, fica marcado por seu modo afável, harmonioso e gerador de importantes resultados - tudo voltado para os interesses da Instituição e da sociedade a quem o nosso Exército serve - numa relação dual do tipo ganha-ganha.

Nesse contexto, destaco as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Gestão Integrada com ganhos efetivos nos trabalhos realizados em conjunto com todos os órgãos de Segurança Pública do Estado; a estreita e proveitosa parceria com os meios universitários, empresas, parques fabris, empresariado, mídia, órgãos governamentais e estaduais; e, também, com as Prefeituras, a Magistratura e o Ministério Público Estadual e Militar, dentre outros.

Igualmente importante foi a manutenção e o reforço dos laços que unem operacionalmente as Forças coirmãs - Marinha e Força Aérea - que dividem conosco responsabilidades de defesa regional na área. Houve um crescente ganho qualitativo nessas relações de trabalho graças ao perfeito entendimento do General ADHEMAR da importância desse somatório de esforços interagências, particularmente quando conduzidos em ambiente de sadia camaradagem.

Ao longo de sua ascendente trajetória profissional, em mais de 40 anos dedicados à vida castrense, tem evidenciado possuir atributos de superlativas qualidades, todos embasados em lúcida inteligência, atualizada cultura e esmerada educação

General ADHEMAR, esteja certo de haver construído uma expressiva marca onde se destacam a alegria e a descontração capazes de transformar momentos tensos em trabalho construtivo. Sua forma inteligentemente fraterna de lidar com as adversidades agregaram valor à sua nata liderança. O seu trabalho sério, firme e produtivo sempre ganhou contornos de entretenimento, potencializando resultados e tornando mais leve, para todos que o cercam, a missão que têm a cumprir.

Assim, de forma concisa, externo meus agradecimentos, louvo seu excelente trabalho e deseje o êxito no novo desafio como Chefe do Estado-Maior do Exército. Deus, por certo, continuará a cumulá-lo de saúde e felicidade, junto à querida esposa SARAH e a seus filhos. (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 24 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Hoje, o General VILLAS BÔAS deixa o Comando Militar da Amazônia (CMA), cargo que exerceu com sobrada competência, para cumprir uma nova e honrosa missão à frente do Comando de Operações Terrestres - Órgão da Alta Administração do Exército responsável pelo preparo e emprego da Força.

Os êxitos que o General VILLAS BÔAS alcançou no CMA têm raízes nos valores transmitidos pelo exemplo aos seus subordinados, com destaque para o estímulo ao esforço conjunto, à assumida responsabilidade, à preparação profissional, à disciplina, ao espírito de cumprimento de missão e à busca da excelência em cada operação.

Durante quase dois anos e meio, como Comandante Militar de Área, superou uma gama diversificada de desafios, próprios dessa imensa, rica e cobiçada região, com grande habilidade, extrema dedicação e notória competência.

Em todas as missões que cumpriu com determinação e acerto cabe primeiro destacar seu excelente relacionamento com as autoridades Federais, Estaduais e Municipais; com as Forças Armadas coirmãs que atuam na área; com as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros dos Estados; com a mídia em geral; com representantes das entidades de classes, Organizações Não Governamentais e outros, construindo e fortalecendo laços de confiança mútua, cooperação e solidariedade, com ganhos efetivos para o resultado das operações e o bem estar da sociedade em geral.

Seu extenso e variado rol de realizações na reestruturação do Comando Militar da Amazônia, onde se inclui as ações para a criação e separação do Comando Militar do Norte, não será aqui detalhado.

Apenas ressalto alguns feitos peculiares, para que fiquem registrados, e destaco que imprimiu com efetividade suas digitais - seguindo diretriz deste Comandante - direcionando suas energias e sua rica experiência na área para a implementação de ações transformadoras e estimuladoras de melhores resultados estratégicos.

Nesse sentido, incrementou a Estratégia da Presença com operações, e também estimulando a permanência dos militares, com suas famílias, em suas guarnições de destino; priorizou a logística da “ponta da linha”, com atenção especial aos Pelotões Especiais de Fronteira; destacou a manutenção e incremento da “mística” das operações na selva, desenvolvendo o permanente adestramento por Frações; a frequente participação das Agências de Estado e países fronteiriços; a criação da “Oração do Navegador Fluvial” e a especialização criteriosa dos combatentes de selva no CIGS; estimulou o relacionamento com os países vizinhos, em particular na fronteira oeste, oferecendo ambiente favorável às Operações Brasil, Colômbia e Peru (BRACOLPER), ampliando o forte sentimento de respeito e admiração desses países com o Exército Brasileiro; promoveu o conagraçamento da família militar, desenvolvendo o Curso de Extensão Cultural da Mulher, empreendido por sua esposa, CIDA; potencializou e modernizou o funcionamento da Associação Beneficente do Exército em Manaus, incrementando o funcionamento da creche Angelina Vieira, oferecendo proteção e ensino de qualidade a crianças de militares das três Forças; incentivou e instruiu a aplicação dos recursos do Projeto Soldado-Cidadão, levando o CMA a ser premiado, pelo Ministério da Defesa, pela excelência na gestão desse Projeto; e reforçou as ações deste Comandante na obtenção de recursos para a modernização do porto do Centro de Embarcações do CMA, por intermédio de emenda parlamentar.

Por isto, em nome do Exército, cujas tradições e valores destacou em âmbito nacional e internacional, agradeço e parablenizo o General VILLAS BÔAS por tudo que realizou à frente desse complexo e desafiante Comando Militar de Área.

Assim, com administração moderna, liderança incontestada, logística focada no eficiente apoio, e prontidão operacional, o General VILLAS BÔAS encerra sua missão no CMA.

Como escreveu um companheiro seu, com larga experiência na região: “Amazônia, lar divino, Pedaco do meu destino, Onde nada é pequenino, Onde o Brasil é mais forte. Tudo aqui reluz beleza, Deus se funde à natureza, A vida tem mais grandeza, E a esperança tem Norte”. Este, seguramente, deve ser também seu sentimento, nesse momento de despedida deste tão apaixonante Comando Militar de Área.

Missão cumprida, General VILLAS BÔAS! Prossiga determinado, com a fé retemperada e com saúde; votos que estendo à querida esposa MARIA APARECIDA (CIDA), aos filhos TICIANA, MARCELO e ADRIANA, e aos netos GUSTAVO e GUILHERME.

Que Deus continue a iluminar sua trajetória, agora, com o foco voltado para a próxima e relevante missão de Comandante do Comando de Operações Terrestres. Obrigado por tudo. (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 29 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Divisão CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS

O General BARCELLOS assumiu, em 17 de dezembro de 2009, a **Chefia do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)**. Desde logo encarou, com inteligência e muita determinação, o honroso desafio do enfrentamento das amplas transformações, cada vez mais aceleradas, em todos os setores da atividade humana que repercutem, sobremaneira, na **Comunicação Social** de nossa **Força**.

Não pretendeu apenas “**ver para crer**”. Dotado de vasta cultura geral e profissional, exemplificou confiança, otimismo, lealdade, equilíbrio, ação de liderança, respeito ao próximo, exemplar competência e **amor à Instituição**. E porque soube primeiro “**crer**” no pleno cumprimento da missão, hoje, pode “**ver**” todo o êxito com que ela foi cumprida.

Foi um período extremamente fecundo na reestruturação do **CCOMSEx**, adequando-o às novas demandas da **Comunicação Social** próprias da Era da Informação.

Permanente foi a ligação que manteve com os órgãos de assessoramento direto do Comandante do Exército. Estreitou e fortaleceu o relacionamento com os diversos órgãos de imprensa. Empreendeu harmoniosa sintonia com os seus congêneres do Ministério da Defesa e das demais Forças Singulares.

Dentre as inúmeras realizações destaco: a reestruturação da Divisão de Produção e Divulgação; a adoção da periodicidade anual para o planejamento da **Comunicação Social do Exército Brasileiro**; a implantação das **Visitas de Orientação Técnica aos Comandos Militares de Área**; a otimização do “Fale Conosco” e o “Conversando com a Reserva”; a elaboração e a publicação dos Cadernos “Falando com a Imprensa” e “Atendendo ao Público”; a proposta para Estágio de Comunicação Social de Subtenentes e Sargentos; e a criação do **blog do Exército, EBlog**.

Merece especial referência a criação da **Seção de Mídias Sociais** que atua no *Twitter*, *Facebook*, *You Tube* e *Blog*, com destaque para o sucesso alcançado com a **página oficial do Exército no Facebook e no Twitter**, órgão do governo com maior número de frequentadores nessa mídia social.

Destaco, também, os prêmios obtidos no **21º e no 23º Festival Internacional de Filmes de Defesa, na Itália**, nos anos de 2010 e 2013, e o êxito com a implantação do novo **Sítio do Exército na Internet**.

Em toda reforma e reestruturação o **General BARCELLOS** orientou o **CCOMSEx** para a preservação e irrestrita observância dos valores centrais do **Exército**. Fez da **Comunicação Social** um instrumento gerador de sadia motivação, fator multiplicador do poder de combate, fortalecendo convicções e a autoestima do Público Interno, bem como, o alto conceito da **Instituição** junto à sociedade brasileira.

Atento e eficiente administrador conduziu importantes reformas e adequações das instalações do **Centro**, melhorou os serviços de transporte e a tecnologia de informação, adquiriu modernos equipamentos e ampliou a cobertura da **Rádio Verde-Oliveira** para toda a área do Distrito Federal.

O **General BARCELLOS** inspira confiança no trabalho que executa. Apresenta seus pontos de vista com clareza e objetividade. É um soldado exemplar.

No momento em que é nomeado **Comandante da 1ª Região Militar, 1ª RM**, no Rio de Janeiro, em meu nome e no da **Família Militar Verde-Oliva**, saúdo, agradeço e parablenizo o prezado e leal irmão de Armas pelo muito que realizou.

Que o **Deus de Todos os Exércitos** continue a abençoá-lo com muito êxito na próxima e relevante missão e, pessoalmente, abasteça seu coração, o da querida esposa **Joana** e dos **diletos filhos**, com paz, saúde e prosperidade.

Seja muito feliz! (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 15 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA - Cel

Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército